

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Pedro Paulo Lima Barbosa

**PROJETO INDUSTRIAL E SOCIAL EM JORGE LUÍS GUSTAVO STREET:
TENSÃO E CONFLITO EM UMA PRÁTICA DE CONCILIAÇÃO ENTRE
CAPITAL E TRABALHO (1904 - 1936)**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em História Social, sob orientação do Professor Dr. Antônio Rago Filho.

MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL

SÃO PAULO
2009

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

BANCA EXAMINADORA

À minha mulher, Maria (Dê), e à Anna Júlia,
minha filha, meu solzinho com estrelas.

AGRADECIMENTOS

À minha amada, Maria (Dê), por sua imensa paciência nesses últimos anos para com as minhas ausências.

À família Lima Barbosa, numerosa e bonita, por ter me ajudado e proporcionado as condições necessárias para eu realizar a graduação em História na UNESP de Assis: Geraldo, Ana, Maria, Sandra, Gerússia, Rui, Marliete, Susana e Flávia.

Ao meu orientador, Antônio Rago Filho, por ter aceitado o desafio de orientar-me em um momento crucial na minha jornada do Mestrado.

Ao professor Claudinei Magno Magre Mendes, por ter me apresentado com um tema de pesquisa polêmico e importantíssimo como é o caso de Jorge Street na compreensão dos rumos da história no pós-1930.

À professora Márcia Barbosa Mansor D'Aléssio, por receber-me no Programa de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

À Betinha, secretária do Programa, sempre sorridente no atendimento cordial e nas solicitações dos alunos.

Aos amigos professores da E. E. “16 de Julho”, em Santo André - SP, por terem me recebido nessa “selva de pedras” em especial aos professores Jucélio Nascimento (vulgo Diego) e Sônia Inoue (vulgo Manny).

Aos colegas do Programa de Pós-Graduação, representados nas pessoas de Klayton Costa e Marcos Amâncio, e, em especial, ao grupo de estudo sobre a “Era Vargas”: Juliana Brancaccio, Luís Rechdan, Rosana Mastroeni e Sidney Lobato.

À D. Tereza, funcionária da Biblioteca Municipal de Pradópolis, sempre prestativa e atenciosa, obrigado pela atenção dada às minhas solicitações.

À Secretaria Estadual de Educação, por ter me fornecido uma Bolsa de Estudos, essencial para que o mestrado fosse realizado.

À Solange Dias, da Diretoria de Ensino de Santo André, por sua paciência conosco, bolsistas da Secretaria Estadual de Educação da Diretoria de Ensino de Santo André.

RESUMO

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. *Projeto industrial e social em Jorge Luís Gustavo Street: tensão e conflito em uma prática de conciliação entre capital e trabalho (1904- 1936)*. Dissertação (Mestrado em História Social), PUC/SP, São Paulo, 2009.

Propõe-se neste trabalho uma reflexão sobre o projeto industrial e social de Jorge Luís Gustavo Street, industrialista brasileiro que teve ampla atuação junto a seus pares, às entidades classistas, à classe operária e ao Estado. Suas ações estiveram voltadas basicamente para duas frentes de luta: pela industrialização brasileira ao longo da Primeira República e pela questão social e trabalhista, ambas indissociáveis, para ele, da modernização do Brasil.

No primeiro campo de atuação, em defesa da indústria nacional, tratou das questões tarifárias advogando uma política mínima de proteção aduaneira à produção nacional. É importante lembrar, porém, que para Jorge Street tal proteção não deveria se limitar, apenas, às indústrias, mas também à agricultura, pecuária e ao extrativismo, pois somente dessa maneira é que se conseguiria o que denominava emancipação econômica do Brasil.

Com relação ao segundo tema, a questão social, Jorge Street buscou uma conciliação entre capital e trabalho por meio de uma harmonia de interesses entre a burguesia industrial e o operariado. Para tanto, procurou alterar a maneira de lidar com os trabalhadores, principalmente das indústrias, que foi considerada bastante moderna na época em que viveu. Assim, para colocar seu projeto político de desenvolvimento industrial e social em prática associou as questões econômicas às questões sociais. Essa associação entre as questões econômicas e políticas na luta pela industrialização do Brasil um dos traços distintivos de Jorge Street.

Palavras-chave: Jorge Street, industrialização, legislação trabalhista e social, capital e trabalho.

ABSTRACT

BARBOSA, Pedro Paulo Lima. *Social and industrial project on Jorge Luís Gustavo Street: tension and conflict in a practice of conciliation between capital and work (1904 - 1936)*. Dissertation (Master in History Culture), PUC/SP, São Paulo, 2009.

It is proposed in this work, a reflection on Jorge Luís Gustavo Street's social and industrial project, Brazilian factory worker who has had a wide performance together with his peers, with class entities, with the working class and with the State. His actions were connected basically to two struggle fronts: for the Brazilian industrialization through the First Republic and for the social and labor issue, both inseparable, for him, to the modernization of Brazil.

In his first acting field, in defense of the national industry, he has dealt with the tax issues being for an international trading protection minimum policy to the national production. It is important to remember, though, that for Jorge Street such protection should not be limited, only, to the industries, but also to agriculture, cattle business and extracting, because only this way the Brazilian economical freedom will be able to happen.

Concerning the second theme, the social issue, Jorge Street has tried to conciliate capital and work through an interest harmony between the industrial high class and the working class. For that, he has tried to change the way to deal with workers, mainly in industries, which was considered too modern at the time he was alive. Thus, to apply his social and industrial development political project, he associated the economical issues to the social ones. This association between the economical and political issues in the struggle for the industrialization of Brazil is one of Jorge Street's distinctive traces.

Key words: Jorge Street, industrialization, social and labor laws, capital and work.

“Deus te livre, leitor, de uma ideia fixa.”

Machado de Assis (Brás Cubas)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I - JORGE STREET NA HISTORIOGRAFIA	17
1.1 ALGUNS ASPECTOS BIOBIBLIOGRÁFICOS DE JORGE LUÍS GUSTAVO STREET.....	18
1.2 DEBATE HISTORIOGRÁFICO RELATIVO A JORGE STREET.....	25
1.3 LEGISLAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: CONQUISTA, CONCESSÃO OU ANTECIPAÇÃO?.....	40
CAPÍTULO II - JORGE STREET E A INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA NA PRIMEIRA REPÚBLICA	51
2.1 TENDÊNCIAS HISTORIOGRÁFICAS ACERCA DA INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA.....	52
2.2 INDÚSTRIA VERSUS AGRICULTURA: UMA PRÁTICA DE CONCILIAÇÃO.....	62
CAPÍTULO III - JORGE STREET E A ECONOMIA POLÍTICA	77
3.1 LIBERALISMO VERSUS INTERVENCIONISMO.....	78
3.2 A ECONOMIA POLÍTICA NO BRASIL.....	85
3.3 A ECONOMIA POLÍTICA E JORGE STREET.....	92
3.4 JORGE STREET E ROBERTO SIMONSEN.....	98
CAPÍTULO IV - UMA PRÁTICA DE CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL E TRABALHO	104
4.1 PROXIMIDADES ENTRE CAPITAL E TRABALHO.....	105
4.1.1 Lei de acidentes do trabalho.....	116
4.1.2 O Código de Trabalho de 1917.....	118
4.1.3 O Código de Trabalho de 1923.....	119
4.1.4 A Lei de Férias.....	120

4.1.5 O Código dos Menores.....	121
4.1.6 O trabalho da mulher no discurso de Jorge Street.....	124
4.1.7 Uma prática de conciliação.....	126
4.1.8 Jorge Street no pós-1930.....	133
4.2 HARMONIA E CONCILIAÇÃO ENTRE CLASSES.....	134
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	142
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	145

INTRODUÇÃO

Não sou em absoluto alarmista, pelo contrário, tenho o hábito de encarar de frente todos os problemas, que se me apresentam na vida, e procurar para eles uma solução. (STREET, 10/09/1917)

Em meio ao processo de internacionalização econômica, privatizações, extinção de vagas de trabalho e flexibilização da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos anos de 1980 e 1990, o modelo nacional-desenvolvimentista começou a sofrer duras críticas, passando por uma derrocada. A partir daí, o tema industrialização, após um período de relativo abandono, volta à baila nos estudos historiográficos nesse início do século XXI.

Nos meios políticos e acadêmicos, principalmente no que toca à ação do Estado, houve uma maior produção de estudos historiográficos sobre a política liberal e o intervencionismo do Estado na economia nacional. Desse modo, as ações dos industriais que atuaram no início do século XX e se destacaram na luta pelo desenvolvimento do processo de industrialização no Brasil – entre eles Jorge Luís Gustavo Street¹ – passaram a ser frequentadas nos estudos de história.

Jorge Street (1863-1939), em sua trajetória industrial e política, obteve resultados bastante fecundos. Viveu intensamente sua época, na qual exerceu múltiplas funções: médico; industrial; secretário geral do Centro Industrial do Brasil, entidade na qual mais tarde tornou-se presidente (1912), permanecendo até 1926; membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia Docas de Santos; presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de São Paulo; Diretor-Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; Diretor-Geral do Departamento Estadual do Trabalho do Estado de São Paulo; palestrante. Ou seja, foi um líder em sua época.²

Embora não tenha escrito nenhum livro, Street deixou um grande legado por meio de vários artigos e palestras publicados em diversos jornais da época. Neles, abordou temas relacionados à industrialização, associando as questões políticas e econômicas às sociais, uma

¹ Ver, por exemplo, a tese de doutoramento de Rompatto (2004).

² Compreende-se que Jorge Street desempenhou papel de líder durante sua trajetória política e social porque foi capaz de unir, aglutinar diferentes setores ao seu redor, persuadindo multidões. Em resumo, foi além de sua identidade imediata entre seus pares e grupos afins, liderando e seduzindo.

vez que para ele esses temas eram indissociáveis, e articulando pontos da política protecionista tarifária às problemáticas sociais.

Os estudos referentes a Jorge Street, em geral, dividem sua atuação em dois campos distintos, a saber: a luta pela questão tarifária em defesa da indústria nacional, muito frequente nos discursos dos industriais durante toda a Primeira República, e a questão social, como se esses campos pudessem estar dissociados em sua atuação política. Se no primeiro campo os industrialistas brasileiros representavam uma mentalidade inovadora, no segundo eram vistos como “retrógrados”, “reacionários”, já que não aceitavam a implementação de uma política social que beneficiasse a classe trabalhadora do país. Todavia, alguns industriais atuavam em favor da execução dessa política, como o fez Street, por exemplo, mas foram analisados na historiografia enquanto paternalistas e com a intenção de cooptar o operariado.

Em seu estudo, Marisa Saens Leme (1978), ao analisar a ideologia dos industriais brasileiros, assinala uma distinção existente entre o campo econômico e os campos político e social. No primeiro caso, para a autora, os industriais apresentavam uma ideologia avançada, inovadora para a época, defendendo o desenvolvimento industrial atrelado ao desenvolvimento do país e também da agricultura, ou seja, os industriais não dissociavam indústria e comércio.

Já no tocante à ideologia política e social, os industriais não apresentavam um sistema de ideias avançadas, pelo contrário, eram retrógrados e, até certo ponto, reacionários. A autora considera que, embora tivessem condições de tratar a questão operária de forma diferente, os industriais não o fizeram por considerarem os proletários como seres socialmente inferiores.

É preciso distinguir ideologicamente, entretanto, entre o campo econômico, de um lado, e o social e político, de outro. O sentido de transformação que se revela na primeira esfera não se verifica na segunda. Enquanto o empresariado industrial passa por um processo de nítida diferenciação em relação às classes agrárias e comerciais, no que toca à compreensão que revela da economia brasileira e mundial, no plano social e político mantém-se conservador e reacionário, identificando-se com as demais classes dirigentes. O pensamento econômico dos industriais sofre uma elaboração lenta, perseguindo uma direção única: a concretização de um programa de desenvolvimento para a indústria e a economia global do país. (LEME, 1978, p.159)

Marisa Saens Leme, como se observa neste excerto, distingue economia e política. Tal dissociação, porém, é impraticável, pois, a nosso ver, é impossível separar a atuação econômica dos industriais ao reivindicarem junto ao Estado uma tarifa alfandegária protecionista em favor da indústria nacional de sua ação social, pois ambas são faces de uma mesma moeda: o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A questão é que a historiografia vê com simpatia o protecionismo, a industrialização. Por outro lado, critica a atuação do Estado ou dos empresários, afirmando que buscavam cooptar os operários para a sua causa.

Não diferente de Leme, outros autores que estudam a industrialização brasileira durante a Primeira República também não conseguem escapar a essa ambivalência. Isso ocorre devido ao fato de que a historiografia costuma ser favorável à industrialização, dado os avanços econômicos que ela gerou ao longo dos anos, e contrária à atuação dos industriais, que, para os estudos históricos, não gerou avanços na questão social durante o período em questão.³

Destarte, dada a importância de Jorge Street para a apreensão do processo de industrialização no Brasil, faz-se necessária uma nova leitura de sua atuação política e social. Um dos objetivos deste trabalho é mostrar que é impossível dissociar as questões políticas e sociais das questões econômicas, pois, para Street, são uma coisa só: a forma como ele pensava o processo de industrialização.

Desse modo, pode-se dizer que é um equívoco fazer esse tipo de separação, pois não existiam contradições entre as atuações de industriais que agiam de maneira diferente em relação à industrialização e à defesa de seus interesses, que, muitas vezes, ao longo das primeiras décadas do século XX, dava-se em torno da proteção alfandegária e da questão social.

Enquanto Street juntava as questões econômica, política e social, outros industriais de seu tempo defendiam o protecionismo, mas não tratavam da questão social ou, pelo menos, não davam a ela grande importância. É o caso de Roberto Simonsen, por exemplo.

Evidentemente, Simonsen distinguia a questão econômica da questão social, pois, ao defender o protecionismo para as indústrias brasileiras, não dava tanta importância à questão

³ Como teremos a oportunidade de demonstrar no primeiro capítulo desta dissertação, trabalhos como os das historiadoras Palmira Petratti Teixeira (1990) e Maria Izilda Santos de Matos (1996), que seguem a mesma linha interpretativa que Marisa S. Leme, não fogem ao padrão e dissociam o econômico do social.

social, e nisso Jorge Street distinguia-se de autores como Simonsen, pois não desvinculava tais questões. Se, por um lado, Street e Simonsen convergem quanto ao protecionismo, ou seja, viam no Brasil, devido ao seu estágio de desenvolvimento, a necessidade de implantar taxas e tarifas aduaneiras para proteger a economia nacional da concorrência estrangeira; por outro, ambos os autores divergem quanto à legislação social.

Enquanto Simonsen focou uma política econômica que protegesse a produção industrial, Street foi o primeiro industrial brasileiro a atuar nos campos econômico, político e social e a manter unidas estas duas questões. Defendia uma mudança na atitude com relação ao operariado referente à forma de tratá-lo e à legislação trabalhista, mas também a mudança na política econômica, lutando pelo protecionismo. Estes ideais defendidos por Street iam de encontro às políticas liberais da época, pois o liberalismo era contrário à intervenção do Estado tanto nas questões sociais como nas questões econômicas.

A preocupação em ampliar e diferenciar os estudos sobre as questões políticas no Brasil durante parte da Primeira República e o início da Era Vargas apresenta-se aqui como ponto fundamental desta pesquisa. Para tanto, analisamos a controversa figura de Jorge Street. Esta opção permite a realização de uma análise mais aprofundada no que tange à presença deste ator para a compreensão do tema.

Para que não haja uma limitação desta pesquisa e, com isso, um comprometimento de sua compreensão como um todo, consideramos a posição econômica e social de Jorge Street vinculando-a à sua atuação política. Analisamos em seus escritos, nos quais defendia seus próprios interesses e os de seu grupo, sua trajetória enquanto industrial, dirigente do CIB e do CIFTSP.

A intenção deste trabalho não é compreender as estruturas sociais, mas o segmento social no qual Jorge Street estava inserido e pensá-lo como um jogo de forças entre os agentes sociais envolvidos no processo de implementação da legislação trabalhista, a saber: os empresários, o operariado e o Estado.

Observamos também a participação de Jorge Street enquanto integrante do grupo de dirigentes junto ao Estado, onde atuava como Diretor do Departamento Estadual do Trabalho, pois só é possível compreender quem ele foi por meio de sua atuação. Não se pode compreender quem foi Street sem vinculá-lo às lutas econômicas e políticas de sua época e sem, com isso, se cair no esquematismo de explicar tudo pelo econômico.

No primeiro capítulo, intitulado “Jorge Street na historiografia”, procurar-se-á analisar a direção pessoal, política e social deste industrial. Na primeira parte do capítulo, recuperaremos alguns traços biobibliográficos da trajetória política e social de Street, a fim de mostrar que ele não foi um industrial sectário, retrógrado, nem dogmático. Ao contrário, suas ideias e convicções estavam relacionadas à sua concepção de sociedade burguesa, na qual estava inserido.

Em seguida, ainda no primeiro capítulo, far-se-á um debate historiográfico dividido em duas partes: a primeira consiste em mostrar como Street é visto pela historiografia; já na segunda procura-se, ainda que de maneira breve, mostrar algumas tendências nos debates historiográficos concernentes à concessão, conquista ou antecipação da legislação social e trabalhista no Brasil.

A leitura das fontes levou-nos à constatação de que a legislação social e trabalhista brasileira foi, na verdade, uma antecipação por parte de alguns industriais, como é o caso de Jorge Street. Isso, a nosso ver, não diminui em nada a ação do operariado, que na época teve postura atuante e reivindicatória.

No segundo capítulo, “Jorge Street e a industrialização brasileira na Primeira República”, analisar-se-á o pensamento industrialista de Jorge Street em meio à luta pela industrialização brasileira ao longo da Primeira República. Em seus discursos, esse industrial procurou demonstrar à sua classe e aos segmentos de sua classe que seria perfeitamente possível haver entre os industrialistas e os agricultores uma harmonia de interesses, que não estavam em campos distintos e que, juntos, poderiam alavancar o desenvolvimento do país.

Seguindo na análise do pensamento político e social de Street, no terceiro capítulo, “Jorge Street e a economia política”, procurar-se-á apontar o lugar desse industrial na história do pensamento econômico brasileiro. Para tanto, recuperaremos o pensamento político-econômico internacional de Adam Smith, Georg Friedrich List e, no Brasil, de Inocêncio Serzedelo Correa, antecessor de Jorge Street. Evidentemente, Serzedelo não era industrial, mas sempre esteve vinculado ao debate protecionista. Ademais, defendeu uma proteção tarifária que englobasse não somente a indústria, mas também a agricultura.

Esta perspectiva de trabalho adotada nesse capítulo tem como objetivo mostrar, primordialmente, a contribuição de Jorge Street a respeito do papel do Estado nas questões econômicas. Embora sua atuação política esteja atrelada ao caráter intervencionista do

pensamento econômico de inspiração listiana, Jorge Street trouxe uma nova proposta adaptada às especificidades da atmosfera política e social da qual viveu.

Os temas por ele tratados fazem parte dos problemas enfrentados ao longo de sua história, inseridos no debate da Economia Política que se deu entre o liberalismo, defendido pelos agricultores, e o intervencionismo, que, por sua vez, era apregoado pelo grupo dos industriais. Street fazia parte do grupo dos intervencionistas e defendia a “harmonia” entre classes e segmentos de classes, ou seja, entre capital e trabalho.

Ainda no terceiro capítulo, procurar-se-á analisar o projeto de industrialização defendido por Street. Tratava-se de duas formas de harmonização: a primeira entre a burguesia industrial e a burguesia agroexportadora, em prol do desenvolvimento de ambos os grupos e, em consequência, do progresso econômico do Brasil; e a segunda, por sua vez, dar-se-ia em relação ao histórico conflito apontado por Karl Marx, ou seja, a luta de classes entre burguesia e proletariado.

Quanto à primeira forma de harmonia defendida por Jorge Street, este industrial acreditava que os interesses seus e de seus grupos estariam ligados aos interesses da burguesia agroexportadora e, juntos, poderiam lançar o Brasil a um maior grau de desenvolvimento econômico, pretendido por toda a burguesia brasileira da época.

Nesse sentido, concordamos com a definição de política da professora Márcia D’Alessio (2006, p.16), ao afirmar tratar-se da “única possibilidade de liberdade. É a instância do viver coletivo que impede o estranhamento letal entre diferentes porque é o lugar da negociação. Quando não há negociação levam ao caos, impossibilitando a vida em sociedade, ou ao despotismo, através da ‘lei’ do mais forte.”

Isso quer dizer que Street, ao buscar a todo custo evitar que ocorresse o “estranhamento letal” entre industriais e operariado, previa que poderia ser muito prejudicial tanto para uma como para outra classe.

Para Jorge Street, seria possível uma harmonia entre esses dois grupos, para que não houvesse uma radicalização da luta entre classes, a qual desembocaria em uma revolução social. Na verdade, o que Street buscava era mostrar a seus operários e também a seus pares que seria possível um entendimento entre patrão e empregado, sem se precisar partir para o radicalismo de outrora; que, devido às mudanças ocorridas em outras épocas e lugares, não

mais seria possível enfrentar no Brasil as questões sociais da forma como se vinha fazendo: a base da “bordoada”, da “truculência”.

Enfim, pretendia mostrar que existia no Brasil uma questão social, que não seria possível fechar os olhos a essa realidade e que ela não deveria ser tratada como uma questão policial. Esses são os temas abordados no quarto capítulo, “Uma prática de conciliação entre capital e trabalho”, no qual buscaremos demonstrar como Jorge Street entendia a questão social no Brasil, bem como seus ideais, que, de certa maneira, foram no mesmo sentido dos ideais defendidos pelo grupo revolucionário que chegou ao poder no Brasil em 1930.

CAPÍTULO I - JORGE STREET NA HISTORIOGRAFIA

Sim, senhores! Gritamos! Gritamos sim e gritamos contra a injustiça, contra o plano verdadeiramente astucioso com o qual se quer evitar a continuação do desenvolvimento admirável da nossa jovem indústria. Nós homens que também trabalhamos e procuramos ganhar dinheiro, sim, mas alargando as fontes de produção de nossa terra e procurando a sua grandeza econômica, gritamos sim, contra os que nos querem fazer parar, porque têm medo do nosso progresso futuro e não têm coragem, nem vontade de vir para o nosso lado trabalhar como brasileiros que somos. (STREET, 01/06/1910)

No final do século passado, as análises concernentes à industrialização no Brasil perderam muito de seu prestígio no campo de estudo com o surgimento da História Cultural, que, a partir daí, suscitou a exploração de outros temas. O mote de pesquisa dos historiadores da cultura voltou-se a novos tópicos, tais como o cotidiano, as cidades, os hábitos, a moda, os costumes, as tradições, a cultura urbana. Contudo, não faltaram trabalhos sobre a industrialização e temas afins.

Quando se trata de analisar a industrialização do início do século XX, não se pode deixar de lado a atuação política, social e econômica de Jorge Street, um dos mais destacados defensores do desenvolvimento industrial do país. Esse renomado industrialista atuou durante anos no ramo da indústria têxtil de São Paulo e do Rio de Janeiro, pertenceu à liderança do grupo dos industriais durante grande parte das primeiras três décadas do século XX e ainda foi porta-voz frente a outros grupos sociais e ao Estado, obtendo, dessa maneira, um papel de destaque em sua época.

No século XX, foram feitos alguns estudos importantes sobre Jorge Street, contribuindo para a compreensão de quem ele foi e de sua colaboração nas questões políticas e sociais do Brasil durante a Primeira República e os anos iniciais da Era Vargas. Porém, tendo em vista que tais estudos foram realizados em momento histórico diverso do atual, cabe notar que responderam às questões de sua época, questões essas que não mais se verificam no contexto presente. Era época em que o mundo estava passando por uma fase de transição, em virtude de algumas mudanças significativas que marcaram o século passado, como aquelas advindas da Guerra Fria e do movimento socialista.

Jorge Street, entre seus contemporâneos e ao longo da historiografia, aparece de várias formas: “capitão das indústrias”, “capitalista”, “poeta das indústrias”, “legislador”, “tartufo”, “socialista utópico”, “animador”, entre outras denominações. Opiniões tão contraditórias demonstram tratar-se de uma personalidade polêmica e que, muitas vezes, foi mal compreendida.

Nesta pesquisa, observa-se que esse industrial, ao contrário do que indicam algumas das suas alcunhas supracitadas, foi um homem de seu tempo; alguém que viveu intensamente, defendeu suas ideias e convicções e ocupou diversos cargos de liderança entre seus pares e no Estado. Por isso, faz-se importante voltar a estudá-lo, e, para que se possa compreendê-lo como homem de seu tempo, iniciaremos mostrando alguns de seus aspectos biográficos.

1.1 ALGUNS ASPECTOS BIOBIBLIOGRÁFICOS DE JORGE LUÍS GUSTAVO STREET

Filho de pai austríaco, de origem inglesa e francesa, Ernesto Diniz Street, e de mãe brasileira, Sra. Heloísa Leopoldina Simonsen Street, nasceu no Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1863, Jorge Luís Gustavo Street.⁴

Como ele próprio mencionou em artigo publicado, em 22 de setembro de 1919, no jornal *O Estado de S. Paulo*, cursou os ensinos primário e secundário nos colégios Almeida Martins e Vitória, no Rio de Janeiro. Cursou ainda a velha Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, formando-se em 1886, ano em que foi aprovado com distinção na defesa de sua tese. Dominava os idiomas inglês, francês e alemão. Fez cursos de especialização em Paris, Berlim e Viena.

Ao retornar ao Brasil de seus estudos de aperfeiçoamento realizados no exterior, exerceu a medicina na cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, e em Petrópolis durante alguns anos. Entretanto, não obteve grande sucesso. De acordo com seus familiares, conforme apontou a historiadora Palmira Petratti Teixeira, Jorge Street não cobrava dos

⁴ Vários dados sobre a biografia de Street foram extraídos dos seguintes textos: MORAES FILHO, 1980; TEIXEIRA, 1990; MARCOVITCH, 2003; e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC. Jorge Street. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/biografias/ev_bio_jorgestreet.htm>. Acesso em: 15/06/2006.

pacientes pobres, uma vez que não tinham condições financeiras, tampouco dos pacientes ricos, uma vez que eram seus amigos. (TEIXEIRA, 1990, p.18)

Casou-se em 25 de janeiro de 1897 com a Sra. Zélia Fria. Em seu casamento, teve sete filhos, três homens e quatro mulheres. A segunda filha, Maria Zélia, falecida na adolescência, recebeu uma homenagem do pai. Em 1912, quando Street principiou a construção de sua fábrica e vila operária no bairro paulista do Belenzinho, previa legar seu nome às suas propriedades, mas acabou usando o nome da moça, fundando assim a Fábrica Maria Zélia e a Vila Operária Maria Zélia.

Médico por formação, mas não por vocação, Jorge Street dedicar-se-ia, a partir de 1896, às atividades industriais, mais especificamente à área empresarial. Recebeu como herança de seu pai ações da fábrica de sacaria de juta São João, a qual fora inaugurada em 1887. Mais tarde, adquiriu fábricas tanto no Rio de Janeiro como em São Paulo. (TEIXEIRA, 1990)

A Cia. Fábrica São João foi responsável pela produção de sacaria de juta no estado do Rio de Janeiro por 31 anos. A produção de tecido de juta estava associada às atividades agroexportadoras, que eram o carro-chefe da economia brasileira. Street ingressou na atividade industrial, segundo Stanley Stein (1979), depois de perceber que a demanda por sacaria aumentava com a crescente exportação. Dessa forma, a indústria têxtil, paulatinamente, foi se implantando com crescente força. (STEIN, 1979, p.107)

Portanto, Jorge Street não se dedicou às atividades industriais de sacaria de juta por acaso, e sim porque na época havia um ambiente econômico propício ao desenvolvimento do ramo manufatureiro e às atividades urbanas de modo geral. Vários foram os fatores que levaram à consolidação desse cenário, entre eles: a extração do capital mercantil advindo do giro comercial cafeeiro; a força de trabalho em excesso, principalmente graças ao fim da escravidão do afro-brasileiro no Brasil e à imigração estrangeira; e, por fim, a emergência de um mercado consumidor, tanto interno como externo, que impulsionava a produção de tecidos de juta. (STEIN, 1979, p.24-6)

Em 1900, Jorge Street foi eleito para a Diretoria da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Quatro anos depois, participou da primeira Diretoria do Centro Industrial do Brasil - CIB, na cidade do Rio de Janeiro, permanecendo nela até o ano de 1927. Este

Centro Industrial foi criado a partir da junção da Sociedade Auxiliadora com o Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão.

No processo de luta pela industrialização, o CIB, primeira grande organização industrial, desempenhou um importante papel na defesa dos interesses da burguesia industrial, pois, até então, a ação dos industriais pela defesa dos seus interesses estava vinculada às entidades de classe. Desse modo, ao agirem em bloco, teriam mais força e poder de pressão junto a outros segmentos sociais.

Enquanto esteve na direção do CIB, Jorge Street publicou diversos artigos em periódicos da época em defesa da indústria nacional e do protecionismo alfandegário. Segundo Nícia Vilela Luz (1975, p.105), “por três vezes (1909-1910, 1913-1915 e 1919), os liberais haviam lançado campanhas contra as tarifas alfandegárias. Nas três vezes, Street conseguiu frustrar as esperanças de seus oponentes”. Portanto, participou ativamente do debate sobre a política econômica e alfandegária.

Além das tarifas alfandegárias, assunto em que era visível a luta da burguesia industrial pelos seus interesses enquanto classe, a elaboração da legislação social e trabalhista brasileira também suscitou muitos debates, principalmente no que tange às questões sociais.

Nesse contexto, Street despontou como precursor no que se refere ao atendimento das demandas sociais, assumindo um novo posicionamento frente às questões trabalhistas, ao implantar uma nova “filosofia social” e sugerir-la aos empresários. Adotou medidas de assistência social em suas fábricas, propiciou melhorias nas condições de higiene de seus estabelecimentos, criou creches e grupos escolares, construiu residências, ambulatórios e praças de lazer. Além dessas obras, realizou a construção da Vila Operária Maria Zélia, que se transformou em um estabelecimento modelar, tornando-se a “menina de seus olhos”. (RIBEIRO, 1988, p.125 et seq.)

Diferentemente dos demais empresários de seu tempo, ele tomava os devidos cuidados com as medidas de proteção dos seus operários, como aponta Ribeiro (1988, p.126):

Como defesa mínima apontava a proteção individual, o uso de máscara, de óculos, o uso de vestes bem fechadas sem bolso e de um boné que protegesse os cabelos. Não havia em São Paulo nenhuma fábrica que utilizasse esse método de proteção do operariado à

exceção da fábrica Maria Zélia, de propriedade de Jorge Street, que fornecia vestes adequadas ao operariado.

Portanto, Jorge Street preocupava-se com o seu operariado, o que o diferenciava dos demais industriais de sua época. Com ações simples no dia a dia de sua fábrica, como a adoção de equipamentos de segurança, tais como óculos, máscaras, roupas adequadas, entre outros, tornava-a uma indústria modelar para o Brasil e o exterior.

Em meio às greves operárias ocorridas no final da década de 1910, que repercutiram no interior de todo o Estado e em todo o país, os mais de quarenta mil paredistas iam se conscientizando de que as reivindicações de sua classe ecoavam ameaçadoramente entre a burguesia industrial. Neste episódio, destacou-se a figura de Jorge Street, ao tomar a liderança entre seus pares diante das negociações com o operariado em greve.

Jorge Street, então, teve uma atitude totalmente inovadora, defendendo as reivindicações operárias junto ao patronato. Em uma reunião sobre as medidas que seriam tomadas em relação às exigências dos grevistas, depois de muitas discussões, suas decisões foram acatadas pela maioria dos patrões, que não colocavam em dúvida a eficácia de sua negociação.⁵

Na reunião, ficou decidido que os empresários aceitariam pelo menos duas exigências: 20% de aumento salarial, bem como a não punição dos grevistas. O próprio Street já havia atendido em suas fábricas tais exigências mediante negociações diretas com seus operários.

Jorge Street, em entrevista publicada, em 19 de julho de 1917, no jornal *O Estado de S. Paulo*, expressou seu ponto de vista sobre a greve:

Os operários têm razão. É preciso confessar que são justas as suas reclamações, é forçoso reconhecer que, se chegamos a essa situação tensa e violenta, isso se deve, em boa parte, à imprevidência dos próprios industriais, que não souberam atender em tempo às dificuldades e às angústias com que lutam os trabalhadores.

⁵ As desavenças ocorridas no interior do grupo da burguesia industrial, bem como as reivindicações operárias serão tratadas no quarto capítulo desta dissertação.

Esse excerto permite perceber que Jorge Street não era sectário, ao contrário de muitos de seus pares, os quais tinham um posicionamento radical quanto à questão social. O sucesso da sociedade capitalista dependeria em muito da ação/reação dos industriais frente às reivindicações operárias. Atitudes canhestras como a que os industriais vinham tomando no sentido de atender os trabalhadores, na visão de Street, apenas contribuiriam para a radicalização do operariado, lançando-os nos “braços” dos radicais.

Suas palavras causaram desconforto entre os demais empresários, pois elas demonstravam, mais uma vez, que Street tinha uma real consciência social. Ademais, por suas profundas implicações sociais, as manifestações operárias não poderiam ser tratadas como um mero problema policial.

Tal situação de desconforto, a nosso ver, deveu-se ao fato de que Jorge Street era líder dos empresários, pois ele, na época, ocupava o cargo de presidente do Centro Industrial Brasileiro. E, em um momento tenso como foi o das greves operárias, os mesmos industriais que concordaram com sua liderança também nas greves, não aceitavam suas ideias, surgindo daí divergências.

O posicionamento de Jorge Street estava em sintonia com o que se fazia no exterior. Discordando da política vigente, ele entendia que a questão social não poderia ser tratada como um problema policial, bem como que, tratada-a dessa maneira, persistiriam as discórdias.

É importante salientar que, na historiografia concernente à Primeira República, as décadas anteriores a 1930 são tidas como época em que a questão social era vista como caso de polícia, pois os industriais valiam-se de todos os meios para silenciar as crescentes reivindicações do operariado. Contudo, observa-se recentemente uma mudança de paradigma na historiografia, verificando-se um rompimento com essa visão “monolítica” dos primeiros anos da República.

O posicionamento de Jorge Street deve ser compreendido no contexto histórico em que viveu. Em meio a ameaças de eclosão de uma revolução socialista nos moldes da ocorrida na Rússia em 1917, parte da burguesia industrial brasileira passou a ter uma nova posição em face das questões sociais. As condições políticas e sociais modificavam-se. Se até então havia uma recusa por parte dos industriais e até mesmo uma ignorância acerca das transformações

sociais que estavam em curso, a partir de então, a burguesia não mais ousava desconsiderar as novas exigências das transformações.

As mudanças sociais fizeram com que o posicionamento dos industriais se modificasse diante da pressão do movimento operário, que ganhava autonomia como classe independente e movida por interesses próprios. Muitas vezes, porém, a burguesia industrial tinha um posicionamento pendular frente ao movimento operário, ora fazendo concessões e chamando o operariado a atuar como parceiro na sua luta, afastando-o, assim, da revolução; ora coibindo-o.

Assim, evidencia-se que a burguesia não possuía um posicionamento homogêneo quanto à questão social no Brasil. Parte dela continuava a considerar o movimento social como um caso de polícia; outra parte, porém, se modernizava, a exemplo de Jorge Street, que encarava o movimento operário como um importante meio de ampliação do capital, posto que, para ele, as questões econômicas estavam ligadas às questões sociais.

Destarte, não se poderia ignorar o movimento operário. Ele era “pressão” e, de certa maneira, mostrava aos industriais um novo caminho a ser trilhado nas questões sociais. Contudo, a mudança na política alcançou setores do empresariado, e não ele como um todo. Muitos, como já mencionado, apesar da pressão, continuaram com a velha política frente às questões sociais.⁶

Não obstante, a questão sindical era o fomento dos maiores confrontos entre patrões e empregados. Até 1919, os sindicatos eram livres e autônomos, o que significa que podiam agir livremente, sem que o Estado se imiscuisse. Somente a partir dessa data, com a criação da Lei de Acidentes de Trabalho, teve início um novo período do movimento operário. (GOMES, 1979, p.57)

Entretanto, com a ascensão de Vargas ao poder e a criação do Ministério da Revolução, como era chamado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, foi redefinida a concepção de sindicato, como menciona a historiadora Tânia Regina de Luca (2003). A partir daí, os sindicatos “deixavam de ser encarados como um órgão de luta, defensor dos

⁶ Diferente de nossa interpretação, Ângela Maria de Castro Gomes aponta a legislação social e trabalhista como fruto da interrelação entre Estado, trabalhadores urbanos e burguesia do comércio e da indústria. Diz a historiadora: “A legislação social é fruto da inter-relação de forças de três atores principais: o Estado, os trabalhadores urbanos e a burguesia do comércio e da indústria, com evidentes diferenças de papéis e capacidade de pressão.” (GOMES, 1979, p.24)

interesses dos assalariados por melhores condições de vida e trabalho, para tornar-se uma espécie de agência ministerial” (LUCA, 2003, p.479).

Jorge Street acreditava em uma possível harmonia entre o capital e a força de trabalho. Para ele, assim como os industriais tinham o direito de reunir-se em sua classe, o mesmo deveria valer para o operariado, a fim de defender suas reivindicações e minimizar seus problemas, entre os quais se destacavam: condições precárias de trabalho, instalações insalubres e mal construídas, falta de ventilação, deterioração das instalações, insegurança, pouca iluminação e instalações sanitárias insuficientes. Contudo, a maior reivindicação operária dizia respeito a aumento salarial, como Street (13/06/1919) apontava: “É certo também que a tendência do capital é impor o máximo do trabalho com o mínimo de salário.”

Se, por um lado, a sindicalização do operariado colocava-o em condições de reivindicar seus direitos junto ao patronato em pé de igualdade, por outro, enquadrava o movimento operário como partícipe da luta pela preservação das instituições burguesas. Nesse sentido, Street (13/06/1919) afirmava:

As Associações, nós bem sabemos, dão ao operariado coesão e meios de pedir e de exigir, se necessário for, resistindo por muito tempo, pois a associação solidariza os operários da mesma indústria. Assim, nós, patrões, perdemos a vantagem de tratar só com os nossos operários isolados e fracos, e vamos ser obrigados a tratar com a associação pelo menos tão forte como nós. Assim, o contrato individual, como o nosso operariado isolado, tem de ser substituído pelo contrato coletivo com essas associações. É desagradável, eu concordo, mas é inevitável e, afinal, é justo.

Uma vez organizados, os sindicatos facilitariam a solução de entraves gerados pelo capitalismo, funcionando como elementos colaboradores “da ordem e dos grandes fatores de apaziguamentos”. Ainda de acordo com Street (13/06/1919):

À medida que os sindicatos se tornam mais fortes e mais ricos, vão compreendendo que podem tratar pacificamente com os capitalistas as condições de trabalho assalariado, sem socorrer-se do recurso extremo da greve [...] longe de nos opormos a essa marcha, devemos colaborar e facilitar o seu progresso.

Essas palavras, em sua época, constituíam algo novo e um posicionamento corajoso. Street, consciente dos fatos que estavam acontecendo na Europa e nos Estados Unidos, antecipando-se às questões de seu tempo e às políticas governamentais, apontava como dever do Estado a “regulamentação dos direitos das associações operárias e patronais”, coisa que só ocorreria na Era Vargas.

1.2 DEBATE HISTORIOGRÁFICO RELATIVO A JORGE STREET

O presente trabalho tem como fio condutor a ideia de que não se podem dissociar as questões econômicas e sociais defendidas por Jorge Street das questões políticas. Estas, por sua vez, estavam intimamente ligadas à sua experiência enquanto industrial, líder de classe e funcionário do Estado.

Tanto as questões econômicas como as questões sociais, para esse industrial, correspondiam à equação de um mesmo problema: modernizar a economia brasileira por meio da industrialização sem, contudo, deixar de lado uma mudança na política concernente ao proletariado. Ou seja, para ele, as demandas econômicas não se separavam das sociais, pois elas estavam vinculadas à sua experiência social vivida durante toda a Primeira República e os anos iniciais da Era Vargas, haja vista que se encontravam imersas nos debates da Economia Política, do intervencionismo e do liberalismo na luta pela industrialização que se deu no início do século passado.

Em defesa da industrialização e dos interesses de seu grupo social, Jorge Street manteve unidos dois elementos que, juntos, formam a “espinha dorsal” da industrialização. A saber: a luta pelas questões econômicas, defendendo o protecionismo alfandegário e aliando os interesses da burguesia industrial com os da burguesia agrícola; e a mudança na atitude dos industriais em relação aos operários e à legislação trabalhista.

Seu projeto de industrialização nacional dividia-se em duas frentes. Por um lado, era preciso conciliar o interesse da burguesia agroexportadora ao da indústria. Para Street, ambos os grupos precisavam, na gênese de sua formação, da mediação do Estado, que, em princípio, seria fundamental para o desenvolvimento do país como um todo e a autonomia econômica brasileira.

Representamos todos [Indústria e Agricultura], de um e de outro lado, grandes forças que trabalham e lutam em pesada labuta. Cá e lá, maus fados há. Cá e lá, precisamos todos, para viver, de amparo e de proteção, proteção esta que, nós todos, aliás, bem merecemos. Vivamos, pois, em paz, mas, para isto, reconheça a lavoura o valor da indústria, como esta reconhece e proclama o valor da lavoura. (STREET, 26/09/1926)

Jorge Street, embora soubesse da importância da agricultura como um todo para o sistema econômico brasileiro, afirmava que “o café é, não há dúvida, o esteio mestre da economia nacional”. Ele criticava, no entanto, a preponderância de um único produto agrícola na economia brasileira, acreditando que a lavoura teria de entrar no “regime da policultura” para que fossem supridos os anseios da “alimentação pública” e a demanda por matérias-primas nacionais. (STREET, 1904-1905, p.208)

Por outro lado, na outra frente, Street vinculou os interesses da massa trabalhadora aos de sua classe. Ele procurou incutir em seu operariado um senso de responsabilidade ao mostrar que, caso a burguesia industrial sofresse perdas com o sindicalismo radical, de oposição e confronto, eles próprios, os operários, ao contrário do que pensavam, também perderiam.

É evidente que as ideias por ele defendidas não eram unânimes entre seus pares, contudo, afiançava uma possível harmonia social entre os diversos segmentos de classe. Nas palavras do industrial, havia entre todas as categorias sociais uma “interdependência de interesses” e, devido a isso, todas as classes e segmentos de classe deveriam unir-se para enfrentar o inimigo comum: a concorrência estrangeira.

Em suma, seu projeto de industrialização vislumbrava uma possível união entre os industriais e os agroexportadores em prol do desenvolvimento da indústria nacional e do mercado interno. Dessa forma, a propalada divisão entre indústria e agricultura não existia para Jorge Street, que também acreditava na harmonização dos interesses entre capital e trabalho; nesse caso, Street buscava evitar um conflito de classes.

É importante observar que ele não ignorava que existiam conflitos, mas estes não precisavam culminar na forma de luta de classes. Seu projeto de industrialização propunha a conciliação de interesses entre as diversas categorias sociais.

Em seu trabalho, Warren Dean (1976) mostra, entre outras questões, os conflitos entre capital e trabalho ocorridos com o desenvolvimento do sistema capitalista. Para ele, a análise desses conflitos envolvendo industriais *versus* operários é importante por mostrar como o patronato entendia a sociedade e sua posição dentro do campo social, econômico e político. (DEAN, 1976, p.163)

Como já foi fartamente explanado na historiografia, o trabalho nas fábricas de São Paulo, por volta de 1920, abarcava homens, mulheres e crianças numa jornada de trabalho extenuante e precária. As máquinas amontoavam-se umas ao lado das outras e a estrutura física dos prédios que as abrigavam e também serviam de abrigo aos operários era muito deficiente: havia pouco espaço, pouca ventilação, má iluminação e grandes riscos de acidentes, os quais ocorriam amiúde.

Destarte, o autor aponta duas tendências dos industriais: a “behaviorista” e a “paternalista”. Os industriais da primeira tendência viam o operariado como extensão do maquinário, ou seja, concebiam que os operários não existiam na ausência das máquinas ou separados delas. Já os industriais da tendência “paternalista” consideravam que a exploração racional do trabalhador se dá quando patrão e empregado tornam-se autoconscientes deste tipo de exploração. Para Dean (1976), a diferença entre a tendência behaviorista e a paternalista é que aquela é vista como mais progressista que esta.

Nas primeiras fases da industrialização, a tendência ao paternalismo estava mais acentuada, visto que “nem o operário nem o industrial tinham perdido ainda o anseio recíproco de segurança e veneração peculiar à sociedade tradicional”, conforme assevera Dean (1976, p.168). Como se observa, o historiador considera Jorge Street como paternalista, ligado à sociedade tradicional; na verdade, Street tinha um perfil moderno, pois, em suas ações, levava em consideração o que ocorria fora do país, haja vista que, naquela época, várias localidades do mundo já conheciam as manifestações operárias.

Jorge Street, tido e havido como industrial *de consciência social excepcionalmente bem desenvolvida*, proporcionava numerosos benefícios aos operários, como declarou a uma delegação inglesa visitante, não a título de caridade, mas em lugar de salários mais elevados “que seriam torrados em coisas inúteis”. (DEAN, 1976, p.168, grifo nosso)

Para Dean, Jorge Street, ao trocar salários mais elevados por benefícios – tais como creches, grupos escolares, ambulatórios, praças de lazer, entre outros –, passava a “explorar uma vulnerabilidade dos trabalhadores”, tornando o paternalismo a mais avançada das duas tendências, uma vez que o trabalhador permanecia, “moral e politicamente, uma criança diante do patrão”. (DEAN, 1976, p.168)

Todavia, o que esse autor chama de “paternalismo” acreditamos se tratar da forma pela qual Jorge Street fazia política. É importante lembrar que a consciência social de Jorge Street era política. O que ele pretendia era trazer o operariado para o mundo burguês e desviá-lo do movimento revolucionário, socialista, mantendo, assim, seu interesse em conservar a sociedade burguesa.

Ora, os industriais que lançavam mão de uma gestão paternalista da força de trabalho, em geral, procuravam negar e despolitizar o movimento operário. Jorge Street, ao contrário, não negava o conflito entre capital e trabalho; o que ele procurava era harmonizar os interesses entre classes, buscando conduzir o operariado a uma luta legal.

Warren Dean critica Street por ser paternalista, afirmando que desmobilizava a classe operária. Ora, os industriais que tratavam a questão social como uma questão policial, aos olhos de Dean, eram aqueles que estimulavam o conflito entre capital e trabalho, política que, portanto, é a preferida deste autor.

Ademais, cabe notar que Dean trata o operariado como se não tivesse escolhido seu caminho. Os operários optaram pela via de Street. Não foram enganados. Por trás está a visão de que, por essência, os operários são revolucionários. É uma visão mítica da classe operária. Quando eles escolhem não fazer revolução, não necessariamente é porque foram enganados. Trata-se, evidentemente, de política. E de escolhas.

Jorge Street buscou mostrar aos operários que, agindo de modo revolucionário, teriam algo a perder. Street entendia a industrialização como uma nova forma de capitalismo, anunciando uma nova Era das relações capital/trabalho no Brasil. Essa nova Era a que Street se referia em seus textos seria de harmonia entre patrão e empregado. Por meio da violência física ou simbólica, nem operariado nem patronato conseguiriam seus resultados desejados. Acreditava Street que a Era da resistência do operariado, independentemente de sua classe social, já havia passado.

É um fenômeno irresistível, mundial, a maré de um oceano. Penso que o industrial tem a obrigação de observar, elevadamente, fenômenos dessa natureza que o patronato procurasse, inteligentemente, a harmonia recíproca entre os dois interesses, que são conciliáveis, quando bem interpretados, há o exemplo sugestivo dos fatos que se desenrolam em todos os países. (STREET, 22/02/1919)

Ainda no que se refere às análises de Warren Dean (1976), vale observar que, para ele, Street ou qualquer outro empresário que realizasse essa manobra, ou seja, que procurasse conciliar os interesses de patrões e operários, principiaria uma exploração da vulnerabilidade dos trabalhadores. Nessa perspectiva, o paternalismo do empregador se caracterizaria como um método mais racional de manipulação em oposição a qualquer outro tipo de regulamento pessoal.

Observa-se nas análises realizadas por Warren Dean que os operários aparecem como “tábulas rasas”, inertes e incapazes de se articularem frente às pressões dos industriais. Essa é a crítica de parte da historiografia que não quer ver que o operariado passou para o lado da burguesia. O operariado não é inerte e, embora sofra pressões, possui certa autonomia. Dessa forma, ao fazer uso de uma estratégia de perdas e ganhos, escolheu ficar do lado da burguesia em vez de adotar o caminho da revolução. Foi uma escolha.⁷

Sem embargo, Dean distingue Jorge Street como um bom exemplo de industrial que possuía “consciência social” desenvolvida por proporcionar inúmeros benefícios aos seus operários. Não obstante, tais benefícios não eram cedidos a título de caridade, mas sim, como declarou o próprio Street, em lugar de salários mais elevados “que seriam torrados em coisas inúteis” (DEAN, 1976, p.167).

Não significam as minhas palavras que eu esteja disposto a conceder aos operários tudo que reclamarem [...]. Se não é possível atender-se a tudo quanto o nosso operariado deseja, é sempre possível o entendimento, a harmonia, o acordo resultante do meio-termo entre os interesses em jogo. [...] Concessões, faço todas que são possíveis e justas, podendo dizer, com justo orgulho. (STREET, 22/02/1919)

⁷ Aziz Simão (1966), Albertino Rodrigues (1966) e Leôncio Rodrigues (1966) demonstram, em suas respectivas obras, a capacidade dos operários de se reunirem na luta reivindicatória pelo aumento de salários e também pelas questões políticas e sociais. Tais autores, porém, optaram por não reconhecer a ação organizada dos operários para a conquista das leis trabalhistas. Sobre o papel do operariado, suas formas de resistência e organização, consultar: ARAÚJO, 1994; DE DECCA, 1997; e GOMES, 2005.

Para Jacques Marcovitch (2003), em seu livro “Pioneiros e empreendedores: a saga do desenvolvimento no Brasil”, o grande ganho da saga de Jorge Street no que diz respeito à sua luta pela industrialização e pelo desenvolvimento econômico e social do Brasil foi a abertura do diálogo entre a classe operária e seus sindicatos e os industriais. Como já bastante tratado pelos historiadores e, em especial, por esse autor, os sindicatos, durante a Primeira República, eram entendidos como agitadores da ordem pública, e suas questões sociais eram vistas como caso de polícia.

Street, desse modo, inaugurou, em meio às greves operárias de 1917, uma linguagem inteiramente nova frente às circunstâncias advindas das agitações operárias. Linguagem esta eficaz para lidar com os revoltosos, pois, para ele, as soluções encontradas por muitos de seus pares não davam mais conta de resolver as questões do operariado, principalmente a sua principal reivindicação: aumento de salário.

Em se tratando da questão trabalhista, faz-se necessário salientar que Street lutava em duas frentes: contra seus pares empedernidos e reacionários, os quais muitas vezes não compreendiam seu posicionamento frente aos problemas da época e o combatiam “pelo seu modo de pensar” (STREET, 13/06/1919); e contra os operários e associações radicais. Por conseguinte, contraditoriamente, foi acusado, pelos empresários e pelos operários radicais, respectivamente, de duas coisas completamente distintas: de ser socialista e de ser perigoso.⁸

Observa-se que, enquanto os industriais contrários a Jorge Street não compreendiam a dimensão de suas ações nem o que elas representavam no combate aos movimentos grevistas, os grupos mais radicais haviam se dado conta de que Street poderia ser um empecilho a seus planos de trazer os trabalhadores indecisos para o movimento radical.

⁸ As divergências entre Jorge Street e seus pares em relação à legislação social e trabalhista e à sua política protecionista são apontadas por Marisa Saens Leme (1978) como uma das causas da cisão do CIB (Centro Industrial Brasileiro) com o CIFTA (Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão). Embora tenha havido uma união entre essas entidades de classes patronais, em 1919 ocorreu uma cisão entre essas duas classes; os motivos que levaram ao rompimento entre ambas, segundo alguns historiadores, foram: a questão operária referente à aceitação de suas reivindicações, aumento de salário, oito horas de trabalho diário, férias, entre outros. Entretanto, para Leme (1978) esses não foram os motivos exclusivos que ocasionaram a divisão entre o CIB e o CIFTA, já que ambas as instituições possuíam uma autonomia para solucionar os impasses grevistas dos operários das indústrias. O “pomo-de-adão” teria sido, na verdade, os investimentos do governo federal nas indústrias e a forma como o empréstimo governamental deveria ser distribuído. Jorge Street, ao assumir a chefia do órgão do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, em julho de 1934, a princípio, foi bem recebido pela indústria paulista, pois entregou a um ex-industrial o poder máximo na lida com as questões operárias no estado. Entretanto, as desavenças entre Street e os industriais paulistas se sucedem continuamente; durante 1934 e 1935 as circulares do Centro das Indústrias de São Paulo retrataram uma luta cotidiana entre ambos, em torno do cumprimento dos dispositivos da legislação trabalhista. (LEME, 1978, p.134 et seq.)

A nova “filosofia social” empregada por Street na cena empresarial da época era uma atitude pioneira e empreendedora na área social. Tal atuação nesse contexto histórico denotava sua consciência social, o que se caracterizava como algo inovador. Assim, devido à sua postura, passou a ser conhecido como “empresário socialista”.

Dessa forma, Street apareceria como um inovador com grande abertura de espírito e “extraordinária” capacidade de trabalho e flexibilização para mudar a estratégia de negociação com os operários, recuperando a importância do diálogo. (MARCOVITCH, 2003, p.154 et seq.)

Nesse sentido, Marcovitch (2003) evidencia a trajetória empresarial do agente social Jorge Street, um empresário, segundo ele, inovador que fez novas coisas ou fez de maneira nova as coisas que já eram feitas. Evidencia também algumas manobras arriscadas realizadas por Street quando da necessidade de aprimorar suas máquinas e expandir seus empreendimentos industriais, assumindo riscos e aproveitando-se das oportunidades dos bons negócios daquele período.

Para Evaristo de Moraes Filho (1980), Street surgiu no cenário nacional no centro da luta dos empresários pela industrialização do país, permanecendo por mais de trinta anos em defesa dela. E o principal ponto do debate entre industriais têxteis e agroexportadores consistia na luta pelas tarifas alfandegárias. Street, novamente, lutava em duas frentes: por uma nova política em relação aos operários; e por uma nova política econômica, que, para ele, deveria ser protecionista.

No que tange às questões sociais, Evaristo de Moraes Filho (1980) discorda de Warren Dean (1976). Para aquele autor, as ações de Jorge Street frente às questões sociais demonstravam que o industrial preocupava-se com a problemática social. Nesta pesquisa, porém, compreendemos a atuação social e política de Jorge Street enquanto ação política, e não enquanto ação de um “bom samaritano”. Em resumo, o fundo de suas ações frente às questões de sua época era político.

Mesmo sendo um assunto muito explorado pela historiografia, não é ocioso lembrar que as condições de trabalho do operariado eram as mais precárias possíveis, sendo que as moléstias profissionais, a tuberculose, a sífilis, as moradias inadequadas, entre outros problemas, dizimavam grande parte da mão de obra operária da época.

Os empresários, grosso modo, possuíam um comportamento liberal sem se dar conta da existência das questões sociais no Brasil. Ao se deparar com essas questões, o governo, por sua vez, procurava atacar os sintomas, e não as causas. De 1907 em diante deu-se a expulsão dos estrangeiros considerados indesejáveis, os quais eram, em sua maioria, anarquistas.

Nessa atmosfera, Street surgiu na indústria têxtil e, como poucos, compreendeu que as agitações ocorridas no país não eram de ordem pública, isto é, uma questão policial, pura e simplesmente, mas sim de ordem social. Assim, fazia-se necessário resolvê-las de modo apropriado, pensando-se no futuro, e não mais no passado, uma vez que eram candentes as questões sociais, pois a vida do operário não se resumia, simplesmente, às fábricas, incluindo ainda a sua vida social, religiosa e familiar.

Nesse sentido, Moraes Filho (1980, p.79) comenta:

Com paternalismo ou não, teve plena intuição da empresa – embora privada e capitalista – mas constitutiva de uma unidade própria, inteiriça, de produção, uma unidade autônoma. Procurou despertar entre os seus empregados, com espírito de lucro ou não, este sentimento de solidariedade empresarial, dando-lhes mais do que as suas congêneres, inculcando-lhes o orgulho de pertencerem a uma organização pioneira e que lhes proporcionava bem-estar e conforto, para si e para os seus, não só durante as horas de trabalho, como no recesso do lar. [...] Compreendeu que o momento da prestação de serviços não representa um intervalo isolado na existência do trabalhador, sendo somente a sua manifestação mais objetiva e criadora, dependendo do conjunto de toda a sua personalidade – da sua alimentação, do seu repouso, do seu lazer, da sua vida familiar.

Em síntese, essa literatura historiográfica sobre Street, com cada autor analisando o industrial a seu modo, trouxe contribuições para a compreensão acerca de quem ele foi. Todavia, de forma diferente desses autores, acreditamos que Jorge Street tinha uma visão política intencional com relação ao movimento operário. Sua política se deu no sentido de conciliar capital e trabalho, bem como indústria e agricultura. Warren Dean, Jacques Marchovitch e Evaristo de Moraes Filho podem até ter tocado em questões interessantes sobre Street, mas não apreenderam o seu real papel e a sua importância para as questões políticas e sociais de sua época.

Um dos melhores trabalhos sobre Jorge Street foi realizado por Palmira Petratti Teixeira (1990), que analisou a figura do industrial em meio à burguesia consciente de seu peso na consolidação das indústrias têxteis e, principalmente, nas questões concernentes à legislação trabalhista da década de 1920 e do imediato pós-1930.

Palmira Petratti Teixeira vincula a indústria têxtil ao setor agroexportador: “O café, base do crescimento industrial, proporcionava então o assento da economia monetária, pré-requisito do sistema industrial, colaborando para o aumento do volume de dinheiro e o crédito bancário.” (TEIXEIRA, 1990, p.16) Desse modo, para o desenvolvimento da indústria têxtil fez-se necessária a existência da agricultura cafeeira.

A autora enquadra o início da atuação de Street na conjuntura histórica da economia agroexportadora, a qual teve, para seu desenvolvimento, três fatores principais: mão de obra estrangeira, acumulação de capital e mercado consumidor.

Ao analisar as questões essenciais à industrialização – a questão tarifária e a social – durante a Primeira República e os anos iniciais da Era Vargas, Palmira, seguindo a linha de Leme (1978), o faz em separado, distinguindo a ação dos industriais da ação do Estado e, até certo ponto, caracterizando-as como contraditórias.

Orientando-se pelo pragmatismo e não por princípios teóricos ou doutrinários, exigia do Estado uma interferência direta na política econômica – tarifas –, enquanto procurava afastar a intervenção do Estado em relação à legislação que regulamentava o trabalho nas fábricas. (TEIXEIRA, 1990, p.34)

Como se observa, a autora vê essas duas questões de forma distinta, indicando que o empresariado apresentava um posicionamento ambíguo frente ao Estado. Essa “ambiguidade” a que Palmira se refere é a forma de Jorge Street fazer política. Não é que ele queria que o Estado tivesse uma presença maior no tocante às questões tarifárias e menor no tocante às questões sociais, mas o contrário.

Street esperava que o Estado legislasse em prol da Nação, e não em benefício de um grupo em detrimento de outros; que a mesma legislação social ocorresse em etapas, para que as indústrias pudessem adaptar-se a elas, e não em “saltos”, passando do nada, como era o caso do Brasil, para uma legislação moderna. Esperava ainda que não houvesse “exageros ou

demasias perniciosas”; que as novas leis não fossem “cópias de leis similares de outros países, nos quais elas foram gradualmente preparadas”; e, por fim, que estivessem “em certa harmonia com a nossa atual organização de Estado e também com a mentalidade e a cultura do nosso operariado” (STREET, 10/09/1917, p.2,3).

Outro ponto a ser destacado a respeito da questão social é que, para Palmira Petratti Teixeira (1990), havia uma ação em conjunto entre o patronato para resolver as questões sociais. Embora houvesse uma aglutinação dos industriais a fim de unirem força para resolver tais questões, não havia uma unanimidade na forma de se resolvê-las. Nem todos compartilhavam das ideias defendidas por Jorge Street, uma vez que as organizações patronais desfrutavam certa autonomia e defendiam seus interesses.

A autora analisa as estratégias de Jorge Street frente às reivindicações de seus operários. Para ela, Street apoiava os movimentos grevistas no sentido de esvaziá-los e concedia aumento salarial a seus operários antes que o reivindicassem. Entretanto, no presente estudo compreende-se esta estratégia de maneira um tanto distinta da forma como Palmira Petratti Teixeira a entende. Acredita-se que Street não dava nada além do que o operariado pedia, porém, caso pedisse, não partia para a oposição radical como outros industriais. Evitava, dessa forma, o conflito entre capital e trabalho. Ou seja, Jorge Street antecipava-se às reivindicações dos operários como estratégia de luta.

De fato, eu já havia concedido o aumento de 20% nos seus salários, e a fábrica trabalhava com plena força e na maior ordem, quando fui na quinta-feira, procurado por uma comissão de operários grevistas, em que estavam representadas as fábricas Crespi, Matarazzo e outras, cuja comissão pediu-me, em termos perfeitamente comedidos, que concedesse folga ao nosso pessoal para que ele pudesse dar uma prova de solidariedade aos companheiros que ainda não tinha obtido o que desejavam. (STREET, 20/07/1917)

Não é que o operariado tenha incorporado a “ideologia patronal personificada na figura de Jorge Street” (TEIXEIRA, 1990, p.96), como a autora menciona. A verdade é que Street abriu o caminho para a conciliação entre o capital e o trabalho, e os operários, enquanto agentes sociais, fizeram uma escolha, ficando do lado da burguesia em vez de rebelarem-se. O operário poderia aceitar a conciliação. Ela interessava, principalmente, aos setores mais

organizados, aos operários que estavam em sindicatos, aos operários das empresas públicas, como as ferrovias, entre outros.

Para Palmira Teixeira (1990), a legislação trabalhista do pós-1930 e a intervenção Estatal nada mais fizeram que manter as propostas da década de 20, as quais:

[...] objetivavam atender aos interesses da burguesia, ao mesmo tempo em que visavam o controle e esvaziamento do movimento operário, definindo no pós-30 o caráter manipulador do Estado, claramente visível na política sindical. As relações entre o empresariado industrial e o Estado, no início da década 30, foram marcadas pela continuidade das proposições da classe assumidas na década anterior. (TEIXEIRA, 1990, p.155)

Como se depreende da argumentação da autora, a nova legislação não promoveu mudanças, apenas deu continuidade à legislação trabalhista já iniciada durante a Primeira República tanto na área trabalhista como na previdenciária, não possibilitando avanços sociais, “mas sim uma continuidade do atendimento dos interesses patronais” (TEIXEIRA, 1990, p.163).

É importante ressaltar que a referida legislação, de uma forma ou de outra, seguiu a direção antes apontada por Jorge Street. Foram as suas ideias que se implementaram. Enfim, Street venceu a partir de 1930.

Destarte, a legislação trabalhista e sindical, para Palmira Teixeira (1990), teve um caráter de doação ao operariado por parte do empresariado industrial, para garantir o processo de produção e acumulação de capital, e por parte do Estado, cuja intenção era desmobilizar os sindicatos operários, cooptando-os junto ao povo de maneira geral, a fim de ter como resultado uma política conscientemente levada a efeito para esvaziar o movimento operário radical.

A professora Maria Izilda Santos de Matos (1996), em seu livro “Trama e poder: a trajetória e polêmica em torno das indústrias de sacaria para o café”, vincula a indústria têxtil ao setor agroexportador. Para essa historiadora, a indústria têxtil vivia em função da agricultura cafeeira, ou seja, era um complemento da estrutura econômica, pois, como ela mesma afirma, “a indústria de tecidos de juta nasceu à sombra dos cafezais, para fornecer invólucros nos quais se exportava o café” (MATOS, 1996, p.22).

É preciso destacar que o grupo dos industriais não era homogêneo, haja vista que Jorge Street sofreu oposição de seus pares. Sem embargo, essa fração da burguesia industrial, ciente de que, embora não fosse hegemônica, tinha grande atividade política junto a todas as esferas governamentais em uma luta ideológica contra os grupos hegemônicos ligados à agricultura agroexportadora, não afrontava a ordem oligárquica.

A concepção de indústria, para Maria Izilda Santos de Matos (1996), surgiu, como dissemos, em função da agricultura cafeeira e estava inseparável dela. Evidentemente, havia sim um vínculo entre indústria e agricultura exportadora. Contudo, acreditamos que havia uma autonomia relativa do grupo dos industriais frente aos agricultores.

Não percebemos o desenvolvimento industrial como um mero apêndice ou como alternativa de investimento para o lucro excedente da economia cafeeira. É importante destacar que neste estudo se discorda dessa visão unilateral muito frequente na historiografia. Entendemos, pelo contrário, que há uma ruptura entre a classe da burguesia industrial e a classe agroexportadora.

Outro ponto do livro de Maria Izilda Santos de Matos (1996) que merece ser destacado é a forma como a autora entende as ações de Jorge Street ao lidar com as questões operárias, pois, para ela, esse industrial se utilizava em seu discurso da chamada “gestão paternalista do trabalho”, que, conforme a autora, é:

Um processo que não era apenas resultado de um planejamento que a empresa impunha aos trabalhadores passivos e submissos; ao contrário, o desafio da implantação do sistema fabril foi exatamente conquistar a adesão desses agentes, tendo os trabalhadores participado da construção, alteração e consolidação dessa forma de gestão, bem como de suas transformações, quer consentindo passivamente, quer ativamente resistindo. (MATOS, 1996, p.106)

Desse modo, para resolver as candentes questões operárias, Jorge Street teria oscilado entre a repressão direta e a atitude paternalista, a fim de dirimir o conflito capital-trabalho, que contava com a adesão do operariado. Assim, haveria um vínculo entre patrão e empregado.

Não é ocioso lembrar que a “gestão paternalista do trabalho” interpretada por Maria Izilda Santos de Matos (1996) é diferente do paternalismo pensado por Warren Dean (1976). Enquanto para este o paternalismo é empregado pelos industriais quando se tornam autoconscientes e de forma racional, para Maria Izilda a gestão paternalista dá-se ativa ou passivamente, não importando o posicionamento dos operários frente a essa forma de cooptação.

O que Maria Izilda Santos de Matos chama de “gestão paternalista do trabalho” compreende-se no presente estudo como estratégias trabalhistas operárias de perdas e ganhos. Para nós, Street fazia o que fazia para afastar os operários das correntes anarquistas e socialistas da época. Para tanto, tinha de atender a algumas reivindicações da classe operária. Se, por um lado, havia pessoas que conclamavam o operariado à Revolução porque nada tinham a perder com ela e tudo a ganhar, por outro, Jorge Street queria mostrar aos operários que eles tinham algo a perder com a Revolução.

Para Maria Izilda Santos Matos (1996), os discursos patronais teriam se alterado ao longo dos anos de acordo com as necessidades do momento. Eram defensivos, de caráter emocional e informativo, de cunho nacionalista, como se pode observar:

O discurso industrialista da sacaria deixa entrever que a luta dos industriais por uma política tarifária visava, através do bloqueio à ação do mercado, preservar o desenvolvimento desse setor industrial [...]. Vinculando o movimento de constituição da nação à edificação da indústria como o progresso ensejando a supressão das forças retrógradas pela positividade do moderno, confundindo, dessa forma, a construção da classe como a construção da nação. (MATOS, 1996, p.161)

As ideias, posicionamentos e convicções de Jorge Street estavam relacionados à sua concepção de sociedade burguesa, na qual estava inserido e cujo contexto histórico acompanhava. O industrial tinha um projeto modernizador pensado, colocado em prática e, de certa forma, vitorioso, projeto esse que surgiu ainda no início do século XX e desembocou na Revolução de 1930 pela burguesia industrial, isto é, um projeto de Nação Burguesa, do qual Jorge Street fazia parte.

Esta representação de Jorge Street é importante para se entender como se deram as relações entre o Governo Provisório de Getúlio Vargas e os industriais paulistas, pois ele fora pioneiro entre os empresários protecionistas ao associar as questões econômicas às questões sociais. Pode-se, então, compreender a nação não como um conceito, mas sim como parte integrante de um projeto, não dissociando prática e discurso. Assim, nossa intenção não é negar o que está escrito sobre Jorge Street, mas sim contribuir para a compreensão do que ele representou.

Alguns autores têm uma concepção de nação ideal. Para Street, a nação seria burguesa. O desenvolvimento do país coincidiria com o desenvolvimento da nação burguesa.

A Dissertação de Mestrado da historiadora Vanderlice de Souza Moranguieira (2006) é a obra mais recente de que se tem conhecimento entre aquelas que estudam os feitos de Jorge Street. Nela, a autora mostra as várias visões acerca da Vila Operária Maria Zélia, a qual foi arquitetada pelo industrial no início da década de 1910 e inaugurada em 1917, ano de grandes agitações sociais.

A supracitada dissertação, porém, reduz a Vila Operária Maria Zélia a um mero instrumento de repressão utilizado por Street na sistematização do controle dos seus operários. Guardada as devidas proporções, acreditamos que as condições dos operários eram semelhantes às dos índios com a chegada dos europeus no Brasil. Os historiadores dizem que os portugueses trocavam bugigangas com os índios. Para os portugueses poderiam ser bugigangas, mas não para os índios. Como eles poderiam arranjar, por exemplo, espelhos, facas e machados? Para os índios, isso não era bugiganga. Era algo precioso.

No início do século XX, devido às transformações econômicas e sociais por que o Brasil passava, as grandes cidades brasileiras, principalmente o Rio de Janeiro e São Paulo, sofriam um desenvolvimento urbano acelerado. Os parques industriais destas cidades, embora ainda incipientes, levavam-nas a um inchaço populacional e, em consequência, ao aumento da classe trabalhadora urbana, ou seja, do operariado.

Por sua vez, os operários, devido aos seus poucos recursos, viviam, segundo a autora (MORANGUEIRA, 2006), em regiões mais afastadas das cidades, em cortiços, os quais consistiam em ambientes desregrados, promíscuos, com pouca higiene e que causavam a deturpação da moral e dos bons costumes dos trabalhadores, muitas vezes corrompidos pelo ambiente em que viviam:

Assim, os cortiços são vistos tanto como um problema para o controle social dos pobres quanto como uma ameaça para as condições higiênicas, sendo estabelecida uma série de exigências para impedir que os mesmos se tornassem focos de epidemias, tais como: efetuarem os reparos e melhoramentos necessários e mesmo propor e providenciar demolições. (MORANGUEIRA, 2006, p.25)

A fim de se resolver o problema da moradia, a criação de vilas operárias passava a ser planejada como solução ideal para a questão da habitação dos trabalhadores menos abastados das grandes cidades.

Todavia, cabe notar que Vanderlice de Souza Morangueira (2006) mostra em sua dissertação o operário habitante de cortiço de maneira que acaba vitimizando-o. A autora, porém, esquece-se de que o operário, enquanto agente social, faz escolhas. Muitos autores tratam o proletariado como se não fosse capaz de distinguir seus interesses. Não existe uma maneira certa de ser operário. Ele pode estar interessado em conseguir pequenos ganhos, casa, estabilidade, proteção, escola para os filhos. Mas, para ele, são pequenos grandes ganhos.

Quando o operariado não “sofria” as agruras por parte dos fiscais de higiene, ele padecia, segundo Morangueira (2006, p.420), nas mãos de seus patrões, tendo sua vida, conforme a autora, controlada pelos industriais, que o mantinham sob sua custódia de forma maniqueísta, passando a ter “a servidão operária”. Assim, a vida operária, por ter um caráter disciplinador, ditava regras de condutas, formas de lazer, educação dos filhos e garantia de futura mão de obra, enfim, havia, de acordo com a supracitada autora, um controle total do operariado por parte do patrão e do Estado (MORANGUEIRA, 2006, p.43). Como se isso fosse possível.

A autora coloca o ideal de Street de construir a vila operária como algo de uma pessoa benfazeja, algo “providencial” (MORANGUEIRA, 2006, p.76). Vanderlice Morangueira esquece-se das mudanças sociais ocorridas na época, bem como da necessidade de se mudar a forma de lidar com os conflitos operários, pois os governos e os industriais temiam a eclosão de uma revolução como a que ocorrera na extinta União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Devido a isso, dever-se-ia mudar a forma de se resolver os problemas sociais do país.

Na presente dissertação entendemos as estratégias utilizadas por Jorge Street de forma diferente. Elas não são compreendidas como forma de cooptação, mas sim como estratégias de negociação empregadas por industriais como Jorge Street para afastar o operariado da ameaça vermelha do socialismo e anarquismo que “sacudira” o Velho Mundo e os Estados Unidos.

Enfim, em relação à historiografia, podemos dizer que, de forma geral, trata de maneira moralista a ação de Jorge Street, como se ele não devesse ou não pudesse fazer o que fez. Na posição política tomada por ele estava subentendido que o socialismo era uma ameaça à produção.

Assim, seria necessário buscar uma alternativa real aos problemas enfrentados pelos industriais na implementação e consolidação da industrialização no Brasil, primeiro no que tange às questões tarifárias, ponto central no debate entre industriais e agroexportadores; segundo no que diz respeito às questões sociais. Aqueles que combatiam Jorge Street e negavam concessões à classe operária achavam que o conflito não existia, que era obra dos radicais, mas não se davam conta de que cada vez mais o operariado se organizava e atuava em defesa dos seus interesses.

1.3 LEGISLAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA: CONQUISTA, CONCESSÃO OU ANTECIPAÇÃO?

A historiografia relativa à legislação social e trabalhista no Brasil possui várias linhas interpretativas que podem ser resumidas em três grandes vertentes. A primeira afirma que essa legislação foi uma conquista da classe operária. Nela, valoriza-se o movimento operário e suas organizações, sendo o operário apresentado como um ator politicamente consciente.

A segunda considera a referida legislação uma concessão do Estado varguista. Nesse caso, valoriza-se a ação do Estado e o operário aparece como um ator atrasado, incapaz de fazer valer seus direitos. Conforme entende tal vertente, em função da crise de hegemonia, uma característica da história brasileira, burguesia e proletariado eram incapazes de assumir o controle das funções políticas junto ao Estado. Este, por sua vez, teria adotado uma posição pendular, alternando concessões e repressões ao movimento operário.

Por fim, para a terceira vertente, trata-se de uma antecipação por parte do Estado, principalmente tendo em vista os acontecimentos na Europa e nos EUA. Assim, antes que os conflitos sociais e políticos se aprofundassem no Brasil, buscou-se atenuar as disputas entre as classes. Nela, o foco é, além do Estado, a atuação de setores da burguesia, sem deixar, no entanto, de considerar o movimento operário e suas lutas.

Neste subcapítulo pretende-se chamar a atenção para alguns elementos que vão ao encontro da tese da antecipação, como, por exemplo, o fato de haverem registros de propostas e mesmo leis sociais que possuíam caráter de antecipação desde a Primeira República. Assim, tudo indica que essa legislação tenha sido uma antecipação, e não uma conquista ou concessão.

A nosso ver, isso não diminui em nada o movimento operário. Ao contrário, a tese da antecipação supõe não apenas a existência de um movimento operário de certa envergadura, como também a perspectiva de que tal movimento viria a crescer à medida que a industrialização se desenvolvesse e, junto com ela, a classe operária e sua experiência nas lutas sociais.

Para alcançar nosso objetivo, analisaremos a atuação de setores da burguesia enquanto agente político estratégico do processo de implantação da legislação social por meio dos escritos de Jorge Street.

Desde o início da República no Brasil, encontramos autores bastante interessados em resolver os conflitos sociais. Um exemplo que pode ser mencionado é Cincinato Braga (1983). Braga sugeriu, já em 1891, na discussão da Proposta de Reforma Judiciária do Estado de São Paulo, a instituição da Corte de Arbitragem, que teria como fim “conciliar”, “acautelar” e “prevenir os maus efeitos do fenômeno das greves” (BRAGA, 1983, p.43).

Nas formulações desse homem público está presente a ideia de que o Brasil, uma vez que estava econômica, política e socialmente atrasado, se comparado a países da Europa e aos Estados Unidos, deveria aprender com eles a resolver seus problemas, como se pode conferir a seguir, em excerto em que discorre sobre a supracitada Corte de Arbitragem:

Essencialmente democrática, é uma instituição reclamada pelo atual momento histórico. Em toda a Europa e no norte do continente que habitamos, a corrente socialista avassala todos os recintos, dia a dia mais triunfante; e não é curial que nós, francos democratas, dotando o

Estado de S. Paulo de uma organização genuinamente republicana, decretando-lhe uma constituição inspirada nas ideias modernas, deixemos de consagrar em nossa legislação instituições como esta que visam antes de tudo acautelar o direito do fraco contra a prepotência do mais forte. (BRAGA, 1983, p.43)

Como observamos nessa passagem, Cincinato Braga descreveu, ainda no final do século XIX, uma Europa onde havia fortes debates entre socialismo, liberalismo, anarquismo e outras correntes. Ele sabia que esses debates, mais cedo ou mais tarde, chegariam ao Brasil e influenciariam a classe trabalhadora brasileira, levando-a à radicalização.

Braga era da opinião de que se deveria, antes mesmo de haver uma classe operária organizada, criar leis que garantissem os direitos trabalhistas, acautelando-a e afastando-a de movimentos radicais. Desse modo, estar-se-ia “conciliando” seus interesses com os da burguesia industrial brasileira, que também estava em estado embrionário.

Assim, antes que o proletariado se organizasse e tivesse um grande peso na sociedade, em época em que a própria industrialização dava seus primeiros passos, já havia pessoas interessadas em organizar tal movimento. Por conseguinte, antes que o proletariado tivesse força política suficiente para arrancar da burguesia e do Estado uma legislação social e trabalhista, vozes saíam de outros setores da sociedade defendendo uma modernização do Direito.

Diante disso, tudo leva-nos a crer que, antes de ser uma conquista, trata-se de uma antecipação. Note-se que Cincinato e, entre outros, Jorge Street não ignoravam nem omitiam o conflito. Não eram pessoas que tratavam o conflito como algo externo às relações entre capital e trabalho, pois sabiam do perigo que o Brasil correria frente a um levante social que, para eles, poderia e deveria ser evitado antes que viesse a assumir formas radicais.

Outro exemplo de autor preocupado em resolver os conflitos sociais já nas primeiras décadas da República no Brasil é Sampaio Dória (1922). Em seu livro intitulado “A questão social”, mostrava sua preocupação com um possível levante social que pudesse “sacudir” o Brasil, a exemplo do que já havia ocorrido em outros países, afirmando: “Lembremos, porém, que a Pátria dos nossos avós é a Pátria dos nossos filhos. Por amor a eles e a ela, prevenamos a condensação do mal, e atalhemos desgraças irreparáveis, com providências de igualdade social na luta pela vida.” (DÓRIA, 1922, p.6)

Sampaio Doria sabia dos perigos que cercavam o Brasil, uma vez que já existia uma classe operária organizada e atuante, haja vista os movimentos operários de 1917 e 1919. Por isso, alertava que se fazia necessário que o Estado organizasse uma legislação que trouxesse paz e progresso ao país. Sampaio Dória, já na década de 1920, defendia leis que evitassem possíveis levantes sociais, pois “a ‘Questão Social’ é de todos os lugares, e de todos os tempos, e só deixará de existir, quando a justiça garantir principalmente aos que vivem do pão de cada dia as condições sociais de igualdade no exercício da liberdade”. (DÓRIA, 1922, p.6)

Na época, embora houvesse pessoas que ignorassem os problemas e os perigos pelos quais passava o Brasil, também havia quem se interessava por eles e advogava junto ao Estado uma atuação para que se evitassem lutas de classes desnecessárias como as ocorridas em outros países.

Contudo, existe uma vertente na historiografia em que se contesta a tese de antecipação da questão social e se acredita que o movimento operário seria capaz de, por meio de greves e agitações sociais, conseguir a implantação no Brasil de uma legislação que o beneficiasse.

A Nova História chama a atenção para as formas de resistência adotadas pelo operariado frente às ações patronais, tais como: fazer “corpo mole” frente ao trabalho, greves, entre outras. Essa corrente historiográfica, dessa forma, mostra a legislação social e trabalhista como uma conquista do operariado no Brasil.

Existia, então, certa oposição por parte dos trabalhadores ao caráter coercitivo e desmobilizador da nova estrutura sindical implementada no Brasil após a Revolução de 1930, na Era Vargas. Tal fato fez com que houvesse uma subestimação do papel dos trabalhadores e de seus “novos sindicatos oficiais” na conjuntura da década de 1930.

Por volta da década de 1980, no afã de romper com os paradigmas vigentes até esse período, historiadores como Edgar De Decca (1997) e outros questionaram as ideias de atraso, debilidade e heteronomia da classe operária brasileira.⁹ Com o auxílio de alguns estudos, recontou-se a história dos anos de 1920 e 1930, o papel da luta política entre classes e de grupos sociais. Destarte, foram recuperadas as ações e opções políticas da classe trabalhadora.

⁹ Anteriormente ao trabalho de De Decca, uma literatura apontava as ações e reivindicações dos operários indo além das petições econômicas, ou seja, salariais; contudo, negava uma participação operária na conquista da legislação trabalhista.

Entretanto, alguns autores dessa vertente caíram no extremo oposto. Ao afirmarem o papel da luta de classes, reduziram esse importante processo histórico a um simples enfrentamento entre capital e trabalho. Nesta tese, a da conquista, o operariado teria arrancado da burguesia e do Estado a legislação trabalhista por meio de suas reivindicações, ações e mais diversas formas de resistência.

Já segundo a tese da concessão, a legislação social teria aparecido como uma dádiva do Estado e da burguesia industrial como um todo. Na visão de Luís Werneck Vianna (1999), essa linha interpretativa traria em seu bojo, como implicação, a “supressão da memória das classes subalternas, que apareceriam como que impotentes e incapazes de reivindicar seus direitos elementares por si só” (VIANNA, 1999, p.57).

Ora, na tese da antecipação não se omitem nem se ignoram os conflitos, os embates sociais, o movimento operário, enfim, as lutas, ao contrário. Supõe-se tudo isso, mas supõe-se também que os intelectuais e os setores da burguesia tinham contato e sabiam o que se passava no exterior. Conheciam a necessidade de antecipar-se e evitar a radicalização do movimento operário.

O próprio Papa, por meio da sua Encíclica *Rerum Novarum*, já havia dado sinal de que as coisas deveriam mudar. Ocorriam greves de grandes proporções em São Paulo. Os operários, insatisfeitos com o salário que recebiam, com as precárias condições de trabalho, com a jornada extenuante, saíam às ruas. Esses sinais deveriam, na época, ser levados em conta. Era necessário que houvesse, por parte do Estado, dos intelectuais ligados às várias correntes políticas da época e, inclusive, da burguesia, ações a fim de se evitar a radicalização operária.

Para um setor da historiografia, as condições do Estado brasileiro durante a Era Vargas, organizado mediante o controle dos trabalhadores por meio do corporativismo e caracterizado pela ausência de um grupo hegemônico dos diversos agentes sociais (burguesia, operariado), ocasionaram o estabelecimento de um Estado forte o bastante para realizar “pelo alto” a industrialização e, principalmente, intervir nas questões sociais. A fraqueza da burguesia e do proletariado tem uma explicação para os historiadores. Eles acreditam que o capitalismo no Brasil era pouco desenvolvido.¹⁰

¹⁰ Ver, por exemplo, entre outros autores: IANNI, 2004; e WEFFORT, 2003.

Um dos precursores dessa corrente foi Francisco Weffort (2003), o qual apontou uma crise hegemônica dos diversos grupos sociais, descrevendo-os como incapazes de assumir o controle das funções políticas devido à sua heterogeneidade. Isso, para o autor, ocorreu tanto com a burguesia como com o operariado.

O marco temporal importante na interpretação de Weffort (2003) é a Revolução de 1930, que pôs fim à República Oligárquica, que tinha como característica principal a grande propriedade com produção agrícola voltada para o mercado externo, iniciada após a derrubada de Floriano Peixoto, em 1904, e findada com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder. Diz o autor:

Depois de 1930, contudo, estabeleceu-se uma solução de compromisso de novo tipo, em que nenhum dos grupos participantes do poder (direta ou indiretamente) pode oferecer as bases da legitimidade do Estado: as classes médias, porque não possuem autonomia política perante os interesses tradicionais em geral; os interesses cafeeiros, porque foram deslocados do poder político sob o peso da crise econômica; os setores menos vinculados à exportação, porque não se encontram vinculados aos centros básicos da economia. Em nenhum desses casos, os interesses sociais e econômicos particulares podem servir de base para a expressão política dos interesses gerais. (WEFFORT, 2003, p.54)

Após a Revolução de outubro de 1930, o Brasil, segundo essa visão, ingressaria em uma nova fase de desenvolvimento do capitalismo com base na acumulação industrial. No seu aspecto político, surgiu um Estado corporativista em que a burguesia e o operariado foram incorporados ao sistema político. O Estado aumentou suas funções e sua capacidade de intervenção nas questões sociais e econômicas, ocorrendo, assim, seu fortalecimento.

No que tange às questões econômicas, o Estado assumiu o papel de dirigente dessa conjuntura. Em relação às massas trabalhadoras, não se pode dizer que ele atuou apenas enquanto controlador e desmobilizador, já que buscavam aderir a esse processo corporativista de Getúlio Vargas.

O grupo remanescente seria a classe trabalhadora urbana, mas sendo manipulada por Vargas, por meio de uma estrutura sindical que controlava os trabalhadores mediante a “doação” de uma legislação social, atendendo parcialmente às pressões do operariado.

O Estado modificou sua função com Getúlio Vargas, passando de agente mantenedor de um equilíbrio entre as classes para “árbitro que decide em nome dos interesses nacionais” (WEFFORT, 2003, p.55). O Estado garantiria sua aquiescência por meio da doação de uma legislação social aos trabalhadores e, em troca, receberia seu apoio incondicional no papel de árbitro nas questões econômicas, políticas e, principalmente, sociais. Foi por meio de uma “aliança tácita” (WEFFORT, 2003, p.85) que desempenhou seu papel nas relações entre classes, mas o poder preponderante encontrava-se nas mãos das classes dominantes.

Com relação a essa vertente de interpretação, a crítica que se pode fazer diz respeito ao conceito de classe adotado por Weffort e seus seguidores. Para eles, a fragilidade das classes sociais dava-se pela estrutura da economia e, no campo político, pela ausência de um projeto hegemônico das classes sociais envolvidas na atmosfera política da época. Desse modo, as classes sociais, para Weffort e seus seguidores, eram como grupos “monolíticos” incapazes de se impor frente ao Estado e a outros grupos.

Ora, não se tratava simplesmente de uma fraqueza da burguesia. Ela precisava do Estado para impor seus interesses de classe. Os industrialistas lutavam para tê-lo em suas mãos justamente para promover uma política protecionista. De tal modo, não podemos considerar uma fraqueza. Ademais, não havia como não se desenvolver uma política com relação ao café. Não tinha como ser um Estado a serviço, por exemplo, apenas dos industriais. Tinha de ser um que atendesse à agricultura.

Por fim, a terceira vertente da historiografia relativa à legislação trabalhista e social no Brasil, vertente essa que, opondo-se às anteriores, é tomada no nosso texto como hipótese mais apropriada, é concernente à antecipação da referida legislação no Brasil.

Em suma, a primeira vertente apresenta o operário como um lutador politicamente consciente, capaz, destituído de fragilidades políticas em suas escolhas entre alternativas historicamente condicionadas às circunstâncias. Na segunda vertente, acredita-se que o operário foi enganado por um Estado, de certa forma, “monolítico”, Estado esse que, ao referir-se aos trabalhadores, combinava momentos de concessões com momentos de repressão.

Contudo, aqui acreditamos que a atuação da burguesia industrial se deu enquanto agente político estratégico no amoldamento de uma nova aliança consolidada no pós-1930, mas com um projeto industrial já apresentado na década de 1920 e implementado

definitivamente no Estado Novo. Podemos citar como indício de que a legislação social e trabalhista foi uma antecipação por parte de agentes sociais a questão da sindicalização operária, que já na Primeira República era defendida por um industrial, Jorge Street.

Enquanto pertencente à burguesia industrial, Street defendia uma legislação social burguesa que regulasse “do melhor modo possível a situação recíproca do operariado e do patronato nas suas relações com o trabalho nacional” (STREET, 10/09/1917, p.2). Eram novos tempos, o incremento do capitalismo no Brasil suscitou novas relações de trabalho, novos bens de capital, o maquinismo. Este, por sua vez, ao mesmo tempo em que dinamizava a produção, enfraquecia o movimento operário, que, por isso, podia torna-se partidário da radicalização. Para que se evitassem ações extremistas prejudiciais aos industriais, fazia-se necessária a regulamentação sindical.

É certo também que a tendência natural do capital é impor o máximo de trabalho com o mínimo de salário. Naturalmente, esse estado de coisas provocava e provoca o protesto do operariado. Mas, como se opor a estas condições, como obter a melhoria da sua situação, e forçar o capital a concedê-las? Naturalmente, tratando e pedindo. Mas, o operário, tratando sozinho e desamparado do apoio de seus companheiros de classe, fica em situação absolutamente inferior à do patrão. Modo de perder o seu ganha pão tira-lhe a coragem de protestar ou pedir. De fato o operariado só, ou mesmo os operários de uma só fábrica isolada das outras, não têm meios de se defender, pois é o patrão quem pode, então, exigir e ditar as condições. Recusando os pedidos de seu operário, o patrão está certo da vitória, pois, as necessidades, a manutenção da família, senão a própria fome forçarão, em breve, os recalcitrantes à capitulação. De fato, o operariado pode resistir longo tempo; o operário isolado não. Os recalcitrantes seriam facilmente substituídos, mas trabalho novo dificilmente seria achado pelos operários suspeitos de rebeldia. É um fato que todos sabem ser verdadeiro, mas que não convém confessar, porque é contrário aos nossos interesses e princípios. A associação, nós bem o sabemos, dá ao operariado coesão e meios de pedir, e de exigir, se necessário for, resistindo por longo tempo, pois a associação solidariza os operários da mesma indústria. Assim, nós, patrões, perdemos a vantagem de tratar só com os nossos operários isolados e fracos, e vamos ser obrigados a tratar com a associação, pelo menos tão forte como nós. Assim, o contrato individual, com o nosso operário isolado, tem de ser substituído pelo contrato coletivo com essas associações. É desagradável, eu concordo, mas é inevitável e, afinal, é justo. O direito e a justiça da organização de classes operárias são, pois, indiscutíveis

e os resultados obtidos por essas associações em todo o mundo são extraordinários. (STREET, 13/06/1919)¹¹

Embora um pouco extensa, essa citação é imprescindível para a compreensão de como Jorge Street, enquanto industrial, pensava em conduzir o operariado a uma luta legal e tirá-lo dos braços dos revolucionários. Para ele, era necessária a criação de sindicatos operários regulamentados pelo Estado, a fim de se evitarem embates sociais. Mais uma vez, enquanto agiam sozinhos, reivindicando seus próprios direitos, os operários não tinham força o bastante para tirar do patronato seus direitos inalienáveis, coisa que, para Street (13/06/1919), “todos sabem ser verdadeiro, mas que não convém confessar, porque é contrário aos nossos interesses e princípios”.

Street tinha consciência do processo de evolução social pelo qual passavam as sociedades mais modernas da época. Desse modo, ele procurava mostrar a seus pares contrários à criação de sindicatos operários essa evolução social inerente à luta de classe e orientava-os a não se oporem a ela. O papel que os industriais teriam frente às questões sociais, para Jorge Street (13/06/1919), seria de suma importância, pois caberia a eles nortear o processo de implementação da legislação social e trabalhista no Brasil “pacificamente”, evitando “perturbação decorrente da intervenção do Congresso”.

No Brasil, assim como em outras partes do mundo industrializado, não cabiam mais soluções antiquadas, uma vez que não resolveriam os conflitos entre capital e trabalho, pelo contrário. O “velho e negativo conceito de lutas”, como se observa, deveria dar espaço a outra solução: uma contribuição entre as classes. (STREET, 13/06/1919) Jorge Street, desse modo, anteviu a necessidade de uma lei que só seria promulgada no Brasil em 19 de março de 1931, com Lindolfo Collor no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por meio do Decreto nº 19.770, o qual organizava e regulamentava a sindicalização das classes sociais.

De fato, Jorge Street não estava só na luta pela “legalização” das reivindicações do movimento operário. Além dele, havia outras pessoas que advogavam leis conciliadoras dos interesses entre classes. Suas ações políticas e sociais concernentes à legislação trabalhista nas décadas de 1910 e 1920 são importantes elementos na compreensão do reformismo da

¹¹ No quarto capítulo desta dissertação será tratada com maior profundidade a visão de Jorge Street sobre os sindicatos operários.

legislação social e trabalhista executado pelo Estado brasileiro após 1930 com Getúlio Vargas.

O ganho de avaliações desse tipo consiste em compreender o Estado, a classe trabalhadora e o empresariado enquanto possuidores de uma autonomia relativa dentro de um conjunto de forças existentes no período pós-1930. Entendemos, dessa maneira, que a legislação social e trabalhista implantada no Brasil deve ser compreendida como resultado de uma luta política abrangendo esses três agentes sociais: trabalhadores, burguesia industrial e Estado. A classe dos industriais, nesse ínterim, assumiu um papel político estratégico, promovendo formas e conteúdos que a legislação adquiriu. (GOMES, 1979, p.154-6)

Destarte, compartilhamos da perspectiva de Eli Diniz (1978) a respeito da visão integrada das relações entre Estado e Sociedade, ao apontar que:

Levar em conta há um tempo as determinações estruturais e o peso das opções feitas por atores e grupo de atores que, ao escolherem uma alternativa em detrimento de outras, atualizam as possibilidades estruturais é uma tarefa que ressalta a centralidade do estudo da relação interna de forças na análise da transposição para a sociedade de base urbano-industrial. A influência do setor industrial se manifestaria, sobretudo pela demanda de medidas e mecanismos necessários à implantação de um novo projeto de crescimento econômico, pela definição do tipo e do grau de intervencionismo estatal necessário para viabilizar esse projeto contribuindo, assim, para o delineamento de um modelo do qual a expansão e diversificação das responsabilidades do Estado sobre diversas áreas – tais como, o controle da classe operária, dos mecanismos de captação de recursos e de regulamentação da economia – seria um componente fundamental. (DINIZ, 1978, p.41-2)

Assim, como procuramos demonstrar ao longo dessas linhas, a legislação social e trabalhista brasileira, antes de ser uma concessão ou uma dádiva, é, na verdade, uma antecipação aos anseios de uma classe trabalhadora atuante, organizada, mas que, em vez de optar pela revolução, escolheu outro caminho, o da luta legal, o da conciliação. Não abria mão dos conflitos, mas não queria a radicalização, tampouco aprofundar o antagonismo entre as classes. Esta foi a livre escolha do operariado frente às opções históricas que lhe foram apresentadas ao longo dos anos.

Assim, com o fito de demonstrar que Jorge Street era consciente dos problemas por que passava a indústria nacional, procuramos, neste capítulo, recuperar alguns de seus traços biobibliográficos no sentido de mostrar que suas ações estavam em consonância com os problemas de sua época e, principalmente, que ele não separava as questões econômicas das questões políticas e sociais, pois ambas eram intrínsecas a uma mesma problemática: a industrialização brasileira e o desenvolvimento econômico e social do país. Destarte, no próximo capítulo procuraremos demonstrar as correntes explicativas da industrialização brasileira e como Street a concebia.

CAPÍTULO II - JORGE STREET E A INDUSTRIALIZAÇÃO

BRASILEIRA NA PRIMEIRA REPÚBLICA

É singular a atitude dos poucos que a combatem [a indústria]. Quando se trata da proteção de nossa indústria fabril. Gritam que essa indústria é exótica, que nós só devemos tratar da terra e que se não deve enriquecer meia dúzia de espertalhões em detrimento do resto da nação. Quando se quer tornar possível a produção agrícola e pecuária, então a grita é outro e argumenta-se que não se deve tornar cara a comida do pobre, em proveito de outra meia dúzia de espertalhões. Mas, se os fabricantes, os agricultores, os criadores compreendidos nestas classes não só os proprietários, mas todos os homens que se consagram a misteres dessa natureza, não constituem as classes produtoras do Brasil, os fornecedores de valores comerciáveis, os criadores da riqueza nacional, o que resta então no País? Quais são os produtores? Quais são os que merecem o estímulo e a animação dos poderes públicos? (STREET, 28/07/1907)

Neste capítulo, pretende-se analisar o pensamento industrialista de Jorge Street no interior dos embates acerca da industrialização verificados ao longo da Primeira República. Dessa maneira, busca-se demonstrar como ele entendia a possibilidade de uma harmonia entre as classes sociais, questão importante e que se faz presente em todos os seus textos.

Embora existissem interesses discordantes entre ruralistas e industriais e entre estes e os operários, Street buscou, ao longo de sua obra, demonstrar que seria plenamente possível estabelecer uma harmonia entre as classes, a fim de fazer o Brasil progredir e, com isso, alcançar um maior destaque no cenário internacional. Assim, Street pensava essa conciliação em torno de um objetivo que estivesse acima dos interesses particulares de cada classe.

A independência do Brasil, para Jorge Street, passava necessariamente pela industrialização do país. Esta, em sua visão, era a “pedra angular” de um projeto nacional que tiraria o Brasil de seu atraso econômico. Portanto, buscou, a todo o momento, demonstrar à elite ruralista do país que seus interesses eram os mesmos dos industriais, que não estavam em campos opostos e que, principalmente, o esteio econômico do país passaria pela união dos interesses de ambas as classes.

Por motivos meramente didáticos, trabalharemos as questões econômicas separadas das questões sociais. Ainda que tenhamos analisado em separado essas duas questões, o fato é

que, para Jorge Street, elas estavam intimamente relacionadas. Com efeito, a posição desse industrial em relação à industrialização será aqui destacada devido à sua singularidade e relevo em face do conjunto dos que defendiam uma política protecionista.

Entre os industriais brasileiros que se destacaram no processo de industrialização, deve-se dar um maior destaque a Street, haja vista que este empresário do início do século XX defendeu a modernização da economia do país por meio da industrialização e a associou à modernização institucional mediante a legislação social. Tais fatores o tornam singular e o destacam entre os empresários brasileiros da Primeira República, pois suas ações eram inovadoras frente a seus pares e aos operariados.

Assim, dividiu-se o capítulo em duas partes. Na primeira fazem-se algumas considerações acerca da origem da industrialização no Brasil, mostrando-se o conflito entre agricultura e indústria e a forma como Jorge Street entendia a industrialização. Em seguida, procura-se demonstrar como Jorge Street implementou a industrialização na época em que viveu. Discutem-se questões de sua época, problemas que, de fato, estavam sendo enfrentados para que a indústria e o progresso nacional como um todo fossem alavancados. Destarte, na análise da industrialização ocorrida no país, é importante levar em conta as ações de agentes sociais responsáveis pela industrialização, tais como Serzedello Correa, Jorge Street, Roberto Simonsen e outros.

2.1 TENDÊNCIAS HISTORIOGRÁFICAS ACERCA DA INDUSTRIALIZAÇÃO BRASILEIRA

Existem várias correntes interpretativas sobre a industrialização no Brasil e, evidentemente, não há um consenso nas ciências sociais quanto ao modo como se deu o surgimento das indústrias no país. As principais vertentes são: teoria dos choques adversos, a industrialização a partir da expansão das exportações, a substituição de importações, o desenvolvimento industrial promovido a partir de políticas públicas governamentais e, por fim, o capitalismo tardio.¹²

¹² Nesta pesquisa, seguimos os conceitos de Suzigan (2000).

A primeira vertente interpretativa citada, a “teoria dos choques adversos”, explica o desenvolvimento da economia brasileira, principalmente no que tange à industrialização, a partir de fatores adversos à economia, os quais teriam produzido uma reação em cadeia, afetando o setor de bens de serviço. Dessa maneira, o incremento industrial é visto a partir das dificuldades de importação impostas por fatores exógenos, tais como: a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), o Crack da Bolsa de Valores de Nova York (1929) e a Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

Assim, para esta corrente explicativa da industrialização brasileira, o desenvolvimento econômico no Brasil voltado para fora criou constantes desequilíbrios na balança financeira do país. Para resolver esse desequilíbrio nas contas, surgiu, com o passar do tempo, um campo industrial substitutivo das importações. Esse modelo explicativo das indústrias deteve-se mormente no pós-1930, quando surgiram as indústrias de bens de capital, pois até então havia apenas as indústrias de bens de consumo, destacando-se as têxteis.

Posto isso, como dissemos na introdução deste trabalho, Jorge Street não se dedicou aleatoriamente às indústrias têxteis, visto que, como demonstra Wilson Suzigan (2000, p.129), esse gênero industrial foi o que obteve maior proeminência no país até 1939.

Na época, o Brasil, um país periférico em relação às economias mundiais, tinha em suas exportações um importante componente autônomo de crescimento e renda, figurando esse setor uma locomotiva de toda a sua economia. E as indústrias têxteis tinham, em princípio, grande relevância na confecção de sacos de juta para a agricultura cafeeira.¹³

A industrialização brasileira, cujo modelo era voltado para fora, isto é, para as exportações, apresentava duas variáveis: a externa, que consistia em um importante meio de renda e crescimento nacional; e a interna, como fonte de bens de capital e consumo.

Dadas as características da economia exportadora, paulatinamente, surgiram, a partir desse modelo econômico, as indústrias de bens de consumo, que, em geral, apresentavam baixa produtividade. Essa atividade industrial, atrelada à economia agrícola exportadora, tornou-se refém do capital externo e suas demandas. Em contrapartida, o setor importador supria a carência de bens de consumo que não eram produzidos no país e de bens de capital indispensáveis ao processo de aprimoramento e crescimento industrial.

¹³ Embora a indústria têxtil tivesse uma certa dependência da agricultura cafeeira ao longo da Primeira República, ela também tinha uma autonomia relativa para reivindicar junto ao Estado e defender junto à burguesia agroexportadora seus interesses.

Para Maria da Conceição Tavares (1975), a essência da problemática do modo econômico de crescimento “para fora” consistia na divisão internacional do trabalho, que, no caso do Brasil, era nítida, gerando desigualdades sociais.

Há uma divisão nítida do trabalho social, entre os setores externo e interno da economia. O setor exportador era (e continua sendo) um setor bem definido da economia, geralmente de alta rentabilidade econômica, especializado em um ou poucos produtos dos quais apenas uma parcela reduzida é consumida internamente. Já o setor interno, de baixa produtividade, era basicamente de subsistência, e somente satisfazia parte das necessidades de alimentação, vestuário e habitação da parcela da população monetariamente incorporada aos mercados consumidores. (TAVARES, 1975, p.31-2)

Entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, período marcado por guerras e colapsos econômicos, houve uma crise no paradigma agroexportador. Tal crise resultou em uma queda do número das importações e uma mudança na posição política do governo em defesa do mercado interno, restringindo e controlando as importações e concedendo incentivos industriais. Tavares (1975, p.34) chama esse novo modelo de desenvolvimento de “voltado para dentro”.

Contudo, esse modo de desenvolvimento agora voltado para dentro apresentava como características principais: diminuição do setor externo na composição do produto interno e da renda; e crescimento das atividades internas na composição da renda. Todavia, deve-se observar que, embora o setor externo tenha diminuído sua relevância no cenário econômico, ele continuou tendo um papel proeminente.

Outro autor que segue a mesma linha interpretativa é Baer (1979). Para ele, embora a industrialização tenha surgido no Brasil no final do século XIX, foi somente após a Segunda Guerra Mundial que ela se intensificou. A partir dos choques adversos que ocasionaram a suspensão dos suprimentos europeus às indústrias brasileiras, estas se desenvolveram, a fim de suprimir a carência de produtos importados.

Assim como Tavares (1975), Baer (1979) acredita que a industrialização só tenha ocorrido no pós-1930. Contudo, essa industrialização não modificou a estrutura social brasileira vigente, pois decorria de sua capacidade ociosa:

É forçoso admitir que entre 1920 e 1940 tenha-se elevado substancialmente a produtividade no país. Isso parece lógico quando se considera que, em muitos casos, o acréscimo de produção industrial, no período, decorreu da utilização mais intensa da capacidade ociosa então existente e, ainda, que a produtividade por unidade de insumo tende a crescer rapidamente nos primeiros anos de operação de novas instalações industriais. (BAER, 1979, p.21)

Outro viés ligado à teoria dos choques adversos está vinculado à interpretação do desenvolvimento econômico na América Latina. Este viés parte da interpretação da economia desenvolvida e subdesenvolvida em suas relações comerciais. Os países desenvolvidos ou de Centro, como são chamados, encarregar-se-iam de produzir produtos manufaturados para os países periféricos enquanto estes, também conhecidos como subdesenvolvidos, produziriam as matérias-primas necessárias àqueles. Na verdade, o que ocorreu foi a divisão internacional do trabalho entre desenvolvidos e subdesenvolvidos.

Um dos autores que se destaca na vertente da teoria dos choques adversos é Celso Furtado (1963). Para esse autor, a economia brasileira teve dois momentos distintos. No primeiro, ocorrido durante a Primeira República, o desenvolvimento da indústria se realizou a partir do desenvolvimento da agricultura exportadora no país, tendo o café como a locomotiva do processo de industrialização. Desse modo, Furtado considera o desenvolvimento industrial antes de 1930 como uma mera extensão da economia agroexportadora.

No segundo momento, ocorrido no pós-1930, devido à Grande Depressão de 1929 e à conseqüente crise do café no Brasil, a industrialização caracterizava-se pela substituição da importação. Para se recuperarem da Grande Depressão e da crise do café, os industriais brasileiros passaram a substituir as importações. Assim, este tipo de industrialização passou a ser uma resposta às crises adversas dos choques econômicos.

A diferença entre o viés interpretativo que considera o crescimento do Brasil voltado para fora e a interpretação de Furtado é que para este a relação entre a burguesia industrial e a agroexportadora era de interdependência entre ambas, e não de antagonismo. Para reforçar a interpretação furtadiana de interdependência, é interessante mostrar o desenvolvimento industrial defendido por Jorge Street. Este industrial advogava uma harmonia entre ambos os segmentos de classes anteriormente mencionados:

É o que nós, industriais, vimos dizendo, há 20 anos, é natural, pois, o nosso prazer em vermos, afinal, as nossas idéias aceitadas e proclamadas pelo poder público do nosso país. O programa abrange os interesses da agricultura, da indústria e do comércio, como deve ser o programa de um homem de Estado digno desse nome. E senhores, é justamente esse um dos pontos de que mais se orgulha o Centro Industrial do Brasil; o de ter ele considerado sempre o trabalho nacional em bloco, sem nunca distinguir, nos seus esforços, o trabalho agrícola do trabalho manufatureiro. (apud MORAES FILHO, 1980, p.270)

Ora, diferentemente desses autores, acreditamos que a industrialização ocorrida anteriormente a 1930, ainda que não tenha sido contínua, foi marcante, pois já na década de 1920 as indústrias têxteis estavam consolidadas. Ademais, como bem lembrou Suzigan (2000, p.30), ela não se limitou apenas aos bens de consumo, estendendo-se à “produção de insumos e bens de capital leves para os setores agrícolaexportador e de transportes e para o processamento de produtos de exportação”.

Outra corrente explicativa do desenvolvimento industrial do Brasil, a “industrialização a partir da expansão das exportações” possui pontos que se assemelham aos defendidos por Furtado (1963), principalmente no que tange à industrialização capitaneada pela expansão das exportações. Contudo, ela difere da teoria sustentada pelo autor quando estabelece uma relação direta entre desempenho do setor exportador (café) e desenvolvimento industrial.

Warren Dean (1976), um dos expoentes dessa corrente interpretativa, afirma que a produção industrial brasileira, ao longo de toda a Primeira República, esteve relacionada à agricultura exportadora. Dessa maneira, quando havia aumento das exportações, o desenvolvimento industrial avançava, e quando havia poucas exportações, o desenvolvimento industrial apresentava fraco desempenho. Assim, Dean (1976, p.10) assevera que “o café era a base do crescimento industrial nacional, primeiro que tudo, porque proporcionava o pré-requisito mais elementar de um sistema industrial – a economia monetária”.

Para Dean (1976), os exportadores de café, ao investirem na construção de estradas de ferro e bancos, ampliando a infraestrutura existente, desenvolvendo o comércio e ampliando a renda interna, estariam, concomitantemente, lançando as bases da industrialização.

Outra forma de análise da industrialização brasileira consiste em considerar que o desenvolvimento industrial se deu intencionalmente a partir de políticas governamentais, ou seja, que a industrialização foi promovida mediante incentivos do governo, mormente por meio de taxas e tarifas aduaneiras. Desse modo, tal teoria contrapõe-se àquela que entende como nulo ou insignificante o papel do Estado no desenvolvimento industrial antes de 1930. Seu papel essencial é questionar a literatura brasileira que coloca a política protecionista como inexpressiva.¹⁴

Para os seus defensores, o Estado incentivou a industrialização na Primeira República de duas maneiras: por meio de subsídios e incentivos a certas indústrias específicas; e mediante tarifas alfandegárias. Contudo, a forma mais importante de incentivo por parte do governo foi esta, a proteção alfandegária, principalmente para as indústrias de tecido de algodão.

Para Suzigan (2000), porém, a questão da proteção aduaneira foi variável e sua efetividade para a defesa da indústria nacional não se limitou a essas formas citadas, mas, pelo contrário, estava vinculada a outros fatores da política comercial:

A discussão sobre a proteção e sua efetividade para a defesa do mercado interno em prol do produtor interno não pode ser baseada apenas no estudo das tarifas alfandegárias. É preciso considerar, isto sim, o efeito combinado de variações em quatro componentes: direitos aduaneiros, taxas de câmbio, preços de importação e preços internos. (SUZIGAN, 2000, p.42)

Porém, é importante frisar que, embora houvesse outros fatores como os apontados por Suzigan, a questão que gerava os maiores embates entre industriais e agroexportadores era a questão tarifária, haja vista os amplos debates que Jorge Street travava com os defensores da agricultura.

Por fim, a quarta corrente interpretativa da industrialização brasileira, que a analisa a partir da ótica do “capitalismo tardio”, segundo Suzigan (2000, p.35), é uma “revisão da doutrina cepalina tradicional” (SUZIGAN, 2000, p.35). Os defensores do capitalismo tardio rompem com a dicotomia fatores internos *versus* fatores externos na análise do

¹⁴ Sobre a ótica da industrialização intencionalmente promovida por políticas governamentais, consultar: LUZ, 1975, cap.V; VILLELA, SUZIGAN, 1971.

desenvolvimento industrial brasileiro. Para os que advogam essa teoria, a industrialização brasileira resultou da acumulação de capital no setor agroexportador.¹⁵

Para Francisco de Oliveira (1977), o desenvolvimento econômico e social brasileiro partiu de determinados pressupostos enquadrados no bojo da expansão do capitalismo ocidental. Contudo, em sua análise, o autor não cai no logro de explicar o surgimento e o desenvolvimento do capitalismo brasileiro por meio de características universais.

Em sua análise, Francisco de Oliveira (1977, p.28) afirma:

A ausência de uma economia de trocas anterior, uma divisão social do trabalho entre campo e cidade estanque, a concentração da renda historicamente determinada pelo complexo agroexportação/escravismo, a ausência de “virtude técnica” da força de trabalho e, com a Abolição, a explosão de uma “população para o capital”, marcarão, fortemente, as condições do nascente capitalismo industrial no Brasil na República Velha.

No Brasil, durante a Primeira República, houve a acumulação exportadora capitalista, que só se modificou a partir de 1929, quando o país inaugurou uma nova fase de desenvolvimento capitalista, passando a ter uma maior autonomia frente ao capital mercantil exportador.

Após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), a agricultura exportadora cafeeira passou por um período de grande prosperidade. Os principais fatores responsáveis pela acumulação foram: grandes extensões territoriais para o cultivo do café; desenvolvimento das estradas de ferro; mão de obra disponível advinda da imigração europeia; preço do produto favorável no exterior; grande demanda externa; e, por fim, política de câmbio que fez com que o preço do produto aumentasse. (AURELIANO, 1981, p.16-22)

No estado de São Paulo, por exemplo, junto com o desenvolvimento econômico agroexportador, veio o desenvolvimento industrial. Como apontam diversos autores, o capital industrial nasceu ainda no final do século XIX, no primeiro ciclo expansionista cafeeiro. (AURELIANO, 1981, p.16; CANO, 1977, p.157) Evidentemente, dado o desenvolvimento do

¹⁵ Alguns dos principais autores que tratam do capitalismo tardio são: OLIVEIRA, 1977; SILVA, 1986; CHASIN, 2000; AURELIANO, 1981.

país, o capital industrial inicial surgiu no setor de bens de consumo assalariado, no qual não encontrou nenhum obstáculo maior.

Sérgio Silva (1986), contrapondo-se à ideia de que o capital cafeeiro teria sido o único responsável pelo surgimento da indústria de bens de consumo assalariado, argumenta que a industrialização nasceu como algo novo a partir do próprio desenvolvimento econômico por que o país passava, não devendo ser ligado apenas ao referido capital. Contudo, para o autor, café e indústria não devem ser encarados como elementos opostos de um mesmo processo, pois foi somente a partir da junção de ambos os elementos que ocorreu a acumulação de capital no Brasil. (SILVA, 1986, p.75)

O grupo social responsável pela implantação das indústrias, principalmente as paulistas, tem suas origens na burguesia imigrante europeia, sobretudo a italiana, com a acumulação de capital por esse grupo mediante o comércio de importação e exportação. Nesse sentido, Silva (1986) diferencia-se de outros historiadores por creditar o surgimento e desenvolvimento industrial a fatores comerciais, e não à economia cafeeira. Foi devido às características do capitalismo comercial brasileiro que ocorreu a subserviência do capital da economia brasileira ao capital mundial.

A questão é essencial para o entendimento da indústria nascente reside na posição dominante do comércio na economia brasileira da época; em particular, ela reside nas formas específicas da dominação do comércio, que resultam da hegemonia do capital cafeeiro e da subordinação da economia brasileira à economia mundial. (SILVA, 1986, p.91)

Destarte, o autor rechaça a ideia de que a estrutura industrial tenha se originado da economia cafeeira. Para Sérgio Silva (1986), há outros fatores que vão além da produção cafeeira, não sendo possível, na visão do autor, limitar o progresso técnico-material única e exclusivamente ao café.

Enquanto na Europa houve várias etapas para o desenvolvimento industrial – modo de produção asiático, feudalismo, manufatura e industrialização –, no Brasil o trabalho nas indústrias, em especial na têxtil, se organizou por meio da grande indústria, saltando outras etapas manufatureiras.

Liana Aureliano (1981, p.29-30) argumenta que:

A plena maquinização do processo produtivo, naqueles ramos, era uma exigência absoluta do momento de surgimento entre nós do capital industrial. Quer dizer, o capital industrial no Brasil tinha de se curvar diante de um século de desenvolvimento do capitalismo, tinha de enfrentar, para assegurar o direito à existência, a concorrência sem tréguas que lhe moviam os produtos das nações industrializadas, e enfrentá-la significava adotar os processos produtivos do Centro, admitir como ponto de partida certo grau mínimo de desenvolvimento das forças produtivas sociais do trabalho, além disto, nestes mesmos ramos, não somente teria de surgir a grande indústria, mas também, a grande empresa, isto é, já se impõe, desde logo um elevado grau de concentração do capital. (AURELIANO, 1981, p.29-30)

Uma vez que a industrialização no Brasil foi implantada tardiamente se comparada à industrialização na Europa e nos Estados Unidos, como se depreende do excerto supracitado, os primeiros industriais brasileiros tiveram de enfrentar a concorrência de mercados mais desenvolvidos. Para tanto, a participação do Estado brasileiro no processo de industrialização foi essencial, na medida em que implementou taxas e tarifas aduaneiras para proteger o mercado interno da concorrência internacional.

Em face das questões tarifárias no Brasil, havia duas correntes em voga na época de Jorge Street. A primeira era de caráter liberal, ou seja, defendia que os produtos importados deveriam ter pouca ou nenhuma taxa ou tarifa aduaneira. Na época, essa doutrina era apregoada pelos agricultores. Por sua vez, a segunda, de caráter intervencionista, defendia que os produtos importados deveriam ter forte taxa. Esta era a corrente advogada por Street e pelo grupo de industriais que liderava. Foi a partir dessas questões que se desenvolveram os antagonismos entre os industriais, os agricultores e também o Estado.

A proteção tarifária era de suma importância para a implantação e consolidação da indústria nacional. Como afirma Carone (1978, p.80), era o “epicentro da defesa industrial e é em torno dela que podemos constatar a ligação conflitante ou não entre indústria e capital estrangeiro, indústria e comércio, indústria e agricultura”.

Francisco de Oliveira (1977) interpreta a dinâmica das relações entre as classes sociais e seus segmentos, apontando aspectos nevrálgicos da contradição entre burguesia

latifundiária e burguesia industrial na luta pela consolidação do capitalismo industrial no país.

Diz o autor:

A luta de classes, nesse movimento, dá-se em dois planos: o primeiro, o do antagonismo fundamental entre proprietários e não-proprietários ou entre exploradores e explorados, e o segundo o do antagonismo no seio da própria classe dominante, proprietária e exploradora. (OLIVEIRA, 1977, p.29, grifos no original)

Frente a esses antagonismos apontados por Oliveira é que se deram os embates de Jorge Street pela industrialização do país. O primeiro ocorreu entre a classe da burguesia industrial e o operariado, e o segundo entre os segmentos de classe da própria burguesia: industriais versus agricultores.

Neste último caso, os debates deram-se em relação à implementação de tarifas alfandegárias. Enquanto a burguesia industrial defendia uma maior cobrança de tarifas aduaneiras aos produtos importados para proteger a industrialização nacional, os agricultores, partidários da política tarifária livre-cambista, apregoavam a diminuição das taxas, pois temiam que prejudicassem a relação comercial com outros países, que poderiam fazer o mesmo com os produtos originários do Brasil. Já quanto aos embates ocorridos entre os industriais e o proletariado, giravam em torno da legislação social e trabalhista no Brasil.

A industrialização no Brasil, dada a sua complexidade, não foi um processo automático, como se não houvesse a presença de sujeitos históricos, já que principalmente os industriais, seus órgãos, suas associações, seus ideólogos ou teóricos tiveram uma ação decisiva no processo industrialista brasileiro. Faz-se necessário salientar a ação política dos agentes históricos envolvidos em tal processo, a qual foi essencial para a implementação de uma política industrialista, atuando junto ao Estado e a outras classes sociais e segmentos de classe, mostrando a importância da industrialização para o desenvolvimento da nação.

Dessa maneira, a burguesia industrial da Primeira República não deve ser vista como um grupo monolítico e pragmático. Talvez, no que diz respeito às questões econômicas e ao protecionismo, possa ter havido certo monolitismo. Todavia, na questão política, ou seja, no que diz respeito à forma como se encaminharia a solução da questão social, a divergência foi maior. Na época, havia debates e mais debates sobre como se daria a industrialização no país.

Desse modo, consideramos que, independentemente do que ocasionou a industrialização no Brasil, antes mesmo da virada do século XIX para o XX, já havia interesses consolidados quando se começou a pleitear uma política favorável à indústria. Assim, à medida que a burguesia industrial se desenvolvia, iam aparecendo suas formulações para defender uma política econômica que lhe favorecesse. Cabe notar ainda que era preciso que os interesses industriais já existissem em grau avançado para surgir uma associação como a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, criada em 1881, ou seja, antes mesmo da abolição da escravidão e da Proclamação da República.

Também é importante não perder de vista que os embates políticos referentes à industrialização abrangeram dois interesses totalmente válidos e distintos em termos de história: os interesses dos industriais e os interesses dos cafeicultores. Posto isso, verifica-se que é inviável explicar a industrialização do Brasil sem levar em conta a ação, a política e a luta desenvolvida pela burguesia industrial, principalmente por meio das suas associações. É preciso considerar essa militância, essa defesa da industrialização. Nessa ação política, o grande nome, a grande referência era List¹⁶. Jorge Street também fazia parte dela, ou seja, também defendia o protecionismo.

2.2 INDÚSTRIA VERSUS AGRICULTURA: UMA PRÁTICA DE CONCILIAÇÃO

Como se observou na primeira parte deste capítulo, a literatura que versa sobre a industrialização não coloca em destaque a ação da burguesia industrial enquanto constituída de agentes históricos. Dean (1976), por exemplo, preocupa-se em identificar a sua origem social e econômica:

Os industriais de São Paulo surgiram, no correr dos trinta anos que se seguiram ao estabelecimento da República, como um grande e distinto grupo econômico, quase tão importante quanto às elites rurais e mercantis de que evoluíram. Poder-se-á dizer, porventura, que eles chegam a constituir uma burguesia industrial consciente de si mesma? A pergunta é pertinente, porque a extensão da coesão e da autopercepção dos manufatores lhes predeterminaria a disposição para

¹⁶ As contribuições, as influências e os debates que muitas vezes foram influenciados por Georg Friedrich List serão tratados no terceiro capítulo desta dissertação.

forçar uma definição geral na arena política. Qualquer nova transformação da sociedade dependia de mudanças nas políticas aduaneira e fiscal, na redistribuição da renda do Estado e talvez até na atitude do governo para a concentração de terras e o status da mão-de-obra rural. (DEAN, 1976, p.75)

Advogando a defesa da indústria nacional por meio de tarifas alfandegárias e fiscais¹⁷, a argumentação utilizada por Jorge Street foi, grosso modo, a mesma ao longo de toda a sua trajetória enquanto industrial: sustentava a criação de riqueza nacional e capital brasileiro, o nacionalismo econômico, a libertação econômica brasileira frente às nações mais desenvolvidas e a diversificação do campo econômico nacional, de forma que deixasse de depender de um único produto agroexportador, o café.

Aqui, apoiamo-nos em Heitor Ferreira Lima (1973), que afirma:

O aparecimento de uma ideologia é consequência de transformações que se estão operando na infraestrutura da sociedade, refletindo-se na mente dos indivíduos ou grupos sociais. Ela, portanto, não surge pronta, toda armada, como Minerva da cabeça de Júpiter, mas sofre um processo de formação mais ou menos lento, por vezes até doloroso, enfrentando vicissitudes de toda a sorte. Essa foi a trajetória da ideologia do industrialismo entre nós, vencendo óbices das mais variadas espécies e dificuldades as mais diversas. (LIMA, 1973, p.308)

Entretanto, o que difere Street dos demais industriais é que ele associou a questão tarifária ao problema social. Para ele, capital e trabalho estavam intrinsecamente interligados por uma mesma questão. Diversamente de outros industriais e teóricos que defendiam medidas para estimular a industrialização, Street, além de lutar pelas suas convicções, as quais acreditava serem capazes de melhorar o Brasil no momento em que viveu, buscou preparar o país institucionalmente para uma nova época.

¹⁷ É preciso dar a devida importância à política econômica e financeira utilizada pelo governo brasileiro ao longo da Primeira República. Como bem lembra Nícia Vilela Luz (1975, p.188-91), tal política decidia os rumos da nação na época. Como exemplo ela menciona a sucessão presidencial pós- Rodrigues Alves. Preterido ao longo de todo o governo de Alves, Bernardino de Campos perdeu esse posto após conceder entrevista ao jornal *O Paiz*, abordando temas como tarifa aduaneira e estabilização da moeda, o que lhe custou a preferência. Embora sua entrevista fosse vaga, deu a entender que alguns segmentos industriais mereceriam a proteção alfandegária e, sobre a estabilização da moeda, defendeu o seu uso apenas quando houvesse seu fortalecimento. Isso lhe custou a presidência do país. (LUZ, 1975, p.188-91)

O processo de implantação e consolidação do capital de bens de consumo assalariado, entre eles a indústria têxtil, não foi uma tarefa fácil de realizar. Para a concretização deste processo, os industriais tiveram de enfrentar as diversas críticas de setores que se opunham à industrialização. Desse modo, a organização industrial deu-se em meio a embates sociais.

Marisa Saens Leme (1978, p.9) aponta como motivos propulsores das organizações patronais a defesa de seus interesses políticos e fiscais frente ao Estado e a necessidade de se unirem para combater as greves do operariado.

Esses embates entre os vários grupos sociais em voga – industriais, comerciantes, importadores, agricultores e Estado – ficaram explícitos na luta pela implementação de políticas tarifárias. Em seus discursos, os industriais, defensores de uma maior taxação alfandegária aos produtos importados, tiveram como mote o progresso nacional conseguido pela industrialização e a defesa do capital nacional.

Para defender seus interesses, os industriais, a reboque de outros segmentos e classes sociais, em 1904, criaram o Centro Industrial do Brasil (CIB)¹⁸, do qual Jorge Street tomou parte, em princípio, como primeiro secretário, cargo que ocupou entre 1904 e 1912, ano em que, por motivos pessoais, Serzedelo Correa e seu vice-presidente, Vieira Souto, deixaram seus cargos no CIB, sendo substituídos, respectivamente, por Street e Gabriel Osório (CARONE, 1978, p.75).

A atuação de Jorge Street como presidente do CIB fez com que a entidade adquirisse importância junto ao restante da sociedade. Durante o tempo em que a presidiu, Street produziu diversos artigos, os quais foram publicados em vários periódicos da época, empreendendo, continuamente, ataques e defesas levados a efeito pela imprensa.

Para Jorge Street, essa união entre pares era um ponto natural e fazia parte do processo de desenvolvimento de todos os setores sociais. A aliança entre os industriais, para ele, era “um ponto comum nas indústrias de todo o mundo e aqui, como alhures o instinto de

¹⁸ Localizado no Rio de Janeiro, o CIB surgiu a partir da junção entre a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. Estes órgãos que formaram o CIB tinham pouca expressão na defesa da indústria como um todo, a ponto de reivindicarem e defenderem seus interesses de forma mais sistematizada; por isso Carone (1978, p.71) considera o período anterior à criação do CIB como um “vazio organizatório” no que se refere aos industriais.

conservação e a necessidade de defesa levou os industriais a se agruparem” (STREET, 19/02/1910).¹⁹

Com o passar do tempo, à medida que surgiram novas questões de embate entre industriais e outros grupos, o CIB foi crescendo em importância ao acentuar sua presença diante de outros campos sociais.

Para o jornal *O Paiz*, que tinha grande circulação na época, o responsável por catapultar o Brasil a um status de grande desenvolvimento industrial no cenário internacional era Jorge Street. Ele era “o maior responsável pela orientação econômica que transforma o Brasil no maior país industrial da América do Sul” (apud LEME, 1978, p.14).

Os principais assuntos que permearam toda a Primeira República em relação à implantação da indústria foram: indústrias naturais versus indústrias artificiais, as tarifas alfandegárias, capital estrangeiro versus capital nacional, impostos interestaduais e o problema social.²⁰

A questão tarifária e financeira perpassou vários campos na Primeira República: social, político, econômico. E, embora não houvesse uma política sistemática e contínua por parte do governo acerca da proteção industrial no Brasil, como demonstrado anteriormente neste trabalho, ela marcou os debates e definiu posições de enfrentamento entre industriais e ruralistas.

O primeiro surto industrial na República ocorreu com Rui Barbosa à frente do Ministério da Fazenda. Em sua gestão, tendo de enfrentar vários problemas de ordem econômica e política²¹, criou-se um protecionismo comedido, a fim de não prejudicar as finanças e as relações do Brasil com outros países. Dessa forma, sua reforma tarifária tinha um caráter excessivamente fiscal, porquanto primeiro a via como uma importante fonte de renda para o país e, em seguida, como uma fonte de proteção à industrialização brasileira.

Outro ponto favorável à industrialização na política de Rui Barbosa foi a implementação da “cota ouro” a respeito dos direitos de importação. Essa medida,

¹⁹ Street também defendia a união do operariado em sindicatos de classe. Para ele, os sindicatos, ao contrário do que se pensava, poderiam ser um forte aliado no afastamento dos trabalhadores dos movimentos mais radicais. Sobre a união da classe trabalhadora, consultar o Capítulo IV desta dissertação.

²⁰ Por questões meramente didáticas, trataremos das questões relacionadas aos problemas sociais no Capítulo IV desta dissertação.

²¹ Deve-se lembrar que o Brasil estava vivendo uma época de transição do Império para a República; dessa forma, o novo regime político estava se consolidando ainda.

evidentemente, não era a ideal para a proteção das indústrias, visto que foi reintroduzida na República para aplacar a queda do câmbio, bem como suas oscilações, mas os industriais a defendiam porque lhes traria benefícios.

Por fim, o terceiro ponto que trouxe benefícios à indústria foi a política emissionista de Rui Barbosa. Esta, embora não tivesse dado o resultado esperado para o país, incentivava parte das indústrias. (LUZ, 1975, p.170-2; LIMA, 1973, p.308-10; SUZIGAN, 2000, p.149-51)

Wilson Suzigan (2000, p.151), ao discorrer sobre o que levou o país ao chamado Encilhamento, afirma que “a expansão de crédito que caracterizou o início da República é um dos mais importantes fatores explicativos do desenvolvimento da indústria brasileira de produtos de algodão na primeira metade da década de 1890”. Em decorrência dessa expansão do crédito, somada ao aumento da proteção alfandegária no final do século XIX, as fábricas de tecidos de algodão obtiveram excelentes lucros, aumentando assim suas reservas e tornando-se fontes de capital para reinvestimento e também para o Estado. (SUZIGAN, 2000, p.151-2)

Sabendo da importância da tarifa alfandegária para o campo industrial e, principalmente, o têxtil, Street argumentava que:

A indústria fabril brasileira foi, sem dúvida, em grande parte uma resultante das tarifas indispensáveis ao Erário da União; constituiu-se, porém, ao mesmo tempo, um remédio compensador, um corretivo natural aos ônus de rigoroso regime fiscal, acentuada essa compensação pela concorrência interna, criada pelo próprio desenvolvimento dessa indústria. (STREET, 11/12/1912)

Cabe notar a clareza que Street tinha acerca da importância das tarifas alfandegárias para a industrialização, pois, para ele, seria somente a partir da “proteção”, do “auxílio” e do “amparo” por parte do governo que a indústria se desenvolveria. Ao mesmo tempo em que as tarifas beneficiariam as indústrias, Street lembra que favoreceriam também o “Erário da União”, trazendo proveitos ao Estado, pois seriam uma importante fonte de renda para a nação.

Jorge Street queria trazer o Estado para o seu lado, e por isso discutia a questão das rendas públicas. As tarifas seriam fonte de renda para o Estado. A grande questão era como manter seu orçamento, suas rendas. Na época, uma das fontes (talvez a mais importante) era justamente o imposto de importação. Diminuir a importação era diminuir a renda. Daí a necessidade de buscar alternativas. O imposto de exportação ficava com os estados, o de importação, com a União.

A ação política de Jorge Street frente às questões tarifárias e fiscais teve início em um momento crítico e de acalorados debates, momento esse em que o discurso dos industrialistas consistia na defesa e consolidação de seus interesses.²² As políticas governamentais, daí em diante, foram no sentido de tirar o país do problema ocasionado pela precariedade das finanças, o qual se agravava diariamente. Presidentes e Ministros da Fazenda que se sucederam em seus respectivos cargos eram ora mais industrialistas, ora menos industrialistas.

O governo de Campos Sales (1898-1902), por exemplo, por meio de seu Ministro da Fazenda, Joaquim Murinho, advogava outros princípios econômicos que não fosse o protecionismo. Desse modo, o então presidente do Brasil, buscando reparar as finanças nacionais aumentando a arrecadação, elevou os direitos alfandegários em até 50%, ao mesmo tempo em que restabeleceu a cota ouro em 25%. Essas medidas agradaram a classe dos industriais (LUZ, 1975, p.125) e provocaram forte reação de outros segmentos, principalmente o da burguesia exportadora, que acusava as indústrias brasileiras de artificiais. Na época, eram consideradas “indústrias artificiais” aquelas que importavam matéria-prima, em oposição às indústrias que tinham sua matéria-prima produzida no Brasil, que eram chamadas de naturais.

Um exemplo de indústria artificial era a do fósforo. Na época, volta e meia ela era utilizada como exemplo de indústria desse tipo. Rebatendo esse argumento, Street afirmava:

Esta indústria é artificial, porque tudo é importado, limitando-se o nosso industrial a colocar as cabecinhas de fósforos nos palitos. Isto é absolutamente inexato. De fato, nos inícios desta indústria, importava ela as caixinhas e os palitos prontos. Pouco a pouco isto se foi

²² Nícia V. Luz (1975, p.103) aponta três momentos distintos dos discursos industrialistas em reivindicações: o da primeira década republicana, em que se questionava a legitimidade das indústrias surgidas; o momento que vai da ofensiva protecionista da primeira década do século XX até o abandono do projeto de João Luís Alves; e, por fim, o momento de permanência e consolidação de seus interesses.

modificando, e hoje a maioria das fábricas fabrica as caixas com madeira nacional, usa do papel azul de fabrico nacional e faz também palitos com a madeira nossa. (STREET, 1904-1905, p.213)

Mais adiante, no mesmo artigo, Street lembrava a importância dessa indústria para a economia nacional:

Uma indústria, pois, que representa mais de 25 mil contos de capital, que está espalhada desde o Maranhão até o Rio Grande do Sul, que quase só usa de matéria-prima nacional e que pede meios para só usar dela, que paga perto de sete mil contos por ano de imposto, ou quatro e meia vezes mais do que pagaria a importação com as taxas antigas, que oferece o produto ao consumidor por preço não superior ao que era pago nos tempos de tarifa baixa e que já apresenta produtos em nada inferiores aos melhores estrangeiros é uma indústria digna desse nome e que não merece ser maltratada, sendo, pelo contrário, credora de todas as simpatias. (STREET, 1904-1905, p.214)

É necessário lembrar que não apenas a indústria de fósforos era considerada como artificial; além dela, eram classificadas do mesmo modo as de cerveja e aniagem.

Street tinha razão ao defender a indústria de fósforos. Em 1870, já havia sido solicitado auxílio à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional para a instalação de uma indústria de fósforo no Rio de Janeiro. Cabe notar ainda que, antes mesmo da virada do século XIX para o XX, a produção nacional de fósforo já havia minimizado a utilização de produtos importados. (SUZIGAN, 2000, p.237-44)

O debate que se seguiu espalhou-se. Nícia V. Luz (1975) lembra que as discussões tomaram “duas direções principais – uma visando o que se chamou, na época, de ‘nacionalização’ das nossas indústrias e outra a proteção aos produtores agropecuários”. Mas, no fundo, ambas as direções representavam a mesma inclinação: “a reação contra o que se denominava ‘artificialismo’” (LUZ, 1975, p.125-6).

No governo de Rodrigues Alves, conhecido como “quadriênio progressista”, se deu grande atenção à questão financeira, e o presidente, de certa maneira, continuou a política de seu antecessor. Alves não desenvolveu uma política protecionista e, por isso, foi bastante atacado pelos industriais. Seu Ministro da Fazenda, Leopoldo de Bulhões, era defensor do

livre-cambismo e, como tal, afirmava que a política tarifária brasileira deveria ser puramente fiscal. Suas ações aguerridas contra as indústrias ocorriam às vezes sob o pretexto de defesa do consumidor brasileiro, às vezes alegando a necessidade de aumentar a renda por meio da tarifa alfandegária.

Não obstante, os defensores da agricultura também pressionavam o governo para obter políticas públicas que lhes beneficiassem. Foi criada, então, uma política de valorização do preço do café por meio do Convênio de Taubaté.

Formou-se uma grande ofensiva de grupos de industrialistas e seus simpatizantes na defesa da industrialização. (LIMA, 1973, p.314; LUZ, 1975, p.129) O CIB já havia sido criado e, com ele, sobreveio uma maior sistematização da atuação dos industriais na defesa de seus interesses. Jorge Street, ocupando, inicialmente, o cargo de primeiro secretário dessa entidade, teve atuação ativa, escrevendo, debatendo, enfim, fazendo política em defesa dos seus interesses e do seu grupo.

Este episódio mostra a importância dos embates sobre a questão tarifária. Formaram-se, então, duas comissões para discuti-la, uma formada por membros da alfândega e do Congresso Nacional e outra não oficial, composta por Jorge Street, Serzedelo Correa e outros.

Street, em artigo publicado no Boletim do Centro Industrial do Brasil e direcionado ao inspetor da alfândega, procurava mostrar os equívocos deste por meio de dados, contas, gráficos, a fim de persuadi-lo da importância das tarifas.

Ainda que se tenham formado grupos para debater a questão tarifária, grupos esses que, em seguida, deveriam apresentar os resultados de suas discussões ao Congresso, nenhum deles chegou a expor suas deliberações aos congressistas, pois estes, antecipando-se às comissões, discutiram o projeto do deputado mineiro João Luís Alves. Este projeto, de caráter eminentemente protecionista, sugeria um significativo aumento dos direitos sobre os produtos agropecuários e sobre as matérias-primas estrangeiras que fossem similares às brasileiras.

Dado o desenvolvimento industrial que o Brasil alcançou na época, Jorge Street já considerava uma vitória haver uma discussão de tamanha monta. A respeito de tal projeto, e mais uma vez em resposta a seus adversários, Jorge Street escrevia:

É, pois, uma vitória para a indústria brasileira ter-se grandemente modificado a linguagem e o modo de pensar daqueles que, há ainda muito pouco tempo, negavam em absoluto a existência da indústria nacional, a qual era por eles qualificada de artificial e pouco digna de qualquer proteção. (STREET, 1904-1905, p.205-15)

Ao longo de todo o artigo parcialmente supracitado, com exemplos pontuais sobre a indústria de fósforos, o capital estrangeiro, o comércio de importados e o desenvolvimento da agricultura, Street rebatia dois pontos fundamentais do discurso de seus adversários, afirmando que: a renda aduaneira, ao contrário do que se afirmava, não diminuiria; tampouco aumentaria o custo de vida da população brasileira com a utilização nas indústrias de produtos nacionais de igual qualidade aos importados e, às vezes, com preços inferiores a estes.

Street dizia ainda que o projeto de João Luís Alves “auxilia uma legítima indústria nacional e protege os interesses do consumidor” (STREET, 1904-1905). Para Street (28/07/1907), o referido projeto tinha o mérito de “estabelecer um sistema completo e uno, visando o fim patriótico de garantir nos nossos mercados a todos os ramos da nossa produção uma vantagem decisiva sobre a produção estrangeira”.

A todo o momento, em seus discursos, Street associava os interesses dos industriais aos interesses dos consumidores e da nação. Para ele, era algo infundado dizer que as indústrias, ao pleitearem uma tarifa que as protegesse, provocariam o aumento do custo de vida. Lembre-se que os liberais diziam-se defensores dos consumidores. Daí a necessidade de uma resposta.

Aqueles que consideram que a melhor política econômico-financeira do Brasil deve ser a importação de gêneros estrangeiros, e pouco se preocupam com o desenvolvimento do trabalho nacional, costumam dizer, sem provar, que o protecionismo alfandegário encarece enormemente a vida, tornando-a insuportável ao pobre em proveito de poucos ricos insaciáveis. (STREET, 28/07/1907)

Jorge Street atribuía a carestia de vida no Brasil a dois fatores principais: aos importadores, que eram uma “classe improdutiva”; e, principalmente, à “hipertrofia da concorrência” das condições comerciais estabelecidas no país:

Ilustre economista afirma, e com inteira verdade, que pode acontecer que a concorrência excessiva de pequenos comerciantes com despesas gerais que lhes pesam e com clientela estreita, faça encarecer os artigos, em lugar de diminuir-lhes os preços. Um inquérito sobre as condições do comércio nacional a retalho, com averiguação precisa dos preços dos produtos manufaturados nas fábricas e nas lojas, provaria que no Brasil, mais do que em qualquer outra parte, essa hipertrofia da concorrência se faz nefastamente sentir, sem que contra esse mal se levante, de modo suficiente, a reação natural dos grandes magazines e das cooperativas de consumo. (STREET, 11/12/1912)

Dessa maneira, em sua visão, os culpados pela carestia de vida da população não eram os industriais, que, ao contrário, ao lado dos agricultores, eram os responsáveis pela riqueza na nação, ou seja, ambos os segmentos de classe, industriais e agricultores, correspondiam à “classe produtora”.

Devido aos intensos debates acerca do projeto de João Luís Alves, este ficou parado no Congresso de 1904 a 1907. O governo que se seguiu, o de Afonso Pena, com uma plataforma de governo eminentemente política, ora acenava em favor dos industriais com uma tarifa “defensiva”, ora tranquilizava os consumidores quanto à implantação da tarifa aduaneira, até que, no ano de 1907, manifestou-se contrário a tal tarifa. No ano seguinte, o projeto não mais seria debatido no Congresso.

A partir de então, iniciou-se uma nova fase da luta das indústrias nacionais pelos seus interesses, na qual elas procuraram conservar suas conquistas tarifárias em um cenário político cada vez mais hostil à implementação de uma legislação protecionista. (LUZ, 1975, p.193)

Não diferente dos seus antecessores no que tange aos tributos alfandegários, Hermes da Fonseca acreditava na necessidade de uma proteção relativa às indústrias que, ao mesmo tempo, não onerasse os consumidores e não afetasse a arrecadação do Erário público.

Durante o governo de Venceslau Brás, ocorreu, na Europa, a eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914-1918).²³ Tal fato trouxe para o Brasil diversas consequências, as quais são resumidas por Suzigan (2000) da seguinte maneira:

²³ Sobre as consequências da Primeira Guerra Mundial para as indústrias brasileiras, consultar, entre outros: DEAN, 1976, p.91-114; LIMA, 1973, p.327-34; SUZIGAN, 2000, p.51-60.

O impacto da Primeira Guerra Mundial sobre a indústria de transformação no Brasil provocou drástica redução nos investimentos [...] inicial, a produção industrial recuperou-se da crise de 1913-1914, ocorrendo aumento da produção em 1915-1916 para suprir a demanda interna por bens de consumo [...] bem como a demanda externa por produtos alimentícios e outros produtos industrializados; e, em seguida, a taxa de crescimento da produção industrial declinou (1917) em consequência da escassez de matérias-primas, insumos, máquinas e equipamentos importados [...] no entanto o efeito mais importante do choque da Primeira Guerra foi tornar tanto o governo quanto os industriais mais cômicos da necessidade de promover a diversificação e completar o desenvolvimento do setor industrial. (SUZIGAN, 2000, p.60-1)

Como se depreende das preleções de Wilson Suzigan, sob o impacto da guerra, as indústrias brasileiras passaram a ter um papel cada vez maior junto ao governo, graças à sua receita pública e à necessidade de se investir mais na produção de bens de consumo e de capital para que, em momentos de crise, o Brasil não ficasse preso a um único produto e à mercê das condições externas.

Simultaneamente ao crescimento industrial, o comércio importador acirrou sua oposição à indústria. A guerra alterara a plataforma tarifária do governo. Os industrialistas obtiveram, mais uma vez, sucesso na tarifa aduaneira e, ao mesmo tempo, o governo percebeu a “necessidade de promover a diversificação e completar o desenvolvimento do setor industrial”, ou seja, se deu conta de que teria de investir mais nas indústrias de bens de capital, despertando assim de seu estado letárgico.

Além das discussões sobre as leis protecionistas ocorridas no decorrer da Grande Guerra, intensificou-se, nesse período, outro debate que, como apontou a professora Maria Izilda Santos de Matos (1996, p.155), já existia desde 1907: o debate acerca do “truste da sacaria”. Nesse ínterim, os produtores paulistas de café alegavam que os industriais de juta alcançaram junto ao governo aduanas preferenciais para seus produtos, enquanto que seus concorrentes, as indústrias de tecidos de aniagem, tiveram taxaçaõ mais acentuada. Durante a guerra, nos periódicos da época, as indústrias de juta eram retratadas como monopolizadoras, gananciosas e controladoras da produção de sacaria para o café.

Em sua defesa, Jorge Street argumentava que:

Os diretores das fábricas maiores procuraram para isso, como era natural, os meios de obviar a intolerável situação existente chegando facilmente à conclusão de que a única solução era reduzir a produção e pô-la, mais ou menos, ao nível do consumo. Combinaram essas fábricas entre si assim procederam, guardando cada uma para si quotas de trabalho, que reduziriam na proporção do poder de produção de cada uma delas. (STREET, 08/07/1915)

Segundo Street, existia um consórcio entre os produtores de saco para o café que, mesmo com as adversidades ocasionadas pela guerra, principalmente no que tange à importação da aniagem, garantiria o produto aos cafeicultores. Contudo, “logo que terminou a guerra, porém, e cessaram os impedimentos de importação da juta, e voltou a liberdade do comércio, esse consórcio dissolveu-se”. Desse modo, o lucro obtido, segundo seu entendimento, era “natural, legítimo e honrado” (STREET, 22/09/1919).

Com muita clareza, Jorge Street (22/09/1919) anunciava os valores do saco de café em todo o período da guerra. No início, o saco para o café, segundo Street, custava \$780 (setecentos e oitenta réis), e no final subiu para 1\$150 (mil cento e cinquenta réis).

Era dessa maneira que Street respondia às acusações de truste nas sacarias, ou seja, argumentando que houve um “consórcio” entre empresas do Rio de Janeiro e de São Paulo, consórcio esse que, logo após o término da guerra, se dissolveu, e “todas elas começaram a trabalhar livremente, como efetivamente estão trabalhando” (STREET, 22/09/1919).

Cabe lembrar, porém, que estava por trás desses debates entre os industriais e os cafeicultores paulistas a dicotomia campo versus cidade, em que o campo era ligado à ideia de “produção nacional”, enquanto que no discurso de Street era entendido como “progresso da nação”, “naturalização da indústria de juta”, como identificou Maria Izilda Santos de Matos (1996, p.147).

O que se destacava no debate da época eram duas ideias distintas e, ao mesmo tempo, válidas para o país. De um lado estava uma visão de uma economia cosmopolita, defendida pelos agricultores, e de outro uma visão de uma economia protecionista, defendida pelos industrialistas.

Com o fim da guerra, no governo de Delfim Moreira, seu Ministro Homero Batista apresentou uma nova proposta de reforma tarifária. Tal reforma promoveria mudanças que atingiriam as indústrias têxteis, encarecendo a taxa da sua matéria-prima, ao mesmo tempo em

que diminuiria a taxa dos manufaturados estrangeiros (LUZ, 1975, p.156). O quilo da juta bruta passaria a custar \$60 (sessenta réis), enquanto o fio do produto chegaria a custar \$140 (cento e quarenta réis); já o valor do produto manufaturado e o da sacaria passariam, respectivamente, a \$450 (quatrocentos e cinquenta réis) e \$500 (quinhentos réis). (MATOS, 1996, p.156)

Esse projeto de Homero Batista foi enviado ao Congresso Nacional, a fim de ser posto em prática “a toque de caixa”, e teve forte oposição de Street, então representante da Associação Comercial de São Paulo, e de outros, como o deputado Paulo de Frontin. Surgiram opiniões que se opunham à indústria, como, por exemplo, os ataques de Veiga Miranda, representante da lavoura, que, de forma equivocada, destinava um papel de grande monta à industrialização do Brasil ao abarcar na mesma acusação capital nacional e estrangeiro. (MATOS, 1996)

Em resposta à acusação de Miranda, Street afirmava:

Essa odiosa e odienta tirania é evidentemente comigo, pois sou eu o único industrial que trabalha na indústria de aniagens e que tem um nome estrangeiro. Repilo com energia as alusões e insinuações do nobre deputado. Sou brasileiro dos que mais o são; filho do Brasil, o amo e sirvo tanto ou mais do que o nobre deputado! Nasci em mil oitocentos e sessenta e três na cidade do Rio de Janeiro, filho de pais brasileiros; cursei o antigo colégio “Almeida Martins” e mais tarde o velho “Colégio Vitório”, cursei a velha Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e nela me doutorei em mil oitocentos e oitenta e seis [...]. Deixando a medicina alguns anos depois, venho trabalhando há vinte e cinco anos, não deixei de trabalhar um só dia, e durante esses vinte e cinco anos nunca me afastei do Brasil um só dia. (STREET, 22/09/1919)

Paralelamente a essas discussões, aumentava no país a insatisfação do operariado com as más condições de trabalho e os baixos salários recebidos. Jorge Street tinha consciência do perigo que corria o país e, principalmente, as indústrias com a possibilidade dos levantes sociais. Uma empresa em greve fatalmente teria sua produção afetada. Ademais, havia outra frente de batalha, a qual tinha de enfrentar a elaboração da legislação social e trabalhista.

Em resposta ao deputado Veiga de Miranda e às suas acusações de formação de truste, Street argumentava o seguinte:

Este país, só lentamente está restabelecendo os seus fornecimentos para o estrangeiro, e por isso só agora, está chegando em maior escala a matéria prima necessária a essas fábricas. A Nossa fábrica esteve, além disso, ultimamente, duas vezes em greve, perdendo cerca de um mês de trabalho. Recomeçado este nos nossos estabelecimentos, declarou-se em greve o operariado da Companhia Paulista de Aniagens, nossa colega de São Paulo; esta greve já dura três semanas. São, pois, inviáveis casos de força maior. Além disso, tivemos bruscamente instituído o trabalho de oito horas, o que nos obrigou a uma remodelação que demanda algum tempo. Não obstante, temos feito o possível para facilitar as coisas, e o temos conseguido. Assim, temos combinado com a nossa freguesia, fornecer-lhe diariamente as suas necessidades, o que ela tem aceito de boa vontade. (STREET, 22/09/1919)

Eram as questões sociais que passariam a afetar a produção. Dessa maneira, a atuação de Jorge Street dividia-se em duas frentes: a primeira em relação às questões tarifárias e fiscais; e a segunda em relação à questão social.

Durante a década de 1920, teve cada vez mais espaço nos debates entre industriais e outras classes, além da tarifa aduaneira, os enfrentamentos sobre as questões sociais. Os governos que se seguiram durante essa década não mais discutiram a posição política e econômica da indústria nacional, dada a sua importância; contudo, ainda continuaram os debates sobre as indústrias artificiais. (LUZ, 1975, p.200)

Nícia V. Luz (1975, p.201) lembra ainda que, embora fossem defensores da industrialização, os últimos governos da Primeira República não foram capazes de criar uma legislação realmente protecionista. Em vez disso, criaram uma “colcha de retalhos”, com medidas sempre realizadas ao sabor das circunstâncias. (LUZ, 1975, p.201)

Em nome do “progresso da nação” e a fim de dirimir os embates, Jorge Street, ao colocar a indústria como peça fundamental do desenvolvimento do país, procurava em seus discursos implantar entre manufatura, agricultura e comércio uma “prática de conciliação”. Para ele, esses segmentos produtivos da sociedade não tinham interesses excludentes e, destarte, poderiam perfeitamente ter uma relação de complementaridade e, até mesmo, conquisitar uma certa harmonia de interesses.

Assim, podemos concluir que Jorge Street, no decorrer de suas ações em defesa da indústria brasileira, atuou buscando conciliar os interesses dos industriais aos interesses dos agroexportadores, do Estado e também do operariado, pois, para ele, o interesse de um grupo estava intimamente ligado aos interesses dos outros, de tal forma que, caso um segmento viesse a ter dificuldades, outros também as teriam, e o Estado, em consequência, do mesmo modo, teria complicações para alavancar sua economia.

Dessa forma, para melhor compreendermos o pensamento político-econômico da época em que Jorge Street atuou nas indústrias tanto no estado do Rio de Janeiro como no estado de São Paulo, procuraremos demonstrar no próximo capítulo os embates que se deram entre os agricultores – que, de modo geral, defendiam uma política liberal frente às questões econômicas, ou seja, defendiam a não intervenção do Estado – e os industriais, que, por sua vez, defendiam o protecionismo por meio de taxas e tarifas alfandegárias durante a Primeira República e os anos iniciais da Era Vargas, período que constitui o recorte temporal desta pesquisa.

CAPÍTULO III - JORGE STREET E A ECONOMIA POLÍTICA

Não nos alongaremos em considerações sobre as diversas escolas do livre-câmbio e do protecionismo, pois o assunto está por demais debatido e conhecido. O sistema livre-cambista está moribundo no mundo inteiro, e a estupenda progressão econômica da América do Norte, da Alemanha, da Rússia e da Itália, devida unicamente ao decido apoio e proteção à outrance dada por essas nações às suas indústrias, tornou indiscutível a vitória do protecionismo. (STREET, 1904-1905, p.205)

A história do pensamento industrialista brasileiro é repleta de personagens que tiveram grande relevância na defesa da industrialização no país. Alguns, como Serzedelo Correia, Jorge Street e Roberto Simonsen, entre outros, de diferentes formas, defenderam a indústria nacional ao enfrentar as questões de sua época.

Muitos desses autores tiveram influência significativa no mapeamento das questões que envolveram o processo de industrialização e seus desdobramentos. Entretanto, apesar da importância deles, vários não foram estudados com a profundidade que merecem, assim como não foram esgotadas as questões em torno da sua relevância. É que a história coloca sempre novas questões e estas impõem que consideremos o passado de uma nova perspectiva.

A confecção deste capítulo deve-se ao fato de Jorge Street posicionar-se como um crítico do liberalismo econômico. A partir da explanação dos principais embates que ocorreram envolvendo o liberalismo econômico versus o intervencionismo do Estado nas questões econômicas, pretende-se demonstrar que os ideais de Street estavam em sintonia com a direção teórica introduzida por List no século XIX.

Evidentemente, Street era um homem prático, não um intelectual. Na epígrafe fica claro: para ele, o liberalismo estava moribundo. Não se alongou no debate. O liberalismo estava morrendo e ponto final. Ele era um crítico do liberalismo tanto no plano econômico como no social. No plano econômico, ele advogava a intervenção do Estado nas questões econômicas para que fossem protegidas as indústrias nascentes no país. Esta proteção, como demonstrado no segundo capítulo, deveria se estender até que as indústrias tivessem condições de se manterem sozinhas.

Por outro lado, Jorge Street, enquanto crítico do liberalismo, também defendia a intervenção enquanto elemento balizador das relações entre capital e trabalho. Para ele, era necessária a mediação do Estado tanto nas questões econômicas como nas questões sociais, para que as coisas não andassem sem um controle, de maneira liberal.

Pretende-se situar o pensamento político e social de Jorge Street na história da Economia Política do Brasil durante a Primeira República e os anos iniciais da Era Vargas, atentando-se fundamentalmente às suas críticas ao liberalismo. Ele teve como principal influência no processo de defesa do intervencionismo por parte do Estado o economista Georg Friedrich List, pedra angular do protecionismo no Brasil, que, assim como Adam Smith, foi um grande teórico das forças sociais em luta no Brasil no final do século XIX e início do século XX.

3.1 LIBERALISMO VERSUS INTERVENCIONISMO

Adam Smith, por meio de sua obra “A Riqueza das Nações”, tem influenciado os rumos e as decisões econômicas e políticas em muitos países, principalmente nos mais desenvolvidos. Sua obra é considerada por muitos historiadores e economistas como um “marco na história da Economia Política” (HUGON, 1980, p.107).

Nesse livro, o autor defende a ideia de que a livre concorrência entre produtos e serviços é a melhor maneira criada pelo ser humano para promover o desenvolvimento econômico e alçar a sociedade à prosperidade e ao progresso humano e social. Segundo Smith, quando o ser humano intervém na ordem natural estabelecida no sentido de modificá-la, seu efeito dá-se de maneira contrária ao planejado. Smith afirma:

Essa ordem de coisas que a necessidade impõe de modo geral, ainda que nem sempre em um país específico, é reforçada em cada país pelas inclinações naturais do homem. Se as instituições humanas nunca tivessem inferido nessas inclinações naturais, jamais as cidades poderiam em qualquer parte ter crescido além da medida compatível com o aprimoramento e o cultivo do território ou do país do qual fazem parte. (SMITH, 1983, p.322)

Para o autor, o cultivo do campo deveria ter primazia sobre o crescimento das cidades. Contudo, isso não quer dizer que Smith considerasse como único trabalho produtivo aquele realizado na agricultura. O comércio deveria dar-se entre cidade e campo, e, assim sendo, seria benéfico para ambos.²⁴

Esses ideais apregoados por Smith exerceram uma rápida e intensa influência na burguesia europeia de sua época e conseguiram “arrebatar” um grande número de discípulos e seguidores – comerciantes, industriais e financistas –, pois esses queriam acabar com os direitos feudais, o mercantilismo e os monopólios mercantilistas.

Desse modo, o livro de Smith enquadra-se na luta contra o mercantilismo, cujos pontos principais remontam ao final da Idade Média. O primeiro desses pontos é o metalismo, ou seja, a crença de que a prosperidade dos países está em íntima ligação com a quantidade de ouro e prata que possuem; essa crença se fez presente, por exemplo, na Espanha do século XVI, época em que esse país possuía a maior quantidade de metais preciosos do mundo.

Enquanto os mercantilistas consideram que possuir grandes quantidades de metais preciosos é uma importante demonstração de riqueza, Adam Smith acredita que a origem da riqueza das nações está no trabalho do homem e sua divisão:

E a grande multiplicação das produções de todos os diversos ofícios – multiplicação essa decorrente da divisão do trabalho – que gera, em uma sociedade bem dirigida, aquela riqueza universal que se estende até às camadas mais baixas do povo. Cada trabalhador tem para vender uma grande quantidade do seu próprio trabalho além, daquela de que ele mesmo necessita e pelo fato de todos os outros trabalhadores estarem exatamente na mesma situação, pode ele trocar grande parte de seus próprios bens por uma grande quantidade, ou – o que é a mesma coisa – pelo preço de grande quantidade de bens desses outros. Fornece-lhes em abundância aquilo de que carecem, e estes, por sua vez, com a mesma abundância, lhe fornecem aquilo de que ele necessita; assim é que em todas as camadas da sociedade se difunde uma abundância geral de bens. (SMITH, 1983, p.45-6)

²⁴ É importante lembrar que o princípio segundo o qual o único trabalho produtivo seria realizado na agricultura remonta ao fisiocracismo francês de Tugot e François Quesnay, princípio esse ao qual o próprio Adam Smith era contrário. Um estudo minucioso da influência fisiocrata sobre Smith ultrapassaria os limites deste trabalho. Acreditamos, porém, que, sem se dar conta, como aponta Paul Hugon (1989, p.103), Adam Smith permaneceu fiel à ideia de que a produção agrícola teria certa superioridade sobre a manufaturada.

A segunda característica do mercantilismo é a Balança Comercial Favorável, que se dá quando os números das exportações são superiores aos das importações, gerando riquezas à nação exportadora. E, por fim, a terceira é o protecionismo, que consiste na criação de taxas e tarifas alfandegárias e fiscais a fim de dificultar as importações e proteger as indústrias e o comércio interno de um país contra a concorrência estrangeira.

Adam Smith se posicionava de maneira contrária aos pressupostos mercantilistas supracitados, bem como às instituições de origem feudal, tais como as corporações de ofício, por exemplo, e à política absolutista dos monarcas europeus. Contra esses princípios, Adam Smith defendeu um liberalismo econômico que, em princípio, ia ao encontro dos ideais da burguesia manufatureira em ascensão, refutando a crença de que a riqueza dos países estava no acúmulo de bens e também a intervenção do Estado.

Em sua obra “Sistema Nacional de Economia Política”, Georg Friedrich List deixou um grande legado a todo o mundo no que tange à política econômica de seu país. Na verdade, o autor estava interessado, fundamentalmente, nos meios de fazer progredir sua Confederação de estados, a Alemanha, pois era o teórico da unificação alemã, a qual ocorreria somente no ano de 1870.

É importante salientar que a Alemanha, enquanto país, não existia na primeira metade do século XIX. O que havia era a união de 39 estados independentes ligados pela Confederação Germânica²⁵. Estes estados não estavam no mesmo nível de desenvolvimento, ou seja, havia estados mais industrializados e outros que se dedicavam mais à agricultura, bem como estados mais ricos e outros mais pobres, sendo que estes eram a maioria.

No intuito de fazer progredir a nação de forma homogênea e pôr fim à desigualdade que havia entre as províncias, criou-se, em 1834, o Zollverein, uma união aduaneira cujo caráter norteador era a liberdade alfandegária entre os estados de língua alemã que compunham a Confederação Germânica e o protecionismo no comércio exterior. Tal aliança beneficiou a liberdade comercial e a economia de um modo geral dentro das fronteiras internas, levando à unificação do país em 1871.

²⁵ A Confederação Germânica consistiu na união econômica e política das províncias de língua alemã entre os anos de 1815 a 1866. Ela foi criada no Congresso de Viena, no ano de 1815, sob a hegemonia austríaca, que substituiu o Sacro Império Romano-Germânico, dissolvido em 1806, pelas tropas bonapartistas. (HUGON, 1980, p.344)

Para List (1983, p.4), o destino da Confederação, considerada como um país, estava na união aduaneira para eliminar os impostos interestaduais e estabelecer uma tarifa que protegesse a economia nacional frente ao que ele chamava de “economia cosmopolita”. Faz-se necessário lembrar que a Alemanha unificou-se primeiro comercialmente, por meio do Zollverein, e somente com o passar do tempo, em 1870, é que ela se unificou politicamente.

Tendo em vista a incompatibilidade de suas teorias, cabe distinguir os pensamentos de Adam Smith e Friedrich List. Smith trata da riqueza das nações alcançada por meio do liberalismo, isto é, por meio do livre comércio entre todos os países. List, por sua vez, aborda a riqueza de uma nação, a Alemanha. O liberalismo, para List, abrange a humanidade e o indivíduo. Dessa forma, “procurava estabelecer o estudo da nação como intermediário entre indivíduo e o gênero humano, considerando a riqueza do indivíduo ou da nação como somas de forças produtivas postas em obras ou prontas para isso” (LIMA, 1973, p.318). List pensava no estudo da nação como uma harmonia entre teoria e prática ou, nas palavras do autor, entre “o individualismo e a humanidade inteira” (LIST, 1983, p.5).

Em sua obra, List (1983) defende a tese de que os países da Europa foram capazes de se desenvolver graças à criação do Estado Nacional e à intervenção estatal nas questões econômicas, fatos ocorridos a partir do momento em que surgiram as unidades nacionais e o sistema mercantilista. Ademais, cabe lembrar que as nações europeias instituíram colônias no novo continente, descoberto em 1492, episódio que se somou à criação do pacto colonial como forma de promover a defesa do interesse nacional, entre outros acontecimentos. Para exemplificar sua tese, List cita a importância da Liga Hanseática, indicando-a como maior responsável pelo progresso da Alemanha no final da Idade Média.

O que List aborda em sua obra é a discussão envolvendo o liberalismo econômico, cujo maior expoente é Adam Smith, versus o protecionismo, capitaneado, por sua vez, por Friedrich List, discussão essa que, de certa maneira, permeia as relações de produção ao redor do mundo. Enquanto o primeiro defende a não intervenção do Estado nas questões econômicas, o segundo advoga a intervenção estatal na economia do país até que ela esteja solidificada, podendo caminhar por si só.

Smith, respondendo às questões de seu tempo, lutava, por meio de sua doutrina da liberdade natural, contra as interferências da legislação e as práticas exclusivistas características do mercantilismo, que, segundo o autor, cerceiam a ação favorável da lei natural no campo econômico. De forma distinta, List, precisamente porque a Alemanha

encontrava-se defasada em relação à Inglaterra, criticava Smith e seu liberalismo. Afirmava que não desejava uma economia cosmopolita, mas uma política econômica que colocasse a Alemanha no mesmo nível que a Inglaterra.

Como já mencionado anteriormente, List defende a ideia do protecionismo. Contudo, não se trata de um protecionismo *ad infinitum*. O protecionismo apregoado por este autor não deve estender-se a vida toda. Pelo contrário, deve existir até o momento em que o país possua um campo industrial e agrícola desenvolvido o bastante a ponto de não ser ameaçado pela concorrência advinda de outros países, ou seja, ele defende um protecionismo temporário que favoreça o desenvolvimento das forças produtivas.

O sistema por mim proposto oferece a possibilidade de harmonizar a teoria com a prática, tornando a Economia Política compreensível para qualquer pessoa [...]. Diria que a característica básica deste meu sistema reside na NACIONALIDADE. Toda a minha estrutura está baseada na natureza da nacionalidade, a qual é o interesse intermediário entre o individualismo e a humanidade inteira. (LIST, 1983, p.5, grifo no original)

Dessa maneira, a partir do momento em que o país tenha seu mercado desenvolvido, ou seja, livre do perigo da rivalidade comercial, e alcance a supremacia industrial e agrícola, características estas que não justificariam mais a permanência do protecionismo, então a nação pode adotar a política do livre comércio. Do contrário, enquanto o país estiver em estágio de desenvolvimento diferenciado de outro, o comércio entre eles trará prejuízo ao menos desenvolvido, causando-lhe atraso ainda maior, de acordo com a teoria de List (1983).

Para List, a economia cosmopolita não proporcionaria igualdade de desenvolvimento entre as nações:

Percebi claramente que a livre concorrência entre duas nações altamente civilizadas só pode ser mutuamente benéfica no caso de ambas estarem em um grau de desenvolvimento industrial mais ou menos igual; ao contrário, qualquer nação que em razão de reveses, estiver atrasada em relação a outras, do ponto de vista industrial, comercial e naval, embora possua os meios mentais e materiais para desenvolver-se, deve antes de tudo aumentar e consolidar seus próprios poderes individuais para aparelhar-se a entrar na livre concorrência com nações mais evoluídas. (LIST, 1983, p.3)

Nessa perspectiva, uma nação como a Alemanha, que possuía uma indústria embrionária, não poderia concorrer com nações mais desenvolvidas, como era o caso da Inglaterra, por exemplo. Caso isso ocorresse, seria o fim da solidificação industrial naquele país. Devido às condições desiguais de desenvolvimento dos países, List, na primeira metade do século XIX, afirmava que, “nas atuais condições do mundo, o resultado da liberdade geral do comércio seria [...] uma sujeição total das nações menos adiantadas à supremacia da potência industrial, comercial e naval atualmente dominante” (LIST, 1983, p.93).

Os países europeus, para List, antes de se unirem com outras nações mais desenvolvidas e adotarem a total liberdade de comércio, deveriam organizar sua economia, passando por três estágios de desenvolvimento: o primeiro estágio consiste na adoção do comércio com outras nações a fim de saírem da “barbárie”; o segundo estágio seria a promoção do desenvolvimento da manufatura, da agricultura e do comércio, interno e externo; e, por fim, o último estágio seria a adoção do livre comércio e da concorrência sem restrições. Todavia, esta última medida só deveria ser tomada a partir do momento em que a economia da nação estivesse solidificada. (LIST, 1983, p.85-6)

Cabe esclarecer que List não pode ser visto como um ortodoxo que se opõe totalmente ao liberalismo. O que ele condena é a livre concorrência apregoada por Adam Smith e seu conceito de “República Universal”, ou seja, de que todas as nações do planeta formam uma sociedade única que vive em perpétuo estado de paz. (LIST, 1983, p.91)

De acordo com List, uma forma de uma nação prosperar é desenvolver suas forças produtivas. Por força produtiva deve-se entender todo o esforço empreendido por um país para aprimorar a produção nacional: descobertas, invenções, incremento das formas de fabricação, investimentos em educação e cultura, entre outros. Conforme o autor, todos esses esforços devem melhorar de forma igualitária a agricultura, as manufaturas e o comércio. Porém, List valoriza sobremaneira a industrialização enquanto maior responsável por desenvolver a força produtiva de uma nação e alavancar a sua economia.²⁶ Para ele, num Estado em que predomina a economia agrícola

²⁶ No Brasil, Jorge Street seguiria a mesma linha de raciocínio de List ao defender a indústria nacional enquanto esteio do desenvolvimento econômico do país e responsável pela sua emancipação em relação às economias estrangeiras.

Podem existir os caprichos e a escravidão, a superstição e a ignorância, a carência de meios de cultura, de comércio e de transporte, a pobreza e a fraqueza política. Em tal Estado, desperta-se e desenvolve-se apenas uma parcela mínima das forças e poderes mentais e corporais latentes na nação, sendo aproveitada somente a mínima parte das forças e recursos colocados à disposição pela natureza, sendo pequeno ou nulo o acúmulo de capital. (LIST, 1983, p.102)

Já um país que investe na agricultura e na manufatura, de acordo com List, tornar-se-á uma nação rica e próspera em que se desenvolvem todas as forças de produção, aumentando sua riqueza e seus recursos, podendo ela investir na navegação, no comércio interno e externo e nos meios de transportes. A manufatura é vista por List como algo completamente novo de tudo que existiu. Ela é capaz de despertar do estado letárgico as novas forças de produção, gerando novos recursos naturais agrícolas capazes de levar a agricultura e o país a uma maior prosperidade e a um incremento na produção. (LIST, 1983, p.106)

Dada a sua importância na economia nacional, o ramo manufatureiro, isto é, a industrialização de uma nação deveria ser protegida da ameaça de concorrência com as manufaturas estrangeiras. Coisa que os liberais e, igualmente, os fisiocratas não compreenderam, e por isso List afiançava que:

[...] por meio do desenvolvimento de uma indústria manufatureira em uma nação agrícola é empregada e posta em ação uma grande quantidade de forças mentais e corporais, de força e recursos naturais, e também de forças instrumentais [...] que antes não atuavam e que nunca teriam sido ativadas, não fora a formação e o desenvolvimento de uma força manufatureira interna [...] totalmente nova e adicional que, muito longe de crescer a expensas dos interesses da agricultura, é muitas vezes o meio adequado de ajudar a agricultura a atingir um grau mais elevado de prosperidade e desenvolvimento. (LIST, 1983, p.107)

Foram esses debates sobre a implantação de uma economia cosmopolita ou protecionista que permearam a industrialização brasileira durante a Primeira República, cabendo observar que ambas as teorias – economia cosmopolita e economia protecionista – eram válidas. Os cafeicultores, defensores do liberalismo, sustentavam a não intervenção do Estado nas questões econômicas, pois tinham receio de que pudesse haver retaliação dos

países compradores de café em decorrência das mudanças alfandegárias implantadas no Brasil. Já os industrialistas, partidários da teoria intervencionista de List, advogavam, ao menos, uma mínima proteção às indústrias nacionais nascentes, pois acreditavam que sem essa proteção alfandegária não haveria como as indústrias nacionais concorrerem com as indústrias de outros países.

3.2 A ECONOMIA POLÍTICA NO BRASIL

A teoria do intervencionismo estatal na economia teve uma melhor aceitação nos países que se encontravam em desenvolvimento, como o Brasil. Embora separados cronologicamente, Jorge Street, assim como outros industriais ou defensores da indústria, baseava-se nas ideias de List, pois este foi o grande mentor teórico dos protecionistas e industriais do Brasil, os quais compartilharam das suas muitas críticas à economia cosmopolita defendida por Adam Smith.

O princípio norteador dos protecionistas já apareceu em 1881, quando da publicação do “Manifesto da Associação Industrial”, que, na época, alcançou grande destaque por ter em sua essência elementos norteadores da burguesia industrial brasileira. Sobre esse documento, Nícia Vilela Luz (1975, p.65) afirmou que é “um dos documentos básicos para conhecer as ideias que animaram o movimento inicial em prol da industrialização”.

Analisando-se o Manifesto, fica clara a referência ao protecionismo de caráter listiano, o que indica que List já era conhecido no Brasil antes mesmo de Serzedelo Correia. O principal ponto desse documento era a ação do Estado nas questões econômicas e a franca oposição à teoria livre-cambista.

De tempos em tempos um ato desastrado dos altos poderes do Estado, com o fim de obter de pronto algumas migalhas para o Tesouro, vem ferir, talvez de morte, esta ou aquela indústria que prosperava. O clamor das vítimas raras vezes rompe o silencio polar da indiferença pública e o ministro, cuja mão vibrou o *hábil* golpe financeiro, se dignasse atender às queixas, o que não é comum, responde com um epigrama banal extraído dos códigos metafísicos do arteiro livre cambio. (apud MANIFESTO, 1977, p.94)

Dado o grau de desenvolvimento em que o país se encontrava, não caberia à nação adotar uma política livre-cambista. Caso permanecesse nessa via equivocada do liberalismo, o Brasil continuaria refém de outras nações mais desenvolvidas: “Enquanto o Brasil não se reger pelo sistema protetor a Inglaterra continuará a explorarmos como consumidores; aliás, em vez dos seus produtos teria de exportar-nos seus operários e seus capitais.” (“Manifesto da Associação Industrial”, de 1881, apud MANIFESTO, 1977, p.94)

Seria então necessário que se implantasse um sistema protecionista:

O equilíbrio entre a produção nacional e a importação estrangeira está, porém, principalmente no regime aduaneiro. Não é um protecionismo a todo transe o que nos convém: toda a prática baseada em regras invariáveis e absolutas é absurda. É necessário bom senso e critério esclarecido nas medidas a tomar. Para isso faz-se preciso um conhecimento exato do estado do país, da vitalidade dos seus germens industriais e muitas outras circunstâncias. (“Manifesto da Associação Industrial”, de 1881, apud MANIFESTO, 1977, p.96)

Contudo, Jorge Street não foi o primeiro a se inspirar no protecionismo econômico listiano. O mais completo dos defensores da industrialização que atuou no século XIX e nos anos iniciais do século XX e adotou as ideias apregoadas por List foi Inocêncio Serzedelo Correia²⁷ (1980), grande intérprete dos ideais defendidos por esse autor. Isso fica claro no seu livro “O problema econômico no Brasil (1903)”.

Serzedelo, com forte influência de Georg Friedrich List, afirmava:

[...] razão têm, a meu ver, os economistas que enxergam um perigo no livre câmbio adotado por uma nação quando ela não está em

²⁷ Inocêncio Serzedelo Correia, embora tenha sido um ator importante na história da industrialização brasileira, não era um industrialista. Nascido na província do Pará, teve formação militar, chegando ao cargo de General, além de destacar-se em diversos campos sociais. Como militar, frequentou os bancos da Escola Militar no Rio de Janeiro. Enquanto professor, ministrou aulas na Escola Superior de Guerra e na Faculdade de Direito, ambas também localizadas no Rio. Teve intensa participação política ao longo de sua vida: ocupou a chefia de diversos ministérios, tais como o da Guerra, o das Relações Internacionais, da Agricultura, da Fazenda, da Justiça, da Instituição Pública; e foi eleito deputado pelos estados do Pará, do Mato Grosso e Distrito Federal. Na Indústria, além de escrever diversos artigos defendendo a indústria nacional, Serzedelo, nos anos iniciais da República no Brasil, esteve na liderança dos industriais e chegou a ocupar a presidência do Centro Industrial do Brasil (CIB), lançando as bases da defesa da industrialização nacional. Para uma maior compreensão de quem foi Serzedelo Correia, conferir a introdução de sua obra realizada por Washington Luís Neto (apud SERZEDELO CORREIA, 1980, p.9-14; LUZ, 1975, p.79-80).

condições de lutar, e quando no struggle for life do darwinismo as suas indústrias tiverem de sucumbir e desaparecer, porque isso importará deslocamento, para fora do país, de trabalho, de capitais e de homens. (SERZEDELO CORREIA, 1980, p.130)

Nos primeiros anos do período republicano no Brasil, Serzedelo Correia teve um papel de destaque enquanto defensor do intervencionismo na economia. Em 1904, por ter se destacado na luta em defesa da indústria nacional, assumiu a presidência da mais importante instituição patronal existente durante a Primeira República, o Centro Industrial do Brasil (CIB), tornando-se porta-voz dos industriais brasileiros. Porém, mais tarde, perderia este posto para Jorge Street.

Enquanto representante dos industriais, entre o final do século XIX e o início do século XX, Serzedello manteve em seus discursos um caráter nacionalista ao defender a criação de uma tarifa alfandegária protecionista e a adoção de medidas políticas e econômicas internas como a proscrição dos impostos interestaduais, o saneamento financeiro, o desenvolvimento dos meios de transporte, a redução de fretes, entre outras providências que colocassem fim no desequilíbrio da balança comercial brasileira. Tal conduta constituiu o eixo norteador na ofensiva dos industriais contra o grupo dos antiprotecionistas.

Segundo Serzedelo Correia (1980, p.19), a República teria de resolver o problema da dependência econômica brasileira em relação às outras nações mais desenvolvidas: “O Império legou à República a solução do problema de nossa emancipação econômica. Somos, com efeito, um povo livre e independente politicamente falando, mas, na ordem dos interesses econômicos somos, ainda hoje, uma colônia.”

Para sair dessa situação de dependência, isto é, colonial, como aponta Serzedelo Correia, seria imprescindível a adoção de uma política monetária e fiscal capaz de proteger a indústria brasileira, ou melhor, apta a proporcionar uma “proteção razoável” para a economia nacional. Serzedelo Correia entendia por proteção razoável a adoção de políticas protecionistas na defesa da indústria, da agricultura, do comércio, enfim, da economia nacional como um todo por meio do intervencionismo do Estado na economia.

Diferentemente de seus antecessores no Brasil, o então presidente do CIB, sob forte influência de List, iniciou uma nova fase da defesa da indústria brasileira. Ele, pela primeira vez na história da industrialização, defendia a ideia de uma possível harmonia entre indústria,

comércio e agricultura. Para Serzedelo Correia, os interesses dos segmentos de classe da burguesia brasileira não eram divergentes, pelo contrário, apresentavam consonância entre si e em relação aos interesses da nação.

Para esse autor, havia uma interdependência entre os interesses das diferentes forças produtivas do país, isto é, dos diferentes segmentos das classes sociais. Era esse aspecto que a burguesia industrial tomava como norte ao defender a bandeira da industrialização associando os seus interesses aos da burguesia agrícola e comercial, no intuito de obter sucesso contra a política do *laissez faire, laissez passer* adotada indevidamente no país. (SERZEDELO CORREIA, 1980, p.158-9)

A interdependência defendida no Brasil por Serzedelo Correia e seus sucessores, entre os quais Jorge Street, já aparecia de maneira muito clara na obra de List, que a considerava um ponto primordial para a melhoria da nação. List defendia que, simultaneamente ao progresso da agricultura, por exemplo, deveria ocorrer o avanço da manufatura, ou melhor, da industrialização, e esse avanço, por sua vez, traria, além do desenvolvimento da própria agricultura, a evolução do país:

A força agrícola de produção é tanto maior, quanto mais intimamente uma capacidade manufatureira, desenvolvida em todos os ramos, estiver unida local, comercial e politicamente à agricultura. Na proporção em que a capacidade manufatureira for assim desenvolvida, também se desenvolverão a divisão das operações comerciais e a cooperação das forças produtivas na agricultura, atingido o mais alto estágio de perfeição. (LIST, 1983, p.109)

Nícia Vilela Luz ratifica tais asserções ao afirmar que Serzedelo Correia:

Preconizava, para esse desenvolvimento harmonioso, não apenas uma política de moderada proteção alfandegária, mas enquadrava esse protecionismo num conjunto de medidas que abrangia o setor monetário, como o saneamento da moeda; o fiscal, recomendando maior eficiência na arrecadação; o bancário, pela reorganização do crédito; o desenvolvimento dos transportes e o incremento do comércio internacional. (LUZ, 1975, p.81)

O que estava em jogo, ao que se percebe, eram os embates entre as correntes político-econômicas capitaneadas por Adam Smith e Friedrich List, cujos reflexos podiam ser vistos no Brasil. É importante salientar que os agricultores eram partidários do liberalismo. Embora os protecionistas afirmassem a inexistência de diferenças entre indústria e agricultura, o fato é que os agricultores eram partidários do liberalismo e os industriais, do protecionismo.

Em sua argumentação acerca do protecionismo alfandegário, os agricultores diziam ter receio de que a política fiscal adotada no país fizesse com que outras nações elevassem, em retaliação ao Brasil, os direitos sobre o café brasileiro. O liberalismo não foi adotado de maneira indevida no país. Esta era a opinião dos protecionistas. O liberalismo era a política que condizia com os cafeicultores e as demais classes envolvidas na produção e no comércio do café, daí defenderem a não intervenção do Estado nas questões econômicas, com receio de que isso pudesse afetar sua relação comercial com outros países.

Embora defendessem a harmonia entre agricultura e indústria, tanto List como Serzedelo Correia apreciavam mais esta que aquela. Para Serzedelo, somente a indústria seria capaz, “conforme se colhe da lição da história, de desenvolver as forças produtivas nos países novos” (SERZEDELO CORREIA, 1980, p.134). Este autor elenca várias razões para se adotar uma política efetivamente industrialista: além de garantir a sobrevivência da indústria nacional e o progresso da nação, tal política seria capaz de alavancar as forças produtivas no país; manter a independência nacional; alavancar a produção agrícola; e garantir a atividade do trabalho nacional.

Contudo, para Serzedelo Correia, não bastava a burguesia estar unida em defesa de seus interesses de classe e do progresso do Brasil; seria necessária a presença do Estado de maneira pujante na luta pela economia nacional.²⁸ O Brasil era um país novo, e as nações novas deveriam contar com a presença desse ente. Dizia Serzedelo Correia (1980, p.24):

O Estado é de fato uma robusta e enérgica força econômica. Essa força toma vulto, se engrandece, se multiplica e é mesmo indispensável para as nações novas, onde a iniciativa individual é

²⁸ Embora Jorge Street também defendesse uma harmonia entre esses atores sociais, burguesia e Estado, assim como seu antecessor Serzedelo Correia e até mesmo seu sucessor Roberto Cochrane Simonsen, ele se diferenciava desses no momento em que incluía, além das duas classes sociais mencionadas, o operariado na defesa da industrialização. Ao reivindicar uma intervenção do Estado para promover a industrialização, Street evidenciava ser partidário da aproximação com o operariado, pois não queria dividir suas forças de combate pelo desenvolvimento econômico em duas frentes. Ele procurava trazer o operariado para esta luta. Essa questão, no entanto, será discutida mais aprofundadamente no terceiro capítulo desta dissertação.

fraca, e que não tem, nas lutas do comércio internacional, nas concorrências dos mercados e da produção, a tradição e o tempo, que são condições de indiscutível superioridade no trabalho.

A reboque da campanha intervencionista no Brasil, liderada, no início do século XX, por Serzedelo Correia, a qual propunha a criação de uma política de defesa e emancipação da indústria e da nação, Jorge Street, presidente do CIB durante grande parte da Primeira República, criticava veementemente o sistema cosmopolita. Para ele, um país só se desenvolveria se houvesse a ajuda e o amparo às indústrias por parte do Estado.

O sistema livre-cambista está moribundo no mundo inteiro, e a estupenda progressão econômica da América do Norte, da Alemanha, da Rússia e da Itália, devida unicamente ao decidido apoio e proteção à outrance dada por essas nações às suas indústrias, tornou-se indiscutível a vitória do protecionismo. (STREET, 1904-1905, p.205)

Embora fosse um crítico fervoroso do livre-cambismo, Street não era um ortodoxo. Porém, ele tinha “fama injusta de ser ‘chefe dos protecionistas’ ou um dos chefes do ultraprotecionismo” (STREET, 14/06/1928). Empreendendo uma autoanálise, ele dizia que se considerava apenas uma pessoa que pedia somente o que havia de necessidade.

As raízes do protecionismo de Jorge Street, baseado em List e Serzedelo Correia, consistiram no amparo e defesa da indústria por meio das questões aduaneiras. Sua forma de fazer política era associar o crescimento industrial ao enriquecimento da nação e, por conseguinte, à melhoria na qualidade de vida da população de um modo geral.

Os agricultores e os importadores, porém, contrários a uma política protecionista, alegavam que a indústria brasileira não deveria receber ajuda aduaneira por parte do Estado, alegando que tal ajuda encareceria o custo de vida da população brasileira; diminuiria a arrecadação aduaneira do país; e promoveria o enriquecimento de uma pequena parcela da população, enquanto a maioria padeceria do mal do empobrecimento. Além disso, afirmavam que as indústrias não deveriam receber a referida ajuda porque se tratavam de indústrias artificiais.

Em defesa de suas convicções, Street reclamava condições necessárias às indústrias: “É sempre a mesma questão de tempo; os nossos adversários nos dizem – cresçam e apareçam – nós replicamos – garantam-nos os meios, e cresceremos.” (STREET, 1904-1905, p.259) Para o presidente do CIB, as condições existentes no país não eram suficientes para o desenvolvimento industrial. Daí a origem de suas reivindicações: condições para o avanço no campo da indústria nacional a partir da proteção aduaneira.

Ao contrário do que os opositores afirmavam, o uso de uma política protecionista, na visão de Street, diminuiria o preço de consumo, aumentaria a renda do fisco e reduziria a emissão de divisas, ampliando, assim, a riqueza da nação brasileira, ou seja, haveria a garantia do mercado nacional. (MORAES FILHO, 1980, p.161)

A indústria brasileira era elevada a um grau de importância tal que qualquer coisa que lhe ocorresse traria consequências diretas à nação. Ambas, indústria e nação, estavam afinadas com o mesmo interesse de elevar o progresso nacional:

Em certa imprensa, tem-se procurado formar uma atmosfera de suspeição e rarefação de simpatias ao redor dos industriais brasileiros, alegando-se que esses industriais têm grandes interesses materiais em jogo. Certamente que temos grandes interesses em jogo, mas esses interesses são legítimos e honestos e estão, hoje, intimamente ligados à economia, ao progresso e aos interesses gerais da Nação. (STREET, 17/12/1920)

O desenvolvimento completo da nação ainda não havia se concretizado, pois a agricultura sozinha não fora capaz de realizá-lo, deixando o país em um estado de dependência econômica. Embora o Brasil houvesse conseguido sua independência política em setembro de 1822, sua independência econômica não se realizara. O país, para Street (11/12/1912), ainda estava a caminho da desejada “situação de independência econômica”.

Consciente do grau do desenvolvimento industrial brasileiro, Street sabia que as indústrias do Brasil estavam longe das indústrias dos países da Europa e dos Estados Unidos, mas, mesmo assim, considerava que elas eram “a grande força econômica brasileira” (STREET, 11/12/1912). Todavia, se ficassem à mercê da livre concorrência, seriam levadas à falência.

Em carta aberta do Centro Industrial do Brasil ao deputado Homero Batista, assinada por seu presidente e publicada no *Jornal do Comércio* em dezembro de 1912, Street mostrava, com riqueza de detalhes, a produção nacional da agricultura e aquela da indústria no ano anterior (1911). A primeira, por meio do café e da borracha, havia exportado 832.923:000\$000 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e três contos de réis). A segunda, por sua vez, chegara a produzir 795.563:000\$ (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três contos de réis) em riqueza para a nação. Ou seja, no ano de 1911, a produção agrícola do país foi apenas 4,5% maior que a industrial. (STREET, 11/12/1912)

Aqui não se pretende chegar a uma conclusão precoce nem incorrer em equívocos na análise do pensamento político de Jorge Street no campo da Economia Política no Brasil durante a Primeira República e os anos iniciais da Era Vargas. Contudo, ao se analisar o discurso desse ator social, observa-se que suas ideias coincidiam com os princípios defendidos por Friedrich List no século XIX.

Ademais, faz-se pertinente destacar que, assim como Street, consideramos que não seria possível chegar pela via do liberalismo à emancipação e ao progresso do Brasil por várias razões, mas principalmente porque o parque industrial brasileiro não teria condições de enfrentar a concorrência internacional. Cabe observar que regiões mais desenvolvidas tanto da Europa como dos Estados Unidos já passavam por problemas econômicos e sociais causados pela insuficiência da corrente cosmopolita. O Brasil, que então se encontrava indústria e economicamente atrasado em relação a essas regiões, poderia aprender com os erros delas; do contrário, esse erros poderiam levar à bancarrota da ordem burguesa no país.

3.3 A ECONOMIA POLÍTICA E JORGE STREET

No momento em que ocorreu a ascensão e posterior queda da lavoura cafeeira, houve, concomitantemente, a luta pela industrialização. Desse modo, a agricultura cafeeira, que, na Primeira República, consistia no “carro chefe” da política econômica nacional, recebia a sustentação e o apoio necessários; ou seja, havia uma proteção quase permanente a essa atividade, enquanto as demais atividades econômicas, como a industrial e a comercial, ficavam desamparadas.

A adoção de uma política protecionista no sentido de dirigir o desenvolvimento da economia industrial da nação não era novidade quando Jorge Street assumiu a liderança do bloco dos industriais. Nesse sentido, Edgard Carone (1976, p.18) afirma: “A prática é uma das formas de atividade teórica. Na medida em que os industriais brasileiros começam a reivindicar direitos, eles formulam as aspirações de sua classe, acompanhadas ou não por maiores ou menores argumentos teóricos.” Dessa maneira, antes mesmo de Jorge Street tornar-se um defensor dos interesses industriais, o progresso das indústrias fora resultado de políticas protecionistas de Antônio Feliciano dos Santos, Amaro Cavalcanti, Serzedelo Correia, Rui Barbosa, Américo Werneck, entre outros.²⁹

Fruto de seu tempo, Street usava a experiência adquirida de outros países no que tange ao protecionismo, pois passou um bom tempo fazendo cursos de especialização na área médica em Paris, Berlim e Viena. Foi nessas cidades que adquiriu boa parte de sua experiência.

No Brasil, diferentemente de seus antecessores anteriormente mencionados, ele propôs que houvesse paz entre as classes sociais e os segmentos de classes, ou seja, Street defendia uma possível harmonia entre os interesses da burguesia e do proletariado. Por isso, seus opositores o consideravam um socialista. Ele não fazia distinção entre agricultura e indústria, ambas as atividades, juntas, compunham a “classe produtora no país”. Ademais, Jorge Street foi um dos poucos que aliou a questão industrial e protecionista à questão social, resultando em uma coisa só para ele: o progresso da nação.

É o que nós, industriais, vimos dizendo, há 20 anos, é natural, pois, o nosso prazer em vermos, afinal, as nossas idéias aceitadas e proclamadas pelo poder público do nosso país. O programa abrange os interesses da agricultura, da indústria e do comércio, como deve ser o programa de um homem de Estado digno desse nome. E senhores, é justamente esse um dos pontos de que mais se orgulha o Centro Industrial do Brasil; o de ter ele considerado sempre o trabalho nacional em bloco, sem nunca distinguir, nos seus esforços, o trabalho agrícola do trabalho manufatureiro. (MORAES FILHO, 1980, p.270)

²⁹ Para uma melhor compreensão sobre quem foram os pioneiros do protecionismo industrial brasileiro e suas medidas protecionistas, consultar o Capítulo III da obra de Nícia Vilela Luz (1975).

Todavia, cabe ressaltar que, embora alguns dos seus adversários concordassem em parte com ele, nem sempre caminhavam de braços dados com os interesses da indústria, do comércio e da agricultura. Mesmo assim, as divergências ocorridas entre esses grupos eram de pouca monta, superficiais.³⁰

Ao defender a harmonia social, Jorge Street, de certa maneira, advogava uma política econômica intervencionista capaz de defender os interesses da agricultura e da indústria, pois ambas careciam da proteção aduaneira para fazer frente à concorrência internacional.

Eu afirmo, e provarei que a lavoura, tanto quanto a indústria, necessitam no Brasil de alta proteção aduaneira para poder viver. Afirmo mesmo e provarei que a lavoura tem, na nossa tarifa, taxas mais elevada para um grande número de seus produtos, do que a indústria tem, por exemplo, para os fios de tecidos de algodão. (STREET, 26/09/1926)

Os interesses da indústria e os interesses do comércio eram interdependentes. Juntos, industriais e comerciantes deveriam lutar contra o atraso econômico do Brasil, porquanto o liberalismo, para Street, era “velho e decrépita doutrina econômica”, e estava com os dias contados, pois, com o desenvolvimento dos países, essa doutrina estava fadada ao insucesso. É por isso que Street defendia a harmonia social entre as classes. O sucesso de uma classe, de certa maneira, estava relacionado com o sucesso da outra, e só se conseguiria algum progresso mediante a união entre elas.

Ter-se ideia, portanto, de haver antagonismo, entre estas classes, é não ter noção do que seja o trabalho e a produção industrial. Somos todos industriais-comerciantes e comerciantes-industriais; portanto, não pode haver entre os homens que constituem o Centro das Indústrias de S. Paulo [...] efeitos às lutas, conhecedores de todas as necessidades e sabedores de que um sem o outro não podem lutar contra os diferentes obstáculos e que esta parte da Nação, que trabalha e produz, só poderá obter vantagens, lutando unida pelo mesmo objetivo. (STREET, 14/06/1928)

³⁰ As divergências e os interesses em comum dessas classes serão tratados nesta dissertação mais adiante, quando se verificará como uma classe via e se relacionava com a outra.

De maneira inteligente, Street pregava a união entre as classes a fim de não enfraquecer a luta contra a política cosmopolita, pois sabia que, se não houvesse tal união, o movimento burguês não venceria seu inimigo: o livre-cambismo. Semelhantemente a Jorge Street, Roberto Simonsen insistia em dizer que não existia conflito entre a agricultura e a indústria. Afirmava ainda que era do interesse da agricultura que a indústria crescesse, pois esta seria mercado para aquela, valorizando seus produtos.

Um dos objetivos centrais desta pesquisa é demonstrar que, para Jorge Street, a adoção da política protecionista não se restringia às questões econômicas, ao contrário, ela ia além. Enquanto diversos contemporâneos de Street separavam as demandas econômicas das sociais, como é o caso de Roberto Simonsen, por exemplo, ele não dissociava tais questões. Dessa maneira, é importante este estudo sobre esse industrial da Primeira República, pelo fato de evidenciar que para Street questões econômicas e sociais eram indissociáveis, e ambas, bem organizadas, levariam a nação brasileira ao progresso. Essa postura o diferencia dos demais industriais.

Enquanto Simonsen sustentava uma política econômica protecionista focada em proteger a produção industrial, Street foi o primeiro industrial brasileiro a atuar, concomitantemente, nos campos econômico e social, mantendo-os unidos nas suas argumentações. Ele buscava promover uma mudança na atitude com relação ao operariado, defendendo a legislação trabalhista, e também uma mudança na política econômica, lutando pelo protecionismo. Estes ideais defendidos por Street iam de encontro às políticas liberais da época, pois o liberalismo é contrário à intervenção do Estado tanto nas questões sociais como nas questões econômicas.

Os ideais advogados por Street são similares aos do conservador estadunidense Daniel Webster³¹, que via seu país como uma nação sem divisões locais. Webster defendia leis harmônicas que não protegessem uma classe, um grupo exclusivo de pessoas ou uma região, mas todas as partes do país.

³¹ Nascido em Salisbury no ano de 1782, Daniel Webster formou-se em Direito, dedicou parte de sua vida às atividades jurídicas e foi considerado por muitos um grande orador. Foi secretário de Estado dos presidentes Harrison e Tyler e, devido à Guerra separatista entre o Sul dos Estados Unidos, que era escravista, e o Norte, que se opunha ao sistema de escravidão, Webster escreveu diversos artigos condenando o separatismo entre essas regiões. Sua luta centrava-se unicamente na unidade nacional. (SIGLER, 1972, p.128)

Se todos os homens de um país fossem meramente produtores agrícolas, o livre-comércio seria muito bom. Mas onde diversos empregos e atividades surgiram e existirem juntos, é necessário que cada um socorra e apóie o outro e todos se defendam contra perigosa competição estrangeira. (apud SIGLER, 1972, p.143)

Opondo-se à livre concorrência, Webster acreditava que o protecionismo seria uma forma de tirar os Estados Unidos do atraso.

Meu objetivo é e sempre foi, em toda coisa ligada à política protecionista, a verdadeira política dos Estados Unidos, fazer com que sejam convenientemente cuidados o operariado do país e a indústria do país. Estou procurando não uma lei que beneficie capitalistas – eles são capazes de cuidar de si próprios – mas uma lei que induza capitalistas a investirem seu capital de maneira a ocupar e empregar mão-de-obra norte-americana. Sou favorável a leis que induzam capitalistas a não negar capital a operações efetivas, que dão emprego a milhares de mãos. Não encaro, portanto, o capital sob outro ponto de vista senão o de desejar que ele seja tirado e usado para o bem público e para o emprego da mão-de-obra do país. (Apud SIGLER, 1972, p.142)

O que se pretende com a exposição das ideias de Webster é mostrar que Jorge Street não era o único que defendia uma política protecionista para seu país. Em outras partes do mundo, como se procurou demonstrar mencionando o estadunidense Daniel Webster, e até mesmo no Brasil já existiam pessoas preocupadas com o desenvolvimento da nação e que, por isso, defendiam uma política protecionista em relação aos produtos importados de outros países.

Como estratégia de retórica, Street apresentava-se em seus discursos não como um *expert* – embora alguns de seus contemporâneos acreditassem que ele tinha um grande conhecimento sobre a legislação trabalhista –, mas sim como um homem que adquirira seus conhecimentos por meio de empirismo.

Destarte, defendia uma legislação que não fosse repleta de “humanismo sensível”; para ele, a legislação deveria ser feita sem “exagero”, com “leis vivificadoras e de pacificação, e não leis de destruição”, ou seja, deveria ser “coerente”. Por legislação coerente Jorge Street entendia um conjunto de leis “absolutamente necessário e [em] que não haja

exageros ou demasias perniciosas”. Em suma, Street pensava a legislação de maneira harmoniosa. (STREET, 10/09/1917)

Embora pareça simples, este trecho supracitado é extremamente importante, pois evidencia que Street não era levado pelo sentimentalismo, ou por um amor à justiça social ou ao seu operariado. Sua visão era conscientemente política, racional. Para ele, a legislação não deveria conter extremos, tampouco tratar o operário com truculência. Não deveria discutir a questão social como uma questão policial. A legislação trabalhista defendida por Street era como um remédio, que deve ser ministrado na dose certa, haja vista que se mata o doente por falta ou exagero de remédio.

Ao contrário de muitos industriais de sua época, Street não queria somente trazer o operariado para a sua luta. Além disso, queria evitar conflitos como os ocorridos em outros países, pois seria um equívoco modificar a legislação trabalhista no país tomando-se como base apenas os fatos que ocorriam em outras regiões do mundo.

Embora o Brasil estivesse atrasado em relação aos países da Europa e aos Estados Unidos no que tange ao desenvolvimento industrial e às questões sociais, a legislação trabalhista brasileira não deveria ocorrer com sobressaltos ou movida pelos acontecimentos recentes do país – greves operárias, agitações sociais –, tampouco pelos acontecimentos estrangeiros, como a Revolução de outubro de 1917 na Rússia. Ao contrário, ela deveria adaptar-se às circunstâncias e necessidades do país.³²

É preciso que não sejam votadas leis, da importância dessas, [da legislação trabalhista], unicamente sob a influência dos acontecimentos recentes, filhos, em grande parte, do extraordinário momento histórico, por que passa o mundo. (STREET, 14/06/1928)

Antes da ratificação da nova legislação trabalhista, deveriam ser ouvidos os maiores interessados nela: os “industriais” e os “verdadeiros operários”. Street defendia uma legislação criada a partir das necessidades apresentadas no Brasil, e não elaborada com

³² Do outro lado do Atlântico, ocorria a Revolução Russa de 1917, causada a partir de crises de abastecimento, distúrbios populares como greves operárias, agitações sociais nas ruas e, por fim, a permanência da Rússia na Primeira Guerra Mundial (1914 a 1918). Esta revolução derrubou o czar Nicolau II do poder e, em seu lugar, ascendeu os mencheviques, que mais tarde seriam substituídos pelos bolcheviques, liderados por Lênin.

“cópias de leis similares de outros países”, pois apresentavam problemas e condições econômicas, políticas e sociais distintas das nossas.

Em síntese, ele defendia uma legislação em que:

As transformações necessárias possam ser feitas sem destruições e sem ruínas, é necessário que elas se adaptem ao nosso meio e que elas estejam em certa harmonia com a nossa atual organização de Estado e também com a mentalidade e a cultura do nosso operariado. (STREET, 14/06/1928)

Este excerto permite perceber que Street não sustentava uma legislação “de cima para baixo”, ou seja, com a qual os empresários e operários não se identificassem. Era preciso que eles participassem dela, que vissem as mudanças propostas por Street como algo que também pertencia a eles e que lhes seria benéfico. O resultado poderia ser o mesmo, mas se fazia necessário envolver, comprometer os empresários e trabalhadores. É política fina!

Percebe-se, desse modo, que a preocupação de Street era criar um conjunto de leis que simplesmente amparasse o operariado em suas mais diversas necessidades, mas sem excessos, pois isso, na visão de Street, poderia ser contraproducente.

Ele não dava nada antes que o operariado reivindicasse, mas, reivindicando, não partia para o confronto. Procurava atender pelo menos parte das reivindicações. Assim, desmobilizava o movimento operário e evitava o movimento radical, de luta, de oposição, tão temido pelos industriais.

Sua forma de resolver as questões sociais era diferente. Street atendia as reivindicações dos operários, mas não fazia concessões. Ele não dava nada além do que o operariado pedia e do que podia ser dado.

3.4 JORGE STREET E ROBERTO SIMONSEN

Em se tratando da relevância histórica de Jorge Street, torna-se interessante compará-lo, ainda que de maneira breve, a outro industrial de sua época, Roberto Cochrane Simonsen.

Ambos defendiam as mesmas coisas: a industrialização brasileira, o protecionismo à economia nacional, entre outros motes. Embora caminhassem na mesma direção, a forma como defendiam seus interesses era diferente.

Tanto Jorge Street como Roberto Simonsen reivindicavam uma proteção à economia do Brasil. Para ambos os industriais³³, cada um a seu modo, a defesa da economia resultaria na formação de um mercado nacional de capitais, indispensável para alavancar a revolução industrial do país. Sem essa proteção, seria impossível tirar o Brasil do atraso econômico em que se encontrava. Em resumo, ambos buscavam tirar o país da condição de agroexportador e suprimir sua dependência econômica.

Mas como isso seria possível? Por meio de políticas de estabilização cambial permanente e um sistema de tarifas alfandegárias protecionistas, principalmente para os produtos que faziam concorrência direta com os fabricados no país. Desse modo, o Brasil deixaria de ser um país exportador de matérias-primas e consumidor de produtos manufaturados, passando a valorizar o trabalho das indústrias nacionais e o operariado.

Estados Unidos, Alemanha e Inglaterra já haviam feito sua proteção, faltava o Brasil fazê-la também, criando medidas políticas e econômicas para alavancar a sua industrialização. Contudo, Street e Simonsen não defendiam uma maior proteção exclusiva, sectária e radical à produção nacional focada apenas nas indústrias. O Brasil, na época de Street e Simonsen, era um país carente de indústrias, rural, com uma população desprovida de recursos econômicos. Destarte, deveria planejar sua agricultura enquanto fornecedora de matérias-primas para as indústrias.

Apesar disso, defendiam uma agricultura capitalista, e não uma agricultura de subsistência, visto que o processo de industrialização do país passava, antes de tudo, pelo fortalecimento e modernização da agricultura. Resumindo, Street e Simonsen defendiam uma harmonia entre os interesses agrícolas, comerciais e industriais do Brasil para que, ao final, os industriais adquirissem as matérias-primas dos agricultores e estes, por sua vez, consumissem os produtos industrializados.

³³ É importante lembrar que Street esteve à frente dos industriais durante grande parte da Primeira República, sendo substituído por Simonsen após deixar as indústrias têxteis. Mais tarde, em março de 1931, assumiu o cargo de diretor-geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Entrelaçando seus interesses em cooperação leal e patriótica, a agricultura adotando a policultura e a indústria desenvolvendo-se em seus ramos apropriados às nossas condições mesológicas é que poderemos estabelecer uma política econômica mixta agrícola-industrial, capaz de gerar forças produtivas suficientes para formarem uma infra-instrutora econômica no Brasil de acordo com a nossa grandeza territorial e com as nossas possibilidades. (SIMONSEN, 1932, p.247)

No que diz respeito às questões sociais, Jorge Street e seu sucessor, Roberto C. Simonsen, possuem semelhanças. A atuação de ambos nesse sentido tinha o mesmo fim: eliminar o conflito entre patrão e empregado. Sem embargo, se eles tinham muito em comum no que tange ao protecionismo alfandegário, ambos diferenciavam-se na forma como lidavam com o operariado.

Para Roberto Simonsen, pioneiro do taylorismo³⁴ no Brasil, a Primeira Guerra Mundial (1914-1918) ocasionou mudanças no mundo do trabalho e, por conseguinte, tanto o operariado como os métodos de trabalho deveriam passar por todo um processo de reorganização. O mundo do trabalho haveria de ser transformado.

Tencionando empreender tal transformação, Simonsen, com o propósito de formar uma elite dominante no país, pois, conforme afirmava, seria a partir dela que ocorreriam as mudanças, tornou-se um dos criadores da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, na qual atuou também como professor. A referida Escola tinha como objetivos propagar novos entendimentos de acordo com a realidade brasileira e impedir que ocorresse no país o que já havia ocorrido nos países mais desenvolvidos, ou seja, grandes convulsões sociais de diversos caracteres – convulsões socialistas, nazistas, fascistas, sendo que a corrente mais temida era o socialismo. Para isso, todavia, teria de minimizar o desequilíbrio social, principal causa de tais convulsões.³⁵

Já no que se refere ao operariado, com o intuito de otimizar sua produção, Simonsen trouxe para o Brasil o taylorismo, modelo de administração científica do processo produtivo já adotado em outros países. Sobre esse modelo, afirmava:

³⁴ Sistema de organização do trabalho originado das ideias do engenheiro estadonidense Frederick Winslow Taylor e que consiste na adoção de métodos e normas em prol da otimização da mão de obra do operariado nas indústrias.

³⁵ Para uma maior compreensão acerca do que foi a Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, consultar o Capítulo V da tese de doutorado de Rompatto (2004).

Na moderna organização do trabalho, a antiga disciplina, a militar – que se impunha pelo rigorismo de feitores carrancudos – é substituída pela disciplina inteligente e consciente – oriunda do conhecimento exato que tem o operário da natureza do seu trabalho e da certeza do justo reconhecimento de seus esforços. (SIMONSEN, 1932, p.19)

Devido aos acontecimentos verificados no leste europeu, o trabalho não poderia mais se fundamentar em métodos já ultrapassados de simples divisão e distribuição de tarefas. Ele deveria ser organizado cientificamente, de forma racional, com o propósito de baratear e aumentar a produção. Nesse sentido, o taylorismo passou a ter papel fundamental para a melhoria da organização do trabalho.

Como política de incentivo aos trabalhadores, Simonsen defendia que cada operário deveria ser remunerado de acordo com o que fosse capaz de produzir, já que, para ele, a política salarial então em voga dentro das fábricas poderia causar revoltas:

Em regra geral, o industrial paga um só e mesmo salário para uma só e mesma classe de operários, por desconhecer a quantidade de trabalho efetuado por cada um de per si, difícil, aliás, de se avaliar com precisão. Corresponde, naturalmente, esse salário ao valor de um trabalhador inferior à média. O único meio que tem o obreiro hábil de se fazer pagar melhor é promover o aumento de salário de toda a classe. Daí o principal motivo da formação das associações de resistência. (SIMONSEN, 1932, p.50)

Simonsen defendia o pagamento pela produtividade, habilidade e competência dos operários, eliminando assim a incompatibilidade de classes, que poderia levar a convulsões sociais. Esperava que tal política salarial suscitasse a harmonia social que ele sustentava. Vale lembrar que esse sistema de pagamento diferenciado visava à individualização do trabalho, e não do trabalhador.

Simonsen, ciente de que as greves, o movimento operário e suas reivindicações obrigavam o capitalista a melhorar a produtividade do trabalho, a adquirir novas máquinas, bem como a melhorar a organização e gerência das unidades fabris, para evitar desperdícios e prejuízos, implantou então a chamada “administração científica”. Além disso, a rivalidade entre capitalistas e operários significava uma ameaça aos capitalistas e ao seu lucro. Assim, para continuar tendo lucro e sendo capitalistas, os industriais teriam de melhorar sempre a

produtividade do trabalho. Nesse sentido, Simonsen pretendia atender aos reclamos da classe operária mediante o aumento da produtividade do trabalho. Street, mediante a conciliação entre as classes.

Eis o que distingue Street de Simonsen! Este industrial tinha uma visão individual e atomizada das empresas e sua produção, entendendo que o patrão deveria preocupar-se apenas com o operariado dentro de suas empresas. Pagando um bom salário que bastasse para o operariado se sustentar, o patronato estaria livre de dar a seus empregados qualquer assistência e, ao mesmo tempo, aumentaria sua produção (taylorismo).

Em contrapartida, Jorge Street ia além de Simonsen. Ele via a empresa como uma extensão da casa dos operários, posicionando-se, dessa maneira, de forma contrária aos princípios do taylorismo e do fordismo. Para Street, seus operários não eram seres pura e simplesmente autômatos, daí a criação de sua Vila Operária Maria Zélia e sua luta pela criação de leis mais justas que dessem aos operários condições mais humanas e dignas de vida.

Na sua forma de gerenciar uma indústria, Street pensava que:

Não há trabalho realmente fecundo sem pelo menos alguma alegria de viver e sem a consciência de que essa vida se passa dentro de condições compatíveis com a dignidade humana que não degradem e humilhem. No que eu observava, tal dignidade não podia existir e era natural o sentimento de profundo descontentamento, *tão próximo da revolta, que a situação existente gerava*. A tese americana, com Henry Ford à frente, doutrinava não ser o chefe da indústria tutor dos seus operários: a estes unicamente incumbia prover a sua subsistência e a dos seus, não só material como intelectual e moral. É possível que para as mentalidades patronal e operária na América³⁶ a teoria fosse justa, apesar das objeções que a ela era possível fazer-se e que o porvir veio depois demonstrar não ser tão segura quanto se presumia. Para o Brasil eu desde logo discordo da tese, pois conhecendo, como me prezava de conhecer, a mentalidade e a cultura do nosso operariado, eu entendia que deveríamos até melhores tempos passar por um período intermediário, em que nós patrões servíssemos ainda de conselheiros e guias, sem que a meu ver isso constituísse uma tutoria pesada ou inconveniente aos nossos auxiliares de trabalho. Resolvi, pois tomar pessoalmente a direção da organização a vir e que aos meus olhos não ia constituir nenhuma obra de caridade, mas sim uma obra de justiça e de direito social. (STREET, 1937, grifo nosso)

³⁶ Street aqui se refere aos Estados Unidos da América.

Esse excerto do discurso de Jorge Street é importante para mostrar como ele pensava e agia frente às questões sociais. Street, que tinha vasta experiência à frente de indústrias e de sua classe, sabia da existência do conflito entre capital e trabalho e que o descontentamento de seus operários poderia levá-los a paralisações, jogando-os nos “braços da revolta”, tudo que os industriais não queriam.

A fim de evitar a radicalização, Street trouxe para junto de sua causa o operariado. Ele procurou incutir um senso de responsabilidade nos operários, sendo partidário de uma aproximação com os trabalhadores e conduzindo-os a uma luta legal.

Esse era o modo de Jorge Street fazer política. Ele procurava tirar o operariado do movimento radical de confronto, que poderia abrir brecha para os radicais, e levá-lo à luta legal. Ele acompanhava o que ocorria no exterior e tinha uma compreensão da maneira de retirar a classe operária do caminho da revolução e do radicalismo. Essa era a sua maneira.

Dessa forma, no próximo capítulo, procuraremos demonstrar como Street entendia as questões sociais de sua época, bem como evidenciar que seus ideais sociais eram muito parecidos com os ideais do grupo vitorioso da Revolução de 1930 no país.

CAPÍTULO IV - UMA PRÁTICA DE CONCILIAÇÃO ENTRE CAPITAL E TRABALHO

Negar a existência de uma questão social no Brasil foi um erro. É certo que entre nós o problema não se apresentava com a acuidade de outros povos. No entanto, ela existia. Se entre nós o trabalhador nunca teve, depois da primeira grande lei social da libertação dos escravos, uma vida que se pudesse, nem de longe, chamar de trágica, tal qual nos mostram os inquéritos e as publicações da Europa industrial, havia entre nós, no entanto incontestavelmente, abusos e injustiças contra crianças, mulheres e, mesmo, operários homens, no que diz respeito à idade de admissão, do horário e do salário, principalmente.³⁷

Este capítulo traz à baila a maneira como Jorge Street procurou empreender uma conciliação social entre as classes sociais, pois essa questão, como mencionado anteriormente, está presente ao longo de seus artigos publicados em diversos periódicos da época. Vale salientar que Street buscou a conciliação entre as diversas classes sociais – como entre industriais e proprietários da terra –, e não apenas entre industriais e operários. Porém, por questões didáticas, neste capítulo trabalhar-se-á com as questões sociais, ou melhor, abordar-se-á o modo como ele pensava a conciliação entre capital e trabalho.

Street buscou, em seus discursos, impedir que a luta entre capital e trabalho afetasse a produção e a ordem social burguesa – no que alcançou algum sucesso. Pregou o entendimento entre a burguesia e o proletariado por meio de uma mudança na forma de lidar com o operariado, defendendo uma postura que foi considerada bastante moderna para a época em que viveu.

De certa maneira, essa posição foi vitoriosa, pois foi colocada em prática com a Revolução de 1930. Ainda que não exista uma semelhança absoluta, o fato é que a ideia central de Jorge Street e do grupo vitorioso da década de trinta é a mesma, ou seja, tratar a questão operária não apenas reprimindo, mas atendendo reivindicações.

Os princípios defendidos por Street são muito parecidos com os defendidos pelo grupo vitorioso de outubro de 1930. Em seus discursos, tanto Getúlio Vargas, presidente do

³⁷ Discurso de Jorge Street, na qualidade de diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em Conferência realizada no Instituto de Engenharia de São Paulo, em 29 de setembro de 1934. (STREET, 29/09/1934)

Governo Provisório, como Lindolfo Collor, primeiro Ministro do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, apregoavam a “colaboração entre classes”, que, para eles, seria essencial à grandeza do país.

Evidentemente, este capítulo centrar-se-á na análise das propostas de Jorge Street e de sua aproximação ao grupo vitorioso de 1930, e não na análise de como Vargas lidou com a agricultura, pois, se assim o fizesse, sairia do âmbito desta pesquisa. Destarte, pretendemos, além de chamar a atenção para o empenho de Street em buscar a conciliação entre as classes, destacar que seu pensamento estava em consonância com o de outros intelectuais de sua época.

De tal modo, em vez de optar pelo caminho da dissuasão do operariado com medidas que, no seu modo de ver e agir, seriam pouco eficientes no sentido de afastá-los de uma revolução, Street buscou atraí-los para o campo da luta legal, sem violência. Por medidas pouco eficientes Jorge Street considerava as soluções praticadas por uma parte dos industriais, tais como: a utilização das listas de indesejáveis, o uso da polícia nas negociações com o operariado, entre outras. Tais medidas, de certa maneira, agradariam ao movimento mais radical do operariado, ligado ao anarquismo, pois poderiam ser utilizadas como um estopim para uma paralisação ou uma greve.

4.1 PROXIMIDADES ENTRE CAPITAL E TRABALHO

Os estudos que se propõem a analisar o pensamento político e social dos industriais brasileiros ao longo da Primeira República têm um ponto em comum que, a nosso ver, constitui um problema para a compreensão dessa temática. Grosso modo, nesses estudos há uma separação entre a atuação econômica e a social.

Um trabalho que teve grande peso na época em que foi publicado e, de certa maneira, influenciou estudos posteriores é o de Marisa Saenz Leme (1978), intitulado “A ideologia dos industriais brasileiros (1919-1945)”. Todavia, nele, como já mencionado anteriormente, na introdução desta dissertação, a autora também separa os pensamentos econômico e social dos industriais brasileiros.

Em geral, as análises inspiradas na supracitada obra de Marisa Saenz Leme buscam demonstrar os industriais brasileiros enquanto um grupo de empresários ativos, conscientes de sua atuação política e social e que apresentava pensamento moderno no que tange às ações econômicas. Contudo, no que toca à ação social, os industriais são representados como retrógrados, culturalmente atrasados, sectários e, até mesmo, reacionários, não medindo esforços para impedir a implementação da legislação trabalhista e social no Brasil.

Para a referida autora, o “empresariado industrial brasileiro visualizava o operariado como um ser socialmente inferior, sem capacidade de participar das decisões que afetassem seu próprio destino” (LEME, 1978, p.98). Nessa perspectiva, os industriais não teriam sido capazes de realizar transformações na legislação social e trabalhista brasileira.

Entre os anos de 1917 a 1920, ocorreu o ápice da mobilização operária. O operariado enfrentava no seu dia a dia uma escalada do custo de vida, e as condições de trabalho em muitas fábricas eram precárias, acarretando, nessa época, uma intensificação dos movimentos sociais no país.³⁸

Segundo Leme (1978), em resposta ao movimento operário que se intensificava, os industriais, pressionados pela necessidade de encontrar soluções aos movimentos, tomaram decisões apenas momentâneas. Contudo, durante a década de 1920, teriam colocado todos os empecilhos à execução da legislação social no país, tendo como principal artifício o uso da força policial. A autora afirma:

[...] o refluxo das lutas operárias e a repressão ao movimento criam situação em que o controle das relações entre patrões e operários pode ser exercido amplamente pelos primeiros [...]. Em síntese, na ausência de qualquer controle governamental sobre as condições proletárias de trabalho, encontrando-se o movimento operário contido e reprimido, os industriais brasileiros não têm, nesses anos, maiores problemas oriundos de lutas trabalhistas. Podem, dessa maneira, desrespeitar amplamente os acordos de greve realizados em 1919, e limitar-se a algumas medidas assistenciais, sem que haja retaliação por parte do proletariado. (LEME, 1978, p.108-9)

³⁸ Não se busca aqui esgotar a história do movimento operário no Brasil, pois fugiríamos da proposta inicial deste trabalho, que é estudar o industrialista Jorge Street. Contudo, à medida que tratarmos das questões sociais, e quando se considerar conveniente, recuperar-se-á o movimento operário. Suas reivindicações, suas formas de resistência, organização e ideologia serão abordadas à medida que se constituam pontos de referência necessários à compreensão da atitude de Jorge Street no que tange à questão operária.

A posição tomada pela autora é negar a força de reação do operariado, como se o patronato brasileiro tivesse todo o domínio sobre seus subordinados, impedindo sua reação. Na verdade, ao mesmo tempo em que vitimiza os trabalhadores das indústrias, a autora descreve os patrões como os algozes da vez. Ora, o operariado era consciente de seus atos e, por mais repressora que fosse a sociedade, tinha formas de resistência; eram capazes de realizar sua própria escolha.

Ademais, ao ressaltar apenas a forma preferida de reação dos industriais frente ao movimento operário, tomá-lo como um caso de polícia, a autora limita a atuação dos industriais. É verdade que havia industriais propensos a utilizar o uso da força pública policialesca para conter o operariado. Todavia, é verdade também que havia um grupo de industriais e intelectuais conscientes das mudanças inerentes ao capitalismo, grupo esse do qual Jorge Street fazia parte. Estes sabiam que soluções canhestras como aquela não resolveriam o problema; antes, os pioraria. Eram necessárias outras medidas frente ao movimento reivindicatório do operariado, que clamava por uma nova legislação social.³⁹

Faz-se necessário lembrar que nos anos iniciais do século XX havia leis, ainda que parcas, que procuravam regulamentar a relação capital-trabalho no país. Parte da burguesia sabia que era inevitável e que mais cedo ou mais tarde o Estado iria imiscuir-se na legislação social e trabalhista. Dessa maneira, passou a pleitear uma ação que não fosse “exagerada”, que não pulasse etapas e que não fizesse concessões ainda não reivindicadas pelo operariado. (GOMES, 1979, p.118)

Cabe ressaltar que a maneira anteriormente citada de se analisar a burguesia industrial nem sempre é a melhor, haja vista a existência de industriais como Jorge Street, para o qual não havia separação entre as questões econômicas e as sociais. É isso que distingue nosso trabalho dos demais, pois, para Street, tanto a economia como o social poderiam ser resumidos em uma única coisa: o progresso da nação burguesa.

Jorge Street, em um de seus artigos sobre a questão social e trabalhista no Brasil, foi um dos primeiros a manifestar-se sobre a organização operária, que, para ele, deveria dar-se

³⁹ A autora Ângela Maria de Castro Gomes (1979, p.133-44) aponta diversas soluções empreendidas pela burguesia industrial e comerciante para o problema das greves, tais como: solicitação do chefe de polícia da cidade; o fechamento das fábricas em caráter temporário, para colocar o operariado em difícil situação econômica, levando-o a retornar ao trabalho; reuniões frequentes em que sentavam frente a frente patrão e empregado; implantação de tribunais de arbitragem, com importante papel de destaque ao chefe de polícia; concessão de aumentos salariais.

por meio da sindicalização. Ou seja, Street antecipou-se ao Estado em vários anos ao tratar de um tema essencial tanto para o capital como para o trabalho.⁴⁰

Portanto, ele foi um dos primeiros no país a abrir um caminho para o diálogo com a classe operária. Esse caminho dar-se-ia por meio da sindicalização do operariado, pois não seria possível, em um processo democrático, dialogar com todo o operariado, mas sim com seus representantes. Dessa maneira, antes de se criarem leis no país, seria necessário atestar a viabilidade delas, abrindo um espaço para a discussão entre o patronato e o operariado, ou seja, seria necessário ouvir “as vozes dos imediatamente interessados nelas, isto é, dos industriais e dos *representantes dos verdadeiros operários*” (STREET, 10/09/1917, grifo nosso).

Por “representantes dos verdadeiros operários” Jorge Street compreendia os delegados dos operários sindicalizados. Eles representariam um meio de se promover a aproximação entre os interesses do capital e do trabalho, uma via aberta para a negociação entre ambas as classes sociais, que seria importantíssima para o avanço da legislação social no país.

A união entre o operariado era vista com maus olhos por boa parte do patronato, dada a conotação de sindicato que se tinha na época. A partir de Jorge Street, a finalidade da união operária deveria ser repensada. Para ele, os sindicatos deixariam de ser instituições meramente burocráticas e provocadoras da “ingerência dos delegados da União, que intervinham no interior das fábricas, e de um modo inconveniente e inadmissível, perturbavam aí todo o serviço” (STREET, 13/06/1919).

O próprio Street chegou a combater essa forma de atuação sindical: “É verdade que houve em certo momento essa intervenção dos delegados, que se tornaram realmente intoleráveis, mas ela foi por todos nós fortemente combatida e eliminada, de acordo com os próprios operários e por intermédio da Associação” (STREET, 13/06/1919). Para ele, fazia-se necessário dar outra finalidade aos sindicatos que não fosse a de apenas imiscuir-se no capital. Eles precisariam ter uma função política.

⁴⁰ Algumas das conclusões a que se chegou neste trabalho foram inspiradas no livro de Ângela Maria de Castro Gomes (1979).

O que suscitou a aproximação entre industriais e operariado, nas palavras do próprio Jorge Street, foi o fato de que ambos os grupos tentavam resolver as tensões e conflitos existentes:

Foi mesmo este fato que motivou a primeira aproximação do Centro Industrial com a União dos Operários em fábricas de tecidos. Dessa aproximação, depois de numerosas reuniões e trocas de ideias, reuniões, aliás, em que tomaram parte muitos dos sócios do novo Centro dos Industriais de Tecidos de Algodão, resultou um acordo pelo qual o Centro Industrial reconhecia a União e declarava-se pronto a com ela tratar sobre muito de interesse das nossas respectivas classes. (STREET, 13/06/1919)

Eram novos tempos. Não mais seria possível lidar com o operariado da mesma forma como se lidava. O sistema capitalista estava em transformação: havia um grande industrialismo, criado a partir do capitalismo moderno, e ambos, juntos, “criaram para o trabalho e para os trabalhadores condições novas e especiais, que tornaram inevitáveis greves, divergências e antagonismos entre os trabalhadores e o patronato” (STREET, 13/06/1919).

Cabe observar que Jorge Street não negava o conflito entre capital e trabalho, ao contrário, ele buscava, à sua maneira, um entendimento por meio da política, ou melhor, da negociação entre burguesia e operariado. E isso – o fato de ele aceitar o conflito, reconhecê-lo – o torna singular, diferenciando-o dos demais industriais. Esse seria o primeiro passo para se resolver a questão social.

Para Street (13/06/1919), seriam imensos os benefícios da sindicalização do operariado. Além disso, em sua visão, a sindicalização tratava-se de um direito inalienável do operariado, que, assim, poderia proteger-se dos abusos do patronato. Ele afirmava: “O direito e a justiça da organização de classes operárias são, pois, indiscutíveis e os resultados obtidos por essas associações em todo o mundo são extraordinários.”

Na opinião de Jorge Street, ainda não existia na classe operária brasileira uma união sistemática, mas se conseguiria rapidamente estabelecê-la com a sindicalização.

Naturalmente estas associações procuram inspirar ao operariado o sentimento de classe e solidariedade, que vai até o sacrifício, sob a

fórmula de um por todos e todos por um. *Quando essas classes estão assim bem constituídas, elas procuram, em primeiro lugar, continuar e só depois vão ao extremo da greve, que então exige.* Entre nós estas coisas estão ainda em formação, mas caminham rapidamente. (STREET, 13/06/1919, grifo nosso)

Enquanto muitos pensavam que a sindicalização poderia levar o operariado à radicalização, Street defendia o contrário. A sindicalização levá-los-ia à política, à negociação.

Penso assim porque estou convencido de que hoje, no estado de alma mundial do operariado consciente de sua força e de seus direitos, as associações de classe, nas condições a que nos referimos longe de continuarem a ser fatores de perturbação de ordem, virão, pelo contrário, com o tempo, constituir elementos de ordem e grandes fatores de apaziguamento que facilitarão a solução de problemas graves oriundos da inevitável evolução econômico-social que se desenvolve por todo mundo. (STREET, 13/06/1919)

Esse era o processo natural de desenvolvimento. Street tinha consciência dos riscos que poderiam trazer as associações de classe – “não desconheço os perigos, nem os dissabores inerentes a este modo de proceder” –, mas estas eram inevitáveis no processo de desenvolvimento da sociedade capitalista. Em outras partes mais desenvolvidas do mundo, a sociedade burguesa já havia passado por isso – “o velho mundo já passou pelas fases de resistência e teve de ceder”. Quanto ao Brasil, uma vez que estava atrasado se comparado a outras regiões mais desenvolvidas, teria de lançar mão de direitos sociais e trabalhistas em benefício de uma classe trabalhadora consciente e atuante. (STREET, 13/06/1919)

Como Jorge Street lembrava, outras regiões, como parte da Europa Ocidental e os Estados Unidos, já haviam passado por agitações sociais, pois o capitalismo estava mais desenvolvido nessas localidades que aqui no Brasil. Desse modo, era inevitável que certas agitações também ocorressem no país. Assim, poderiam os brasileiros aprender com os erros dos outros e não tomar medidas paliativas ou ineficientes que levassem o operariado à radicalização, como ocorreu na Rússia, em 1917. Era preciso outro posicionamento do capital frente ao trabalho.

Uma forma de mudança proposta por Street foi abrir um espaço de diálogo com o operariado, mediante os sindicatos organizados e representativos, que poderiam ser a “chave” para a solução de problemas que viriam a ocorrer.

Bem sei que essas associações são exigentes e, entre nós, ainda em formação, exigem, na sua maioria, ainda de um modo brusco e violento, procurando muitas vezes exercer pressão indevida sobre aqueles que não pensam como elas. Isso é natural: a prática tem demonstrado [...]. Mas essa mesma prática nos tem mostrado também que, quando acolhidos com cordura e quando recebidos e ouvidos de boa vontade, eles amenizam o seu trato, então, sem em absoluto desistir das suas reivindicações, combinam e falam em termos perfeitamente aceitáveis e que, quase sempre, *levam a conclusões satisfatórias e conciliadoras*. (STREET, 13/06/1919, grifo nosso)

Observa-se nesse excerto que, na visão do industrial Jorge Street, os sindicatos tinham um papel primordial na conciliação de interesses entre capital e trabalho. Eles, os sindicatos, teriam a função de harmonizar, compor e amenizar o trato com o operariado mais radical, que muitas vezes defendia a radicalização do movimento, sem, com isso, promover uma solução plausível aos interesses do capital e do trabalho, que até então eram vistos como divergentes e antagônicos.

Isso é o que era mais moderno em Jorge Street: a possibilidade dos operários de fazerem política por meio de seus sindicatos; de dialogarem com a burguesia e com o Estado. Que ironia do destino! Um burguês, um industrialista, de certa forma, contribuiu com o proletariado para dar os primeiros passos em uma pauta de reivindicações que não fosse meramente economicista, mas que possuísse também um viés político.⁴¹

Mesmo sob limites, os sindicatos operários seriam um passo na evolução de uma luta operária legal que não se restringisse apenas às questões econômicas, evolução essa que mais tarde dar-se-ia com a criação de partidos de esquerda, como o Partido Comunista do Brasil, criado em 1922. A luta partidária era pelo poder, pela revolução, portanto, tratava-se de uma luta política. Mas, haveria uma política que restringiria a luta reformista dentro do sistema capitalista.

⁴¹ Na época, existiam diversas petições operárias, tais como: a questão da diminuição da jornada diária de trabalho, a regulamentação do trabalho feminino e do menor, o direito a férias e, evidentemente, o reconhecimento dos sindicatos operários. Contudo, a principal reivindicação operária centrava-se na questão salarial.

Sobre as condições operárias até a década de 1920, Luiz W. Vianna (1999, p.108) argumenta que:

A intensa movimentação operária, apesar do jargão anarco-sindicalista, que politizava agudamente seu discurso, não ultrapassou a luta por reivindicações econômicas e sociais, não se apresentando como um adversário político. Faltava-lhe organização partidária, estratégia para ação e um sistema de alianças que criasse as bases para sua influência política e social.

Até o início da década de 1920, como observa Ricardo Antunes (1988), o movimento sindical e operário teve forte influência anarquista e, destarte, suas reivindicações eram mais circunscritas às questões econômicas, em detrimento das questões sociais. Isso não quer dizer, porém, que não houvesse reivindicações sociais por parte do operariado, mas suas petições nesse sentido davam-se somente no “calor da hora”. Tal posicionamento ideológico “negligenciava o momento explicitamente político de luta pelo poder estatal, e ao fazer isso drenava todo seu potencial numa luta imediata e não direcionada para a efetiva superação do capitalismo” (ANTUNES, 1988, p.64).

Como mencionado anteriormente, não se busca aqui analisar a ação do operariado a fundo, pois fugiríamos da proposta inicial deste trabalho, que é esquadrihar o pensamento político e social de Jorge Street. Contudo, é importante salientar como se dava a ação do operariado brasileiro nos anos de agitação social do final da década de 1910 para se mostrar uma das frentes de ação de Jorge Street na luta pela harmonização social.

Sua atuação política e social frente à legislação social e trabalhista centrava-se na conciliação de interesses entre capital e trabalho, ou seja, ele desenvolvia junto ao operariado uma ação que buscava harmonizar os interesses entre o patronato e seus empregados, pois não seria produtor de deixar de lado as demandas operárias a ponto de os trabalhadores rebelarem-se contra o capital.

A segunda frente de ação de Street dava-se junto aos seus pares, aos quais buscou mostrar que atitudes retrógradas não resolveriam os problemas sociais, ao contrário. Se não fossem tomadas hábeis medidas frente aos levantes operários, cada vez mais organizados e atuantes, os trabalhadores aliar-se-iam com vistas à radicalização, como ocorreu na Rússia, em 1917.

A terceira frente de atuação de Jorge Street concernente à legislação trabalhista deu-se frente ao Estado, que passava a legislar sobre o assunto, deixando de negligenciá-lo, como fizera até o final da década de 1910.

Esses eram os rumos que o movimento operário tomava na época anterior à década de 1930. Diferentemente de autores que veem a ação do patronato e do Estado como uma maneira de cooptar a massa operária, nesta pesquisa as ações do Estado com Lindolfo Collor à frente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bem como as ações de Jorge Street são vistas como uma maneira de implementar uma relação de conciliação entre interesses de classes.

Não se pretendia cooptar a classe operária. Os burgueses tinham o direito de defender os seus interesses e, com isso, buscar atenuar as possibilidades de uma revolução. Eles procuraram conduzir a classe operária para a luta legal. O problema da historiografia é essa acusação, como se a burguesia não pudesse fazer isso. E, mais do que isso, como se a classe operária ficasse passiva. Ela também buscou isso. Aceitou esse caminho. Não foi enganada. Ela buscou seus interesses, que, ainda que fossem pequenos, eram importantes para a sua existência.

Sobre Jorge Street, Ângela Maria de Castro Gomes (1979, p.156) afirma: “O exemplo do empresário Jorge Street pode ser apontado como uma exceção na medida em que foi através dele que um certo tipo de experiência ganhou formulação mais elaborada e o caráter de uma proposta de ação mais geral.” Ora, faz-se necessário lembrar que Jorge Street não era uma exceção, mas tinha uma outra forma de enfrentar a questão social. Podia fazer parte de uma minoria, mas era uma alternativa à truculência da outra linha. Assim como ele, outros intelectuais dos mais diversos segmentos sociais também tinham essa postura.

Dessa maneira, Jorge Street não pode ser considerado um industrial que estava à frente de seu tempo, mas mostrou que estava à frente de muitos dos seus pares ao propor uma nova função para os sindicatos do operariado: a de evitar o conflito entre capital e trabalho e buscar um entendimento entre classes. Assim, o pensamento político e social de Jorge Street era diferenciado do pensamento de muitos dos seus pares. É importantíssimo para a compreensão da legislação social e trabalhista na era Vargas.

De fato, o aumento e até uma certa “especialização” da repressão em relação ao operariado é uma característica da década de vinte e mais ainda da de trinta. Porém, as palavras de Street e de outros elementos não caem no deserto, indo ecoar mais cedo do que se supõe nos ouvidos de muitos outros empresários e homens públicos. Ou seja, a continuidade do processo de discussão e implementação de uma legislação trabalhista pelo Estado forçava articulações com a classe operária, para o que os múltiplos ensaios já realizados pelas comissões mistas durante as greves muito colaboraram. Portanto, permanece existindo, durante toda a década de vinte, uma série de contatos com a classe operária e até mesmo frutificam iniciativas governamentais e também privadas de criação e estímulo a sindicatos de orientação considerada não-revolucionária. (GOMES, 1979, p.155)

Nem sempre Street foi bem compreendido entre seus pares. Na época, ele dizia: “Meus ilustres colegas divergem de mim, e julgam que não devem trabalhar com a ‘União’. Também é natural que assim seja.” Por defender um sindicato que agisse nos moldes da “Trade Union”, da Inglaterra, em fevereiro de 1919, Jorge Street foi o causador, no Centro Industrial do Brasil, de uma dissensão entre os industriais que resultou na criação do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.⁴²

Na época, um grupo de industriais de tecidos do Rio de Janeiro não concordava com Jorge Street a respeito da aproximação com a União dos Operários em Fábrica de Tecidos. Entretanto, há divergências quanto às razões da dissensão. Para Marisa Saens Leme (1978, p.11-3), a causa não foi a questão operária, mas a distribuição do empréstimo que o Governo Federal conferira às indústrias em crise. Jorge Street, enquanto presidente do CIB, era contrário ao empréstimo, mas defendia que fosse dividido igualmente entre as indústrias de fiação e tecelagem. (LEME, 1978, p.11-3)

Em seus artigos sobre as questões sociais, Jorge Street procurava, além de mostrar a viabilidade das leis trabalhistas, evidenciar aos operários que eles também teriam algo a perder, e não apenas o capital, caso partissem para o movimento radical.

Em artigo publicado no *Jornal do Comércio* em 10 de setembro de 1917⁴³, Jorge Street salientava:

⁴² Como bem observou a autora Ângela Maria de Castro Gomes (1979, p.122), o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão de São Paulo, também criado em 1919, seria presidido, a partir de 1927, pelo mesmo Jorge Street, com quem os industriais de algodão haviam se desentendido, mostrando que as dissensões entre os industriais não eram grandes.

⁴³ Esse artigo (STREET, 10/09/1917) é importantíssimo na compreensão do pensamento social de Jorge Street e da burguesia no que tange às questões sociais de sua época.

Preliminarmente é necessário ficar bem estabelecido que os industriais estão de perfeito acordo com a conveniência e mesmo a necessidade de uma legislação que regule do melhor modo possível a situação recíproca do operariado e do patronato nas suas relações com o trabalho nacional.

O que Street reivindicava junto aos legisladores responsáveis pela elaboração de leis “justas” era que não deixassem o patronato à mercê “de avaliações arbitrárias que iriam servir de base às sentenças dos nossos tribunais” (STREET, 10/09/1917). Assim, defendia uma legislação condizente com a realidade brasileira e seu estágio de desenvolvimento e que fosse “útil e necessária para todos”, e não apenas para um grupo.

Antes da votação concernente à legislação trabalhista, haveria grupos de debates e, em seguida, seriam ouvidas todas as partes envolvidas: o operariado, o patronato e o Estado. Street advogava que a legislação levasse em conta o grau de desenvolvimento do país, não se reduzindo a meras cópias de outras legislações.

Não desejamos, em absoluto, contrariar os que desejam que essas leis possam ser votadas, ainda, nesta legislatura; pois, para que elas sejam leis benéficas basta que haja critério e bom senso na sua elaboração, e que sejam ouvidas as vozes dos imediatamente interessados nelas, isto é, dos industriais e dos representantes dos verdadeiros operários. É necessário que essas leis não constituam, simplesmente, cópias de leis similares de outros países, nos quais elas foram gradualmente preparadas, por outras legislações preliminares e nos quais as condições econômicas e sociais são completamente diferentes das nossas. (STREET, 10/09/1917)

É necessário lembrar que Jorge Street, no seu projeto industrial e social, e buscando promover a conciliação entre capital, trabalho e desenvolvimento industrial, empreendia uma dupla ação. Primeiro aliava o capital industrial ao social, ou seja, assegurava que os ganhos do operariado aumentariam à medida que as indústrias brasileiras se desenvolvessem. Em seguida, ao mesmo tempo em que firmava o objetivo principal do Estado na regulamentação do trabalho, que, em sua visão, era o de garantir a “paz social”, Street defendia seus

interesses, pleiteando garantia de créditos, menores impostos e uma tarifa que realmente protegesse a indústria nacional da concorrência estrangeira.⁴⁴

Como lembrou Boris Fausto (1986), durante a Primeira República, houve pouco interesse por parte do Estado em legislar em favor da regulamentação do mercado de trabalho. Todavia, nesse período, emergiram alguns projetos de lei.⁴⁵

Os projetos relativos à legislação trabalhista e ao direito à greve, entre outros, surgiram mais acentuadamente entre os anos de 1917 a 1920,⁴⁶ pelas mãos dos deputados Maurício de Lacerda e Nicanor Nascimento.⁴⁷ Tais projetos, grosso modo, referiam-se às condições de trabalho do operariado, aos seus salários e à maneira como se buscava promover a extinção das controvérsias entre capital e trabalho.

4.1.1 Lei de acidentes do trabalho

A partir de meados da década de 1910, vários projetos de lei sobre acidentes no trabalho tramitaram tanto na Câmara como no Senado Federal. Tanto o projeto do Senador Adolfo Gordo, de julho de 1915, como o de Maurício de Lacerda, de maio de 1917, estabeleciam o valor de reparação ao operário em caso de acidentes de trabalho ou incapacidade parcial, permanente ou temporária.

Vários foram os fatores que fizeram tais projetos ganharem força, mas os principais foram: o incêndio no New York Hotel, na cidade do Rio de Janeiro, em 1917; e as agitações

⁴⁴ Ângela de Castro Gomes (1979, p.158) aponta, em seu livro “Burguesia e trabalho”, que o ponto precípua no discurso do patronato frente à legislação social não se centrava “tanto em questionar a iniciativa intervencionista propriamente dita e sim no problema do estabelecimento dos limites deste tipo de intervenção”.

⁴⁵ Boris Fausto (1986, p.224), em seu livro “Trabalho urbano e conflito social”, salienta que, até meados da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), existiam poucas leis e projetos sociais sobre a questão trabalhista no Brasil. O autor cita o decreto legislativo de 1904, a proposta de lei de Medeiros e Albuquerque, do mesmo ano, e o projeto do Deputado Adolfo Gordo, de 1915, isso na esfera federal. Já na esfera regional, em São Paulo o autor cita a criação do Serviço Sanitário do Estado, ocorrido em 1911, que, além de determinar as condições de higiene nas fábricas, legislava sobre o trabalho de menores de 10 anos e o serviço noturno para menores de idade.

⁴⁶ Ver, entre outros autores: GOMES, 1979, p.157 et seq.; e FAUSTO, 1986, p.125.

⁴⁷ Maurício de Lacerda, originário de Vassouras, foi advogado em sua cidade natal, atuou como oficial de gabinete no Governo de Hermes da Fonseca e foi eleito deputado em 1912, alcançando grande destaque ao opor-se ao sistema oligárquico existente na Primeira República. Nicanor Nascimento, assim como Maurício de Lacerda, exerceu a profissão de advogado. Foi eleito deputado em 1911 pelo Rio de Janeiro. No início de sua legislatura, legislou em benefício do operariado, mas, com o passar do tempo, passou a atacar o movimento anarquista. (FAUSTO, 1986, p.225-6)

operárias que atingiam os grandes centros do país. Para Jorge Street, fazia-se necessário um amplo debate sobre o tema. As pessoas envolvidas nas discussões não deveriam se deixar levar pelos acontecimentos da época. Faz-se oportuno lembrar que a lei de acidentes do trabalho foi votada em 1919.

Street estava de acordo com a divisão do grau da lesão que o operário tivesse como consequência de um acidente, a partir da qual estabelecer-se-ia sua reparação, pois assim se fazia em outras nações. O dono do capital, na sua visão, deveria responsabilizar-se por todo e qualquer mal causado a seu empregado, mas de maneira “estritamente reparadora, sem excessos sentimentais que transformassem o patrão em um condenado a castigo” (STREET, 10/09/1917).

Referindo-se ao projeto do Senador Adolfo Gordo, Street (10/09/1917) afirmava que era “perfeito e completo, sob o ponto de vista doutrinário, e incontestavelmente compendiou o que de melhor se tem adotado em outros países”.

Jorge Street (10/09/1917) indicava duas maneiras de a vítima ou seus beneficiados receberem a reparação: “Por meio de uma renda anual devida aos beneficiários ou seus herdeiros, e paga vitalícia, ou temporariamente, ou por meio do pagamento, uma só vez, de um capital calculado de acordo com o salário que a vítima percebia quando se deu o acidente.” Destarte, ele não concordava com “a forma de pensões, escolhidas e tornadas obrigatórias para as reparações devidas pelos acidentes graves que trazem como consequências a morte ou a incapacidade absoluta para ao trabalho” (STREET, 10/09/1917).

Outro ponto que Street questionava referia-se aos seguros realizados para subsidiar a reparação ao operário acidentado. Street defendia que os seguros fossem feitos em companhias especializadas, e não em sociedades de socorro mútuo, compostas por patrões e empregados. (GOMES, 1979, p.173)

Dizia Jorge Street:

A lei dos acidentes no trabalho é uma lei de exceção que derroga o direito comum, e em favor do operário e impõe ao patrão onerosos deveres. O legislador que julgou esta exceção necessária deve providenciar para que os deveres decorrentes da lei sejam cumpridos, deixando, no entanto, aos industriais sobre os quais pesa o encargo dessa lei de exceção todos os méis legítimos que venham facilitar-lhe a satisfação dessas onerosas obrigações. (STREET, 10/09/1917)

Como já mencionado, Jorge Street sugeria que a reparação ao operariado em caso de sinistro se realizasse por meio de companhias seguradoras. Algo que funcionasse como o *experience rating plan*, adotado na Europa e nos Estados Unidos da América. Por meio desse sistema de reparação, “o patronato seguraria seus operários em um prazo de um ano, sendo pago um prêmio de seguro pelo qual a companhia obrigava-se a cumprir as reparações exigidas por lei” (GOMES, 1979, p.174).

Esse sistema de seguro tiraria todo o ônus do patronato em relação aos acidentados e amenizaria suas obrigações impostas pela legislação. Em caso de sinistro, o segurado dirigiria-se diretamente às companhias seguradoras, fora das fábricas. Além disso, os industriais teriam um controle de seus gastos sob o impacto da nova lei.

4.1.2 O Código de Trabalho de 1917

Como já mencionado anteriormente, em maio de 1917, Maurício de Lacerda apresentou o projeto do Código do Trabalho, no qual, além de modernizar as leis trabalhistas e sociais, visava a reorganizar a Diretoria do Serviço de Povoamento do Ministério da Agricultura, criando o Departamento Nacional do Trabalho. Contudo, o Código não foi votado nesse período.⁴⁸

Em seu projeto, entre outras medidas, Lacerda previa: jornada de trabalho diária de oito horas; proibição do trabalho noturno feminino; licença às gestantes pré e pós-parto; proibição do trabalho do menor de 14 anos; jornada de seis horas diárias aos menores de 18 anos, recebendo um salário que não poderia ser menor do que dois terços da remuneração de um adulto; e criação de creches em indústrias com mais de 10 operárias. (FAUSTO, 1986, p.227)

No final de 1917, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, porém, apresentou um outro projeto que substituiu o de Maurício de Lacerda, cujo relator era o deputado Maximiano de Figueiredo. No projeto de Maximiano, a jornada diária de trabalho prevista também era de oito horas, mas havia a possibilidade de ser prorrogada em casos

⁴⁸ Boris Fausto (1986, p.227) lembra que o Departamento Nacional do Trabalho tinha como principais funções: fiscalizar o cumprimento da legislação; aplicar, quando necessário, multas aos infratores; resolver conflitos coletivos entre o patronato e o operariado.

excepcionais. As mulheres seriam proibidas de trabalhar no período noturno, e as crianças poderiam trabalhar a partir dos dez anos de idade, mas somente durante o dia e por seis horas diárias. Após os 15 anos de idade, os operários do sexo masculino poderiam trabalhar no período noturno, equiparando-se aos adultos. No que tange à questão dos acidentes de trabalho, o referido projeto adotava o princípio do risco profissional. (FAUSTO, 1986, p.228-9)

Constantemente chamado para expressar seu ponto de vista sobre a questão social e trabalhista no país, Jorge Street, enquanto industrial, defendia, evidentemente, os seus interesses. Nesse sentido, ele advogava que a jornada de trabalho fosse de dez horas, e não oito, bem como que se deveria considerar como trabalhador menor o operário com idade entre 12 e 14 anos. Ou seja, para ele, a criança deveria poder trabalhar a partir dos 12 anos. Contudo, dos 15 anos de idade em diante, deveria o operário ser considerado adulto.

Segundo Street, considerar o trabalhador de 15 anos menor “seria provocar graves danos à indústria, à sociedade, e, sobretudo, facilitar o sacrifício das intenções elevadas que teve em mira o legislador”. Ainda de acordo com o industrial, a jornada de trabalho para o menor deveria ser de cinco horas, e não de seis. No que diz respeito às indenizações trabalhistas, preferia o “pagamento integral, de uma só vez, de acordo com a natureza do acidente, à pensão por determinado período e quota” (STREET, 06/09/1918).

4.1.3 O Código de Trabalho de 1923

Após quatro anos de sua indicação por Maurício de Lacerda, o Departamento Nacional do Trabalho foi regulamentado em um período de campanha eleitoral para a presidência da República. Ângela Maria de Castro Gomes (1979, p.176) lembra, porém, que o Departamento só passou a funcionar após 1930, com a criação do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Passados dois anos da regulamentação do Departamento Nacional do Trabalho, em 30 de abril de 1923, foi criado o Conselho Nacional do Trabalho, cuja finalidade era assistir ao Governo Federal em assuntos ligados às questões trabalhistas, mas com caráter consultivo, e não deliberativo.

Durante a década de 1920, paulatinamente, o movimento operário passou a seguir orientações de caráter socialista, adquirindo dimensão política, haja vista a criação, em 1922, do Partido Comunista Brasileiro. Havia greves constantes, embora menos intensas se comparadas às paralisações de 1917 e 1919. Porém, o operariado, sentindo o momento político, passava a pressionar mais e com maior magnitude.

Nesse contexto, a atuação de Jorge Street frente às questões sociais dividia-se em duas frentes. A primeira concentrava-se no enfrentamento do operariado; e a segunda concentrava-se na Câmara e no Senado, onde se davam os debates acerca da implementação da legislação trabalhista. Por conseguinte, durante a década de 1920, houve uma maior participação do Estado na referida questão.

4.1.4 A Lei de Férias

Em 1924, tiveram início os debates sobre a Lei de Férias. No referido ano, o deputado Henrique Dodsworth⁴⁹ apresentou um projeto de lei que concedia 15 dias de férias ao empregado do comércio. Tal projeto, no entanto, logo foi substituído pelo projeto de Agamenon Magalhães, que tinha uma maior amplitude.⁵⁰

Em 24 de dezembro de 1925, foi sancionada, por meio do Decreto nº 4982, a lei que concedia aos empregados o direito de gozar de férias anuais por 15 dias.

Em uma data emblemática, 12 de outubro de 1927, no governo de Washington Luís, foi aprovado pelo Congresso o Decreto nº 17.943, que consolidou as leis de assistência e

⁴⁹ Henrique de Toledo Dodsworth Filho nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 17 de setembro de 1895. Formou-se em Direito (1915) e Medicina (1916). Foi eleito Deputado Federal pelo Rio de Janeiro em 1924 e reeleito em 1927, permanecendo como deputado até a Revolução de Outubro de 1930. Foi o candidato mais bem votado para a Assembleia Nacional Constituinte reunida em novembro de 1933 para elaborar uma nova Constituição e eleger o novo presidente da República. No ano de 1937, assumiu, como Interventor Federal, o Governo do Distrito Federal, permanecendo à frente desse governo durante todo o período ditatorial de Getúlio Vargas. No final de sua vida, dedicou-se a assuntos particulares. Faleceu na cidade do Rio de Janeiro em 1975. Cf.: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC. *Henrique Dodsworth*. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/biografias/ev_bio_henriquedodsworth.htm>. Acesso em: 26/02/2009.

⁵⁰ Para Ângela Maria de Castro Gomes (1979, p.179), o projeto de Agamenon Magalhães constituiu um verdadeiro Código de Trabalho Comercial que incluía, além da questão das férias, a regulamentação de trabalho, normas, fiscalização e multa, entre outros.

proteção ao menor. Tal lei garantia alguns direitos trabalhistas aos menores de idade, como veremos no item a seguir.

4.1.5 O Código dos Menores

Por meio do Decreto nº 5.083, de 1º de dezembro de 1926, estabeleceu-se toda uma regulamentação referente ao emprego do menor. Em seu Art. 1º, o decreto apresentava seu fim, que consistia em instituir as medidas necessárias à “guarda, tutela, vigilância, educação, preservação e reforma dos abandonados ou delinquentes, dando redação harmônica e adequada a essa consolidação, que será decretada como o Código dos Menores”.⁵¹

Já em seus artigos 59 a 72, estabelecia as regras de trabalho para os menores de idade. Assim, instituía que: os menores com idade inferior a 14 anos não poderiam ser admitidos nas fábricas ou em trabalhos pesados; a sua jornada diária de trabalho não deveria ultrapassar seis horas; os operários com mais de 18 anos seriam considerados maiores de idade e aptos a empreender trabalhos perigosos.

Na visão de Jorge Street (10/09/1917), a regulamentação do trabalho do menor era um “assunto da maior importância, e certamente de mais difícil solução entre nós”.⁵² Tinha implicações morais, pois dizia respeito à formação moral e física das crianças, e também econômicas, haja vista que poderia afetar o rendimento das famílias de trabalhadores, bem como o desenvolvimento das indústrias, em que havia atividades específicas “feitas convenientemente por crianças”.

Na época, era grande o número de crianças que trabalhavam em suas indústrias: “Eu tenho nas fábricas que dirijo um grande número de crianças entre doze e quinze anos, cerca de trezentas, de ambos os sexos.” (STREET, 10/09/1917) Destarte, se elas tivessem de deixar seus empregos, isso prejudicaria o capital. Cabe notar que a maior parte das crianças que eram admitidas nas indústrias tinha algum parentesco com os seus operários.

⁵¹ BRASIL. Senado Federal. Subsecretaria de Informações. Decreto n.5.083, de 1 de dezembro de 1926. Institui o Código de Menores. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=42996>>. Acesso em: 26/02/2009.

⁵² Faz-se necessário lembrar que as ideias de Jorge Street sobre o trabalho de menores foram expostas na Comissão de Justiça da Câmara em 1917, por ocasião da elaboração do Código de Trabalho.

Por mais inconveniente que pudesse parecer a presença de crianças nas indústrias têxteis, devido à escassez de escolas, seria mais conveniente o trabalho que a ociosidade. “Mantenho, por enquanto, a sincera convicção de que no Brasil, no estado presente dos meios disponíveis para o amparo e proteção dessas crianças, a oficina, com todos os seus inconvenientes, é muito preferível à rua com todos os seus perigos.” (STREET, 10/09/1917) Nesse sentido, as fábricas seriam uma fonte de renda para as famílias das crianças e, ao mesmo tempo, um espaço de sociabilidade e formação em que elas poderiam aprender.

Os operários da fábrica empenham-se fortemente, para obedecerem estas colocações para seus filhos e parentes, e sempre que eu lhes objeto achar prematuro o trabalho para esses petizes ou lhes falo em diminuir-lhes as horas de trabalho, eles, invariavelmente, me respondem que não só essas crianças os ajudam no ganha-pão cotidiano, como também julgam melhor para eles trabalharem na fábrica do que ficarem em casa, ao abandono, e sem fiscalização. (STREET, 10/09/1917)

Em artigo publicado no *Jornal do Comércio*, Jorge Street (10/09/1917) deixava claro que não era contrário a uma “legislação escolar e profissional correlata e obrigatória a ampara e protege”. Porém, para ele, tal legislação não existia ainda. Ao seu ver, as crianças deveriam trabalhar e estudar. Do contrário, estariam “entregues a si mesmas nas ruas, à disposição de todas as seduções e de todos os vícios, indo engrossar, ainda mais o já tamanho número dos abandonados e futuros delinquentes em tenra idade” (STREET, 10/09/1917).

Para Jorge Street, havia interesses comuns entre o capital e o trabalho, o que evidenciava em sua argumentação quando associava o desenvolvimento do trabalho nacional ao desenvolvimento do operariado. Para ele, ambos estariam interligados, o sucesso de um seria o sucesso do outro, assim como o fracasso de um levaria ao insucesso do outro.

Destarte, ao se beneficiarem mutuamente, capital e trabalho, a consequência inevitável seria o progresso. Mas, para tanto, haveria de se regulamentar o trabalho infantil mediante “medidas legislativas úteis”; caso as leis fossem “exageradas, o resultado será negativo, porque a grande maioria das fábricas ver-se-á forçada a dispensar todos os seus pequenos hóspedes, que irão, como declarei engrossar o já enorme número dos abandonados e talvez futuros delinquentes” (STREET, 10/09/1917). Ao criarem leis sociais, os legisladores

não deveriam desconsiderar os problemas que elas poderiam causar às famílias, às indústrias e à nação.

A idade ideal para a admissão, sob determinadas condições, das crianças no mercado de trabalho, segundo Jorge Street, seria a partir dos 11 anos. Proibir que trabalhassem até os 14 anos de idade seria exagero.

Desta maneira pensando, julgo que, por enquanto, a lei deverá permitir o trabalho das crianças, nas oficinas, a partir da idade de onze anos, naturalmente debaixo de certas condições. Julgo, positivamente, um exagero pernicioso, começarmos, logo, proibindo o trabalho até aos quatorze anos. (STREET, 10/09/1917)

Cabe observar que Jorge Street não era sectário; não tinha uma ideia fixa quanto à idade a partir da qual as crianças poderiam começar a trabalhar nas fábricas. Se em determinado dia ele pensava de uma maneira – “julgo que, por enquanto” –, ele poderia muito bem mudar de opinião quanto ao início do trabalho infantil, coisa que ocorreu.

Em uma data emblemática, 12 de outubro de 1927, no governo de Washington Luís, foi aprovado pelo Congresso o Decreto nº 17.943, que consolidou as leis de assistência e proteção ao menor. Esse decreto proibiu o trabalho de menores de 14 anos em locais perigosos, insalubres, em manufaturas e em atividades que exigissem grande força física. Além disso, determinava a quantidade máxima de horas da jornada diária de trabalho dos menores de 18 anos – seis horas, com intervalo de uma hora –, vetava o trabalho das 19h às 5h e ainda instituía a necessidade de certificação escolar para o ingresso no mercado de trabalho.

Jorge Street era um homem do trabalho. Ele concordava com o fim do trabalho noturno das crianças, pois não afetaria o capital. As crianças, em sua opinião, deveriam saber ler e contar para desenvolverem melhor a produção fabril.

Todos nós temos operários de ambos os sexos de 14 e 15 anos, já habilitadíssimos na sua profissão e que, com aplicação e prazer, vão satisfazendo a sua tarefa, sem inconveniente para a sua idade. Nessa idade, já a criança deve, quando houver escolas suficientes, ter aprendido a ler, escrever e contar e o mais que o operário comum

precisa aprender; o trabalho só lhes poderá ser útil, em todos os sentidos, se eles, para poderem ser aproveitados nas fábricas, precisam trabalhar, e podem fazê-lo, o número de horas comum. (STREET, 10/09/1917)

Desse modo, como se pode observar nos excertos dos artigos escritos por Jorge Street, em momento algum ele se opôs frontalmente à criação da legislação trabalhista no país. O que ele buscava era pôr em prática seu projeto de nação burguesa. Para tanto, seria necessário que se criassem leis “justas” e em consonância com a realidade do país, quer em seus aspectos econômicos, quer em seus aspectos sociais ou até mesmo morais.

4.1.6 O trabalho da mulher no discurso de Jorge Street

Ao longo da Primeira República, o trabalho da mulher nas fábricas de tecidos de juta⁵³ e de algodão teve grande importância. Conforme demonstra a historiografia, na época, a miséria e o alto custo de vida fizeram com que elas deixassem seus lares para complementar a renda familiar.⁵⁴

Segundo Jorge Street, a presença da mulher no mercado de trabalho se devia à chegada de novos tempos. De acordo com o industrial, elas desempenhavam papel semelhante ao dos homens, apresentando o mesmo desempenho ou até melhor.

A mulher em toda a parte, já antes da guerra, procurava, por todos os meios, contrariar e vencer essa resistência do homem, em admitir-la como equivalente em valor e em direitos no mundo do trabalho. Já muito haviam elas conseguido; agora, porém, durante a guerra a sua vitória tornou-se completa e as suas conquistas definitivas. Em toda a parte elas demonstraram extraordinária capacidade física, moral e

⁵³ Evidentemente, não se pretende aqui fazer um tratado sobre a história do trabalho feminino nas indústrias brasileiras ao longo da Primeira República; contudo, objetiva-se recuperar como ele aparecia nos discursos de Jorge Street.

⁵⁴ Em seu trabalho, a historiadora Maria Izilda Santos de Matos (1996, p.71) afirma: “Na indústria da juta, em 1912, 74% do operariado era do sexo feminino, entre maiores e menores; já em 1920 essa proporção era de 77,5%. Na fábrica Santana, dos 2.685 operários inquiridos em 1912, 1.976 eram do sexo feminino, sendo que 1.230 se encontravam na faixa dos 16 aos 22 anos, 34 acima de 22 anos e 441 abaixo de 16 anos, isto é, 46% do operariado da maior fábrica de aniagens do país era composto por mulheres na faixa de 16 a 22 anos, atingindo a proporção de 62,2% entre as mulheres de 22 anos. As mulheres adultas representavam apenas 12,8% do total empregado nesta fábrica.”

profissional para todos os mistérios que há pouco, eram ainda privilégios do trabalho do homem. As nossas fábricas ocupam dezenas de milhares de mulheres e moças, que todas satisfazem plenamente a sua tarefa, tornando-se elementos importantes e, muitas vezes, mesmo preponderantes para a manutenção e sustento da família. (STREET, 10/09/1917)

Essa grande força de trabalho nas indústrias têxteis, como o próprio Jorge Street demonstra, era composta principalmente por “moças de 15 a 18 anos de idade”, as quais apresentavam, no desenvolver de suas atividades, “robustez física igual de suas companheiras de maior idade e que produzem e ganham o mesmo que elas”. Por desempenharem papel semelhante ao dos homens e ao de outras mulheres mais velhas, elas representavam uma importante fonte de renda às famílias brasileiras.

Para Maria Izilda Santos de Matos (1996), o grande número de jovens funcionárias nas indústrias têxteis (16 e 22 anos) se devia ao fato de que elas dificilmente tinham obrigações familiares, apresentavam boas condições físicas e se sujeitavam a baixos salários.

Os baixos salários, a facilidade no controle, as tarefas que não requeriam conhecimento de um ofício e nem grande esforço muscular, somados as aptidões social e culturalmente desenvolvidas, era os determinantes do emprego maciço de mulheres nas indústrias de juta, principalmente jovens e meninas. A incorporação do trabalho feminino também parece corresponder, por parte dos empregadores, a uma busca de trabalhadores com os atributos vinculados à mulher a partir do seu lugar subordinado na instituição familiar: a submissão e a paciência, o cuidado e a docilidade. (MATOS, 1996, p.73)

O que Street receava era que o Estado tivesse uma ação desproporcional ao estágio de desenvolvimento do Brasil na época e os legisladores “se deixassem por demais influenciar por excessivo sentimentalismo”. A legislação trabalhista, em sua visão, deveria conter um equilíbrio necessário para o desenvolvimento do país, da classe patronal e do operariado.

Street acreditava que leis muito modernas poderiam causar um desequilíbrio social entre o capital e o trabalho, o que seria prejudicial a todos. Dizia ele: “Nós industriais absolutamente não nos opomos a que sejam votadas leis de proteção ao operário, mas lançamos todos um apelo formal ao Congresso brasileiro, para que essas leis sejam leis vivificadoras e de pacificação e não leis de destruição!” (STREET, 29/09/1934)

As mulheres, quando grávidas, deveriam ser amparadas pela lei. Tal amparo, conforme Street, deveria, para ser considerado razoável e justo, limitar-se ao recebimento de meio salário no último mês gestacional e no mês seguinte ao parto:

A mulher grávida deve ser protegida no fim da gravidez e nos primeiros tempos que se seguem ao parto [...] julgo que se o patrão for obrigado a pagar meio salário, no último mês da gravidez, e meio salário no mês que se seguir ao parto, não se permitindo absolutamente trabalho algum nesse lapso de tempo [...] terá a lei conseguido o máximo que, razoavelmente, se pode esperar. (STREET, 29/09/1934)

Observa-se, dessa maneira, que a legislação deveria oferecer um “mero amparo à mulher grávida”, e não tornar “a gravidez uma rendosa e cômoda profissão”.

4.1.7 Uma prática de conciliação

Na historiografia, as vilas operárias quase sempre aparecerem como forma de sistematização do controle do operariado por parte do patronato, que, por meio delas, passaria a exercer um maior controle e uma maior pressão sobre os operários. São vários os fatores indicados para explicar o surgimento das vilas operárias, a saber: o desenvolvimento da industrialização e, por conseguinte, da urbanização nas primeiras décadas do século XX; o equacionamento do problema da fixação da mão de obra; a pressão cada vez maior do operariado na reivindicação de direitos trabalhistas; o aumento dos debates sobre a criação de uma legislação trabalhista por parte do Estado, entre outros.

Evidentemente, com a criação das vilas operárias, o patronato tinha um maior controle do seu operariado e, com isso, poderia transmitir valores de sua sociedade burguesa aos trabalhadores, além de construir laços que fortalecessem sua relação com eles. Ademais, como dissemos anteriormente, era grande a pressão do operariado, que cada vez mais se tornava consciente e atuante. Não seria mais possível dar soluções inadequadas para o problema social. Também não seria mais possível reprimir, excluir e punir o operariado.

Dessa forma, as vilas operárias seriam uma maneira de se tentar resolver parte dos embates entre capital e trabalho.

A concretização da Vila Operária Maria Zélia iniciou-se em 1912, com a compra de terreno no bairro do Belenzinho por Jorge Street.⁵⁵ Esse microcosmo é tomado como paradigma no que tange às vilas operárias tanto pelos seus contemporâneos como pelos cientistas sociais que atualmente estudam esse tema no Brasil.

Na vila, existiam vários tipos de residências, as quais eram destinadas aos funcionários de acordo com seus cargos e o número de membros de suas famílias. Ao todo, havia 198 residências, com seis diferentes tamanhos. Com relação à sua distribuição, seguia-se o seguinte critério: as maiores eram destinadas aos funcionários com maior qualificação, como administradores e mestres, bem como às famílias mais numerosas e aos funcionários mais antigos; e as menores abrigavam os funcionários solteiros. Estas ficavam em um prédio térreo, cujas dependências comuns eram: salas de estar, jantar e costura, cozinha, diversos banheiros e área de serviço. (TEIXEIRA, 1990, p.75-7)

Antônio de Sampaio Dória (1922) tomava a Vila Maria Zélia como referência. Nela havia toda a estrutura necessária para o operariado e sua prole, principalmente para as crianças, que contavam com a chamada “casa materna”, na qual elas tinham os cuidados necessários enquanto seus mentores estavam nas oficinas de trabalho.

As casas maternas de que Montessori foi gloriosa criadora, não são utopias, são necessidades prementes, e, para honra nossa, aqui mesmo, por iniciativa do Sr. Street, industrial brasileiro, este ideal é uma realidade. Mas, os poderes públicos é que devem, por leis sábias, obrigar todas as grandes fábricas a terem casas maternas para os filhinhos das operárias que empregam, não seria descabido que o Estado as subvencionasse. (DÓRIA, 1922, p.347-8)

Como se observa, na visão de Sampaio Dória, a Vila Operária Maria Zélia destacava-se por se tratar de uma iniciativa de um industrial buscando auxiliar o operariado e lhe oferecer a infraestrutura adequada, coisa que, na visão do autor, caberia ao Estado. Destacava-se ainda por incluir uma “casa materna”, aplicando o método de ensino de Montessori.

⁵⁵ Na época, vários bairros da cidade de São Paulo eram destinados à construção de vilas operárias, tais como: Brás, Mooca, Luz, Bom Retiro, Pari, Barra Funda, Água Branca, Cambuci, Ipiranga, Bela Vista, entre outros. (TEIXEIRA, 1990, p.71)

Alfredo Cusano (1980, p.456), ao referir-se à vila Maria Zélia, afirma que ela era uma “pequena cidade operária, que se impõe à admiração de qualquer visita, com tal simplicidade, que parece não ter a ideia exata do valor de sua obra”.

Ao procurar conciliar capital e trabalho, Jorge Street buscou compreender as reivindicações operárias a partir de suas petições e da convivência com o operariado. Nesse sentido, afirmou:

Quero dar ao operário não só ótimas condições de trabalho e consciência do seu valor na produção na qual coopera, mas um verdadeiro bem-estar na sua casa, tanto do ponto de vista financeiro, como higiênico e moral [...] não só bem-estar econômico – porque sou o único que no fim do ano, além dos últimos salários, distribuo uma boa porcentagem entre todos e os mais modestos colaboradores da minha empresa –, não só uma belíssima habitação, pela qual fora de fábrica teria que pagar, talvez, metade do seu salário, mas também a possibilidade de não precisar sair do âmbito da pequena cidade que fiz construir à margem do rio, nem para a mais elementar necessidade da vida, nem para a educação dos filhos, deveres religiosos, distrações nas folgas dominicais, dando a banda de música formada entre os próprios operários, seus concertos em festas e não faltando jogos esportivos e espetáculos para amenizar, de certo modo, a monotonia da vida do trabalhador. Consegui assim, proporcionando, também, aos operários, distração gratuita dentro do estabelecimento, evitar que freqüentem bares, botequins e outros lugares de vícios, afastando-os especialmente do álcool e do jogo. (apud CUSANO, 1980, p.454-5)

Nesse excerto do artigo de Jorge Street, observa-se sua intenção de transmitir ao seu operariado valores da sociedade burguesa, bem como de diminuir os gastos dos trabalhadores com moradias. Como mencionado anteriormente, ele era um homem prático, decidiu construir a vila operária a partir de sua observação e convivência com seus operários. “Tive, como é natural em tais condições, ocasião de os ver também nas suas tristes moradas.” (STREET, 1980, p.447)

Para ele, não havia “trabalho realmente fecundo sem pelo menos alguma alegria de viver e sem a consciência de que essa vida se passa dentro de condições compatíveis com a dignidade humana, que não degradem e humilhem” (STREET, 1980).

Tendo em vista os princípios que o guiaram ao longo de toda a sua trajetória, Jorge Street pode ser considerado um conservador. Não aceitava as doutrinas esquerdistas, como o

socialismo, tampouco as que se localizavam mais à direita, como era o caso do liberalismo e do fordismo.

Meditei sobre as possibilidades de uma solução adequada para o caso. A tese americana, com Henri Ford à frente, doutrinava não ser o chefe da indústria tutor dos seus operários: a estes unicamente incumbia prover a sua subsistência e a dos seus, não só material como intelectual e moral. [...] Para o Brasil eu desde logo discordei da tese, pois conhecendo, como me prezava de conhecer, a mentalidade e a cultura do nosso operariado, eu entendia que deveríamos até melhores tempos passar por um período intermediário, quem nós patrões servíssemos ainda de conselheiros e guias, sem que a meu ver isso constituísse uma tutoria pesada ou inconveniente aos nossos auxiliares de trabalho. (STREET, 1980)

Street não pretendia realizar “nenhuma obra de caridade, mas sim uma obra de justiça e de direito social”. Por pensar e defender essa “justiça social”, muitos em sua época consideravam suas ações não compatíveis com um industrial, mas sim com um líder socialista.

Por momento, tivemos a ilusão de nos encontrar não diante de um grande industrial, um milionário, de um... patrão, mas de um *leader* de um partido socialista, não daqueles que pregam a revolução... enchendo a barriga à custa do proletariado, mas de novo e grande partido que, se contasse em seu seio todos os industriais, traria a mais salutar transformação que teria, indubitavelmente, a mais fecunda repercussão no progresso de todo o organismo social. (STREET, 1980)

Mais adiante, na mesma obra, Alfredo Cusano continuava:

A palavra seria demasiado mesquinha para elogiar suficientemente a obra grandiosa realizada por *este estranho tipo de industrial socialista*, em favor dos seus operários, (...) Enquanto no mundo a luta pelo progresso do proletariado assume as formas mais diversas e não raro as mais absurdas, chegando ao tráfego extremismo do comunismo russo – enquanto as revoluções surgem e são sufocadas em sangue – Jorge Street silenciosamente, modestamente realizou a mais bela e fecunda revolução na vida industrial paulista, cujos efeitos inelutáveis

repercutirão, cedo ou tarde, na organização de toda a indústria do Brasil. (CUSANO, 1980, p.464-5, grifo nosso)

Jorge Street acreditava que seria perfeitamente possível atalhar os embates muitas vezes desnecessários entre capital e trabalho, evitando um desarranjo na produção e na ordem social. Para tanto, reivindicava a presença do Estado enquanto “conciliador” entre as classes sociais.

Ele tinha um projeto social. Sua proposta conciliatória consistia em unir capital e trabalho. Contudo, seria necessária a participação do Estado tanto nas questões econômicas como nas sociais. Evidentemente, ele procurava trazer o Estado para o seu lado, na busca de implantar uma sociedade com valores burgueses.

Em sua prática conciliatória, afirmava que o progresso econômico nacional ocorreria por meio da industrialização e do protecionismo às indústrias e à produção agrícola nacional, protecionismo esse que tinha como finalidade aumentar a produtividade e melhorar a vida dos cidadãos. De tal modo, seria possível impedir o processo revolucionário que ameaçava outras partes do mundo. Em contrapartida, a persistência na via cosmopolita poderia causar sua eclosão.

Era isso que diferenciava Jorge Street de muitos dos seus pares. Estes centravam sua proposta intervencionista apenas nas questões econômicas. Street, diferentemente deles, além do protecionismo econômico, vendo as vultosas agitações sociais do final da década de 1910 e as medidas ineficientes tomadas para solucioná-las, preocupava-se também com o social, advogando junto ao Estado uma mediação.

Todavia, como já se sabe, ele não foi o único a pensar numa harmonia entre interesses que podiam se tornar antagônicos. Havia outras pessoas que também eram a favor do intervencionismo, como era o caso, por exemplo, de Antônio de Sampaio Dória.

Segundo Dória (1922, p.7), “os meios e instrumentos da produção pertencem ao capitalista, só restando ao operário, para o granjeio do seu sustento, a força do seu trabalho. Ao se congregarem os dois para a produção, o capital não paga ao trabalho o equivalente do que dele recebe”. Ou seja, para ele, o modo de produção capitalista trazia desigualdades. Os burgueses, na partilha dos bens, “cada vez mais enriqueciam”, enquanto que os trabalhadores,

“para continuarem, como formigas incansáveis, a lhes amontoar a riqueza, se conservam eternamente jungidos à pobreza sem ventura” (DÓRIA, 1922, p.295).

Em sua visão, isso era perigoso, pois suscitava declarações “exageradas” sobre o sistema de produção capitalista. Pessoas mal intencionadas atribuíam

[...] ao capital todos os males econômicos que atormentam a sociedade. Mas o regime capitalista da produção é relativamente recente na história da humanidade. Antes dele, o mundo nunca foi um paraíso econômico. Os males existiam. Não obstante, para os chefes do socialismo vermelho, é ponto líquido que a causa do pauperismo é a exploração capitalista. E metem, na cabeça das massas incultas, estas duas ideias simplistas e perigosas: 1º) O patrão é uma parasita, porque o valor só deriva do trabalho; 2º) O operário é espoliado na diferença entre salário que recebe, e o valor do objeto que o seu trabalho produz. Daí o grito de guerra sem clemência: *a luta de classes, o esmagamento da burguesia capitalista*. Imbuídos destas duas ideias enganosas e falsas, não reconhecem valor ao espírito de organização do trabalho, às tarefas de direção eficaz, às iniciativas felizes, ao trabalho lento, à vontade que sabe querer, à perseverança que não desanima. (DÓRIA, 1922, p.296, grifo nosso)

Sampaio Dória afirmava que existia exploração da burguesia sobre o proletariado. Porém, para que não houvesse exageros de ambas as classes sociais, o Estado deveria implantar na sociedade “justos limites”. Portanto, caberia ao Estado colocar operariado e patronato “em pé de igualdade na luta pela vida”.

Para que se colocasse em prática essa tão almejada igualdade, Dória afirmava que seria necessário oferecer “amparos iguais”, levando a sociedade, “sem atritos criminosos, sem violência iníquas, ao equilíbrio de justiça e humanidade, nas relações de capital com o trabalho” (DÓRIA, 1922, p.302).

Sampaio Dória (1922, p.160) acreditava que, “no duelo entre o trabalho e o capital, é muito difícil que o capital saia perdendo”. Dessa maneira, a fim de resolver a exploração do trabalho pelo capital, e preocupado com a possibilidade de que ocorresse no Brasil o mesmo que ocorria alhures, Dória asseverava que o Estado não poderia manter-se neutro em uma questão tão importante como era o caso da legislação social. Caso mantivesse sua inoperância frente às questões sociais, “num *laissez faire*, num salve-se quem puder, diante da luta econômica entre trabalho e capital”, não asseguraria a justiça (DÓRIA, 1922, p.306).

Dessa maneira, a “indiferença” do Estado frente às questões sociais deixaria sua “neutralidade” à mercê da burguesia, que, por conseguinte, aproveitaria para esfalfar o trabalho operário, tornando-se cúmplice das injustiças sociais.

Em síntese, à intervenção do Estado pleiteada por Sampaio Dória caberia:

Garantir a justiça. Mas a justiça é a liberdade igual. Onde quer que não haja igualdade nas condições sociais, sob que se exerce a liberdade, gosam uns, praticamente, de poder de ação maior que outro. E os que são privados do mesmo poder de ação, privados estão, realmente, da liberdade. Logo, o Estado que não igualar as condições sociais de êxito no exercício da liberdade falta ao seu dever primário de justiça. Logo, o Estado deve intervir com providências que tutelem o operário, para que não seja ele forçado a receber, em troca do seu trabalho, menos do que justo equivalente ao que dá. (DÓRIA, 1922, p.308)

Assim como Jorge Street, Sampaio Dória reclamava uma mediação do Estado nas questões sociais. Apesar disso, havia divergências entre ambos, principalmente no que se refere à forma como entendiam a participação do Estado. Enquanto Dória defendia uma intervenção estatal de imediato, ou seja, que mudasse drasticamente a legislação social da noite para o dia, criando leis e amparando o trabalhador; Street acreditava que o Estado deveria conceber uma legislação sem “saltos”.

Enfim, enquanto Dória advogava um Estado em favor do operariado ou ainda uma legislação social e trabalhista com caráter liberal e um viés taylorista, unindo interesses do capital e do trabalho, Street pensava-o em benefício do patronato.

Quanto à intervenção do Estado na legislação social e trabalhista na Primeira República e nos anos iniciais da Era Vargas, Luiz Werneck Vianna (1999, p.65) a divide em: “mercado sob influência do Estado, mas livre da ação organizada da classe operária; mercado livre do Estado, mas sob a influência da ação organizada da classe operária; e mercado sob a influência do Estado e da classe operária”.⁵⁶

⁵⁶ Além dessas divisões que interessam especificamente a esta dissertação de mestrado, o referido autor também salienta outros dois momentos: o primeiro corresponde ao mercado livre da intervenção, que vai até a Proclamação da República; e o mercado sob pleno controle do Estado, que corresponde ao período de 1964 em diante.

4.1.8 Jorge Street no pós-1930

No início dos anos 30, Jorge Luís Gustavo Street, após já ter liquidado suas atividades como industrial, foi nomeado Diretor Geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, órgão vinculado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atuando na luta para atenuar o conflito entre classes e conduzir a classe operária para uma luta legal. Cabe lembrar também que o próprio Evaristo de Moraes, um dos grandes artífices dessa luta, também participou, ao lado de Street, desse processo.

Mais tarde, Street ocupou, a convite de Arnaldo de Sales Oliveira, o cargo de Diretor Geral do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo. Sua função era “orientar a compreensão das leis, fazê-las executar, fiscalizá-las e, em muitos casos, resolver” (STREET, 29/09/1934). Pouco depois de deixar esse cargo, foi nomeado Consultor Técnico da Federação das Indústrias pelo mesmo estado.

Enquanto representante do Estado junto às questões sociais, Jorge Street manteve, grosso modo, os mesmos ideais que nortearam suas ações enquanto industrial, conservando sua preocupação com a questão social e sua intenção de harmonizar a relação entre capital e trabalho, procurando a conciliação entre ambos.

Em carta ao senhor Rodolpho Crespi, quase prestes a deixar a vida pública, Jorge Street expressou os ideais norteadores de sua ação em relação à questão social:

É que, meu amigo, o meu pensar não era de filantropia que se pressupõe a ideia de uma dádiva, generosa e louvabilíssima embora, mas dádiva sempre. Eu pensava em cooperação em recíprocos direitos, e em formas distributivas desses direitos enfim, sonhos ainda, poesia de futuro ainda. Mas a ideia está em marcha... (STREET, 1990, p.69)

Em uma conferência no Instituto de Engenharia da cidade de São Paulo, Jorge Street se lembrou das dificuldades surgidas ainda na Primeira República quanto à implantação de uma legislação social e trabalhista no Brasil. Em sua opinião, tais dificuldades decorreram do “receio da concorrência econômica. Procuravam todos se defender contra, o que muitos

consideravam, ainda, uma tendência sentimental de um humanismo exagerado e passageiro de certos espíritos” (STREET, 29/09/1934).

Portanto, para Jorge Street, aqueles que se posicionavam contra a legislação social e trabalhista o faziam porque tinham receio de que as questões sociais pesassem sobremaneira nas questões econômicas. “Era o argumento econômico contrariando o argumento social, a força da ideia de justiça contida neste último, no entanto, foi tal que, pode-se dizer, hoje vencedora em toda a parte.” (STREET, 29/09/1934)

4.2 HARMONIA E CONCILIAÇÃO ENTRE CLASSES

Na literatura brasileira concernente à década de 1930, é quase consensual que, com Getúlio Vargas no poder, teve início uma nova etapa do processo de modernização política e econômica do Brasil. A Era Vargas inaugurou um novo estágio do desenvolvimento do capitalismo no país. Já no que se refere ao plano político, o Estado passou a ter outro posicionamento frente às questões da época, ampliando suas funções e passando a intervir na sociedade e na economia, o que lhe proporcionou um fortalecimento.

Nas palavras de Eli Diniz (1978, p.51), “as transformações ocorridas na década de 30 são vistas, nesta perspectiva, como um passo decisivo no processo de reelaboração das relações entre o Estado e a sociedade, preparando o caminho para a consolidação do capitalismo industrial do país”.

Evidentemente, na esteira da consolidação do capitalismo, como aponta Diniz (1978), veio também a consolidação de uma sociedade de caráter eminentemente burguês, cuja defesa era apregoada pelos revolucionários. Ocorreu, então, a partir de 1930, a concretização de um Estado “compromissado” com as classes emergentes.⁵⁷

Vários grupos sociais disputavam o poder hegemônico junto ao Estado: classe média urbana, oligarquias regionais, agricultores, industriais, proletariado, entre outros. No entanto, nenhum foi capaz de assumir um papel de destaque.

⁵⁷ Sobre a implantação do Estado de compromisso, consultar Gomes (1979) e Diniz (1978).

A intervenção estatal nas questões econômicas e, principalmente, nas sociais é vista, de certa forma, com maus olhos por alguns historiadores, os quais acreditam se tratar de uma forma de “controlar e esvaziar o movimento operariado” (TEIXEIRA, 1990, p.155).

Este capítulo, como já mencionado na sua introdução, tem por finalidade demonstrar que a legislação trabalhista e a sindicalização da classe trabalhadora como forma de organizar o movimento operário, pedra angular do projeto de Vargas no pós-1930, concordam com os ideais streetanos. Tanto a legislação trabalhista como a sindicalização dos operários foram defendidas por Street ainda na Primeira República, embora tenham sido implementadas somente após a Revolução de 1930, por Lindolfo Collor no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o que fez de Jorge Street um vencedor, pois foram as suas propostas em relação à questão social que prevaleceram.

Em seu programa de governo, apresentado à população brasileira da época, Getúlio Vargas teceu contundentes críticas ao liberalismo econômico e à ausência de colaboração entre as classes sociais, temas que seriam frequentes em seus discursos e nos pronunciamentos de Lindolfo Collor. Para eles, só combatendo-os seria possível alavancar a economia nacional e impulsionar o Brasil ao progresso.

O que parece urgente, sem dúvida, é a necessidade de uma revisão, no quadro dos valores sociais, a fim de que, modificada a sua estrutura íntima, se torne possível o equilíbrio econômico, cuja rotina constitui perigo iminente para a civilização. Para levar a efeito essa revisão, faz-se mister congregar todas as classes, em uma colaboração efetiva e inteligente. Ao direito cumpre dar expressa e forma a essa aliança capaz de evitar a derrocada final. Tão alevantado propósito será atingido quando encontrarmos, reunidos numa mesma assembléia, plutocratas e proletários, patrões e sindicalistas, todos os representantes das corporações de classe, integrados, assim, no organismo político do Estado. (VARGAS, 1938, p.118)

Nesse excerto, Vargas se referia à tônica do seu governo e das ações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na pessoa de Lindolfo Collor, a saber: a crítica ao liberalismo, a presença marcante do Estado nas questões trabalhistas e a colaboração entre as classes.

De certa maneira, o governo de Getúlio Vargas, que teve início com a Revolução de 1930, veio para consolidar dois pontos principais no país: a industrialização e a legislação

social. Mas, para um desenvolvimento sadio do capitalismo por meio do acréscimo industrial, este não poderia ocorrer em separado das questões sociais, pois, se assim fosse, haveria conflitos sociais em larga escala. Era preciso preparar o terreno para os problemas sociais.

Atento com o que se passava no exterior, Lindolfo Collor sabia que não era possível negar a existência da questão social no Brasil. Por conseguinte, tal questão seria inerente ao processo do desenvolvimento capitalismo e “representava um fenômeno mundial, é demonstração de vida, de progresso”.

A consciência do mundo está amadurecendo para a reforma social. Um ano, dois, cinco, dez, o prazo final pouco importa. O fato é que os explorados se levantam contra os exploradores. Uma mentalidade retrógrada poderia objetar que isso é uma coisa velha, que Spartacus já tentou em Roma o que a Revolução Francesa impôs, em parte, ao mundo. Mas a verdade das coisas é muito diferente. O que não passava de arrancos pessoais, ou quando muito, de movimentos nacionais, é hoje uma aspiração universal. A balança social se mantinha em equilíbrio até aqui, porque num dos seus pratos pesava o ferro das carabinas, o aço das espadas, o bronze dos canhões. Mas basta que o espírito da época se levante contra a continuação da paz armada para que o equilíbrio se rompa definitivamente. E já então não será possível dizer com exatidão a que espetáculos assistirá o mundo atônito e até onde irá a resistência da nossa civilização, cujas conquistas estão sendo malbaratadas por espíritos que não compreendem as grandes verdades que andam no ar [...]. (COLLOR, 1991, p.201)

Criado em 26 de novembro de 1930, por meio do Decreto Federal nº 19.433, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como reza o seu Art. 2º, tem “a seu cargo o estudo e despacho de todos os assuntos relativos ao trabalho, indústria e comércio”⁵⁸. Desse modo, as relações entre capital e trabalho passavam a ser a questão central do novo Ministério e de seu Ministro.

Ao assumir o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Collor tinha como propósito encontrar soluções atinentes às necessidades específicas do Brasil. Porém, isso não fez com que ele se voltasse aos problemas enfrentados em outros países, os quais poderiam servir de lição para o Brasil em seu processo de elaboração da legislação social. Em tal

⁵⁸ Cf.: BRASIL. Senado Federal. Subsecretaria de Informações. Decreto n.19.433, de 26 de novembro de 1930. Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=%2037466>>. Acesso em: 26/02/2009.

processo, ele buscou algo que condissesse com a realidade brasileira, ou seja, com o grau de desenvolvimento social do Brasil. Não seria possível espelhar-se em outros países; por melhor que fossem suas leis e por mais que beneficiassem o operariado ou até mesmo o patronato, elas não serviriam à realidade brasileira.

As experiências e observações em outros povos serão por nós cuidadosamente consultadas e tomadas em considerações. Mas os problemas brasileiros, decorrentes de causas especificamente nossas e traduzindo situações peculiares ao nosso grau de desenvolvimento, esses não podem ser resolvidos com mentalidade estrangeira, impossível de transplantar literal para o nosso meio. Os princípios são universais, a sua aplicação, nacional.⁵⁹

Foi exatamente isso que Jorge Street defendeu em seus discursos ao longo da Primeira República: não se poderia copiar de outros países suas leis, pois não resolveriam nossos problemas. Ao Brasil caberia encontrar soluções específicas para sanar os seus problemas referentes à legislação social. (STREET, 10/09/1917)

Outro ponto em que Collor e Street se assemelhavam diz respeito à forma de resolver as questões econômicas e sociais do Brasil. Collor, assim como Street, não dissociava as questões econômicas das sociais. Para eles, ambas eram uma coisa só: o progresso da nação.

Em discurso realizado no Rotary Club, no Rio de Janeiro, em 26 de dezembro de 1930, Lindolfo Collor, com muita propriedade, falou da importância da união entre as classes sociais para a resolução dos seus problemas, a qual se tornou objetivo central da Pasta do Trabalho:

Por isso mesmo que todo esforço brasileiro deve tender para a grandeza e felicidade do Brasil, nem os operários nem os patrões têm o direito, por mais justo que sejam os seus interesses e reivindicações, de perder de vista a própria sorte do país, que é que está em jogo e deve preocupar as atenções de todos nós. Toda a agitação deve ser denunciada como inútil e impatriótica neste momento, quando o governo se esforça por garantir o regular exercício do trabalho dentro das nossas fronteiras. *É tempo já de substituírmos o velho e negativo conceito de lutas de classes pelo conceito novo, construtor e orgânico,*

⁵⁹ Discurso de Lindolfo Collor, por ocasião da posse no Ministério do Trabalho, em cerimônia realizada no Salão Nobre do Ministério da Justiça, em 1º de dezembro de 1930. (Cf.: COLLOR, 1991, p.180)

*de colaboração de classes. A nova República Brasileira propõe-se a dar expressão legal e real a essas novas diretrizes sociais. A luta das classes encontra as suas origens em condições retrógradas, que nós refugamos por absurdas e atentatórias da própria dignidade do Estado. Tanto o capital como o trabalho merecem e terão o amparo e proteção do Governo. As forças reacionárias do capital e as tendências subversivas do operariado são igualmente nocivas à Pátria e não podem contar com o beneplácito dos poderes públicos. Capital e trabalho, no Brasil, têm uma função brasileira a cumprir, e essa função se há de realizar dentro dos mais rigorosos ditames da justiça.*⁶⁰

Tal pronunciamento é fundamental para se compreender como Lindolfo Collor entendia o conflito entre capital e trabalho. Para ele, o Estado deveria se fazer presente e assegurar as mínimas condições para o desenvolvimento capitalista no Brasil, mas evitando os conflitos que já haviam ocorrido em outros países.

Como se observa no excerto supracitado, Lindolfo Collor afirmava que os interesses do capital e do trabalho seriam atendidos – industrialização, legislação social, econômica e política, protecionismo da indústria e do trabalho. Assim, tanto na visão de Collor como na de Jorge Street, seria necessária uma ação global em prol da nação, e não em benefício de um grupo.

À questão social no Brasil não cabia mais medidas antiquadas e ineficientes frente aos conflitos entre capital e trabalho. Pelo contrário, o “velho e negativo conceito de lutas” deveria dar espaço a outra solução: uma colaboração entre as classes. Para que se chegasse a essa colaboração, as organizações sindicais tanto do operariado como do patronato adquiririam um papel primordial na nova organização social. Dessa forma, em 19 de março de 1931, foi promulgado o Decreto nº 19.770, o qual regulamentou a sindicalização das classes sociais.

Esse decreto abarca pontos importantíssimos sobre os sindicatos: a sindicalização das classes sociais no Brasil, a unicidade dos sindicatos e a sua neutralidade política. Reza o decreto, em seu Art. 1º:

Terão os seus direitos e deveres regulados pelo presente decreto, podendo defender, perante o Governo da República e por intermédio

⁶⁰ Discurso de Lindolfo Collor, pronunciado no Rotary Club, em 26 de dezembro de 1930. (Cf.: COLLOR, 1991, p.186-7, grifo nosso)

do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, os seus interesses de ordem econômica, jurídica higiênica e cultural, todas as classes patronais e operárias, que, no território nacional exercerem profissões idênticas, similares ou conexas, e que se organizarem em sindicatos.⁶¹

Pouco mais adiante, no item “F” do mesmo artigo, o decreto marcava a neutralidade política e a unicidade dos sindicatos, conseguidas pela proibição “de toda e qualquer propaganda de ideologias sectárias, de caráter social, político ou religioso, bem como de candidaturas a cargos eletivos estranhos à natureza e finalidade das associações”.

Lindolfo Collor entendia a sindicalização do patronato e do operariado como uma conquista social e política dessas classes sociais, a fim de evitar os exageros entre elas, inconcebíveis naquele estágio de desenvolvimento do sistema capitalista. Os países mais avançados na questão social já haviam passado pela sindicalização; agora era a vez do Brasil.

Os sindicatos, ou associações de classe, serão os pára-choques dessas tendências antagônicas. Os salários mínimos, os regimes e as horas de trabalho serão assuntos da sua prerrogativa imediata, sob as vistas cautelosas do Estado.⁶²

Com o Decreto nº 19.770, não mais haveria excessos entre as classes. Nesta pesquisa histórica, o referido decreto é visto como uma forma de organizar a relação entre capital e trabalho, evitando a desordem social, que muitas vezes se originava das próprias classes sociais. De um lado, protegeria os patrões das “exigências ruinosas dos operários”; de outro lado, fortaleceria o operariado frente às “imposições descabidas dos patrões”.

Diferentemente da maior parte dos historiadores, a qual acredita que a unicidade sindical nada mais foi que uma maneira de cercear a autonomia dos operários, na presente pesquisa compartilha-se da visão de Evaristo de Moraes Filho (1978) no que tange à unicidade dos sindicatos. Moraes Filho entende a sindicalização como um sensato passo dado pelo poder Federal para a implantação de uma harmonia social entre as classes, cabendo

⁶¹ Cf.: BRASIL. Senado Federal. Subsecretaria de Informações. Decreto n.19.770, de 19 de março de 1931. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=39619>>. Acesso em: 26/02/2009.

⁶² Discurso de Lindolfo Collor, justificando o Decreto nº 19.770, de 19 de março de 1931. (Cf.: COLLOR, 1991, p.109)

observar que o decreto, em seu Art. 9º, determinava a proibição de mais de um sindicato da mesma profissão num mesmo município.

Já que acabava com a anarquia do regime anterior, no qual era permitido a mais ampla pluralidade sindical, sem limitação de espécie alguma, a não ser o número mínimo de componentes de cada entidade [...] procurava-se dar organização às nossas classes produtoras, encaminhando-as para um estatuto harmônico, de certa maneira planejado, preexistente. Não podiam mais as profissões permanecer fragmentárias e amorfas, divididas por um sem número de círculos, ligas, federações, uniões, resistências, sindicatos e outros órgãos coletivos os mais bizarros. (MORAES FILHO, 1978, p.221-2)

Em seu discurso à classe operária, pronunciado, em janeiro de 1931, da sacada do Palácio do Catete, no Rio de Janeiro, Collor afirmava:

A desordem está na falta de aparelhamentos sociais caracterizados para garantir a liberdade, a remuneração econômica e o amparo jurídico do trabalho no Brasil. Enquanto esses aparelhos sociais não tiverem sido criados, as relações entre patrões e operários hão de ser, em princípio e por definição, relações de luta, não relações de cooperação. (COLLOR, 1991, p.196)

Desse modo, pode-se concluir que a legislação social e trabalhista brasileira, implantada a partir da criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, embora tenha tido forte influência externa – legislação francesa, alemã, Tratado de Versalhes, entre outras –, buscou resolver os problemas sociais, atendendo às necessidades do país. Seu objetivo principal era promover a colaboração entre as classes, mas, para tanto, a forte presença do Estado se fazia essencial.

Assim, confirmando uma das hipóteses deste trabalho, pode-se dizer que as legislações social, trabalhista e sindical, aprovadas no Brasil nos anos iniciais da Era Vargas, foram uma antecipação aos fatos já ocorridos na Europa e nos Estados Unidos, evitando os conflitos tão temidos pela burguesia.

Por fim, vale mencionar que a importância do estudo sobre o pensamento e a atuação política e social de Jorge Street reside principalmente no fato de que ele foi um empresário

consciente que levou em conta o que ocorria nessas regiões, a fim de tomar providências para conduzir a classe operária para a luta legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Jorge Luís Gustavo Street, em sua visão conjuntiva acerca da sociedade, ao relacionar um projeto de industrialização a um projeto social, buscou propiciar condições ao desenvolvimento do Brasil, a fim de fazer o país sair do atraso econômico em que se encontrava sem, contudo, passar pelos problemas sociais verificados nos países onde o capitalismo estava mais avançado. O Brasil era formado por indústrias jovens e que, por isso, careciam da proteção do Estado em seus primeiros anos de vida para enfrentarem a concorrência estrangeira de países mais desenvolvidos, e, concomitantemente, a política estatal brasileira deveria evitar os desarranjos entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento social.

Desse modo, acredita-se que, embora Jorge Street não tenha citado textualmente em seus artigos Georg Friedrich List, ele muito provavelmente conhecia sua teoria da intervenção estatal nas questões econômicas e sabia que List se opunha à teoria livre-cambista, a qual encontrava-se “moribunda no mundo inteiro”; era, para ele, uma velha e “decrépita doutrina”. List, na época, era citado por autores, em artigos de jornais, sendo conhecido pelos intelectuais e burgueses com formação por ser a grande referência teórica dos protecionistas. Aliás, para Street, era “indiscutível a vitória do protecionismo” nos países mais industrializados.

No projeto de industrialização de Jorge Street, permeado pelas ações intervencionistas do Estado na economia, destacava-se a ideia de uma ampla conciliação nacional entre os interesses muitas vezes antagônicos entre classes e segmentos de classes. Ao longo de seus discursos, Street procurou demonstrar que os interesses dos industriais não eram incompatíveis com os interesses dos agroexportadores. Ele sabia que a agricultura brasileira, em especial o café, era a locomotiva econômica do país. Entretanto, embora ela fosse importante, não deveria ser a única a receber auxílio dos governos. Ademais, um setor era consumidor do outro e ambos, por formarem o “verdadeiro trabalho nacional”, deveriam ter o mesmo amparo do governo.

Por outro lado, além da conciliação entre industriais e agricultores (cafeicultores), havia também a sempre tensa questão entre capital e trabalho. Jorge Street não negava a existência de interesses antagônicos entre a burguesia e o operariado. Mas, para ele, havia

proximidade entre os interesses dessas classes sociais. É isso que diferenciava Street do demais industriais que também pensavam ser possível uma harmonia entre os interesses do capital e do trabalho.

A seu modo, Street buscou a conciliação entre classes, defendendo a criação de leis que aplacassem as reivindicações operárias, evitando a radicalização, as greves e as revoltas, que seriam danosas ao desenvolvimento econômico. Ao mesmo tempo, procurou mostrar a um grupo de industriais que seria necessário atender certas reivindicações operárias. Dado o desenvolvimento do sistema capitalista, não mais seria possível o patronato opor-se ao desenvolvimento social, que era inevitável. Daí ele ser chamado de socialista por muitos de seus pares contrários ao avanço social por que o país passava.

Ele pretendia que o Estado interviesse econômica e politicamente. Na economia, protegendo a indústria nacional. Na política, elaborando uma legislação que atenuasse a luta de classes, levando-a para o campo da legalidade.

Desse modo, é possível dividir a atuação política de Jorge Street em duas frentes. A primeira diz respeito ao enfrentamento entre a burguesia industrial e a agrícola frente às questões tarifárias. Na época, embora não houvesse por parte do Estado uma política sistemática de proteção alfandegária, ela demonstrou-se muito importante ao desenvolvimento industrial brasileiro ao longo da Primeira República.

A segunda frente de atuação com a qual defrontou-se ao longo de sua trajetória enquanto líder de instituições patronais e membro de secretarias de Estado refere-se à questão social. Esta, por sua vez, dividiu-se em dois campos de batalhas. O primeiro deu-se em relação a seus pares, que muitas vezes não aceitavam sua forma de lidar com o operariado e as questões sociais; e o outro entre o próprio operariado, procurando afastá-lo dos movimentos mais radicais da época.

Destarte, seus ideais defendidos ao longo de toda a sua trajetória são parecidos com os ideais do grupo vitorioso que ascendeu ao poder Federal no pós-1930. Nesse período, deu-se grande destaque à intervenção do Estado no sentido de alavancar o desenvolvimento econômico e, ao mesmo tempo, o desenvolvimento social, essenciais para tirar o Brasil do atraso em que se encontrava.

Como resultado dessa intervenção, tem-se uma antecipação às reivindicações operárias já na Primeira República. Na época, havia intelectuais, industriais e pessoas ligadas às mais diversas correntes ideológicas e políticas que defendiam a criação de uma legislação que se antecipasse aos anseios do operariado, sendo implementada antes que ocorresse no Brasil a mesma coisa que ocorria em países mais desenvolvidos, ou seja, agitações sociais desnecessárias ao desenvolvimento do capitalismo.

Assim sendo, concluindo essa interpretação, pode-se afirmar que se equivocam aqueles que distinguem a atuação econômica de Jorge Luís Gustavo Street de sua atuação social, bem como aqueles que o descrevem como atrasado e retrógrado ou que afirmam que seu objetivo era cooptar o operariado em seu próprio benefício.

Ao defender a industrialização brasileira associada a leis sociais mais justas, Jorge Street propunha ao Brasil um desenvolvimento econômico que não estivesse ligado única e exclusivamente a um produto, o café; propunha ainda uma evolução econômica mais saudável, sem as convulsões ocorridas em outros países. Street buscou e, de certa maneira, conseguiu um caminho de desenvolvimento seguro, sem a ameaça da revolução social, advogando a intervenção do Estado na economia e na sociedade, com um projeto econômico e social destacado.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Ricardo. *Classe operária, sindicatos e partidos no Brasil*. Um estudo sobre a consciência de classe: da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora. 2ªed. São Paulo: Cortez e Ed. Ensaio, 1988.

ARAÚJO, Ângela Maria Carneiro. *Construindo o consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos Anos 30*. Tese (Doutorado em Ciência Política), UNICAMP, Campinas, 1994 (mimeo).

ARAÚJO, Rosa Maria Barbosa de. *O batismo do trabalho: a experiência Lindolfo Collor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.

AURELIANO, Liana Maria. *No limiar da industrialização*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

BAER, Werner. *A industrialização e o desenvolvimento econômico do Brasil*. 44ªed. Tradução de Paulo de Almeida Rodrigues. Rio de Janeiro: FGV, 1979.

BATALHA, Cláudio Henrique de Moraes. *O movimento operário na Primeira República*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

BRAGA, Cincinato. *Idéias econômicas de Cincinato Braga*. Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1983.

BRASIL. Senado Federal. Subsecretaria de Informações. *Decreto n.5.083, de 1 de dezembro de 1926*. Institui o Código de Menores. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?%20id=42996>>. Acesso em: 26/02/2009.

_____. Senado Federal. Subsecretaria de Informações. *Decreto n.19.433, de 26 de novembro de 1930*. Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério do

Trabalho, Indústria e Comércio. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=%2037466>>. Acesso em: 26/02/2009.

_____. Senado Federal. Subsecretaria de Informações. *Decreto n.19.770, de 19 de março de 1931*. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=39619>>. Acesso em: 26/02/2009.

CANO, Wilson. *Raízes da concentração industrial em São Paulo*. São Paulo: DIFEL, 1977.

CARONE, Edgard. *A República Velha: instituições e classes sociais*. Coleção “Corpo e Alma do Brasil”. 2ªed. São Paulo: DIFEL, 1972.

_____. *A Primeira República: Texto e contexto - 1889-1930*. São Paulo: DIFEL, 1976.

_____. *O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)*. São Paulo: DIFEL, 1976.

_____. *O Centro Industrial do Rio de Janeiro e sua importante participação na economia nacional (1827-1977)*. Rio de Janeiro: Ed. Cátedra, 1978.

_____. *Movimento operário no Brasil (1877-1944)*. São Paulo: DIFEL, 1984.

CHASIN, José. *A Miséria brasileira (1964-1994): do golpe militar à crise social*. Santo André: Edições Ad Hominem, 2000.

COLLOR, Lindolfo. *Origens da Legislação Trabalhista Brasileira*. Organização e introdução de Mário de Almeida Lima. Porto Alegre: Fundação Paulo do Couto e Silva, 1991.

CUSANO, Alfredo. “Il Brasile... Il’italiani e La guerra”. In: MORAES FILHO, Evaristo de. *As idéias sociais de Jorge Street*. Introdução, notas bibliográficas, cronologia e textos selecionados. Coleção “Ação e Pensamento da República”. nº 4. Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa - MEC, 1980.

D'ALESSIO, Márcia Barbosa Mansor. "A dimensão política da história". In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PRADO, Maria Lígia Coelho; JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco (Orgs.). *A história na política, a política na história*. 1ªed. Vol.1. São Paulo: Ed. Alameda, 2006. p.13-23.

DE DECCA, Edgar Salvatori. *1930: O silêncio dos vencidos - Memórias, História e Revolução*. São Paulo: Brasiliense, 1997.

DEAN, Warren. *A industrialização em São Paulo (1880-1945)*. Tradução de Octaviano Mendes Cajado. São Paulo: Difel, 1976.

_____. "A Industrialização durante a República Velha". In: FAUSTO, Boris (Org.). *O Brasil Republicano*. tomo III. Vol.8 - História Geral da Civilização Brasileira. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

DINIZ, Eli. *Empresário, Estado e capitalismo no Brasil (1930-1945)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

DÓRIA, Antônio de Sampaio. *A questão social*. São Paulo: Monteiro Lobato & C, 1922.

FAUSTO, Boris. *Trabalho Urbano e conflito social (1890-1920)*. 4ªed. São Paulo: DIFEL, 1986.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC. *Jorge Street*. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/biografias/ev_bio_jorgestreet.htm>. Acesso em: 15/06/2006.

_____. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - CPDOC. *Henrique Dodsworth*. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/biografias/ev_bio_henriquedodsworth.htm>. Acesso em: 26/02/2009.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. Brasília, DF: UnB, 1963.

GOMES, Ângela de Castro. *Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

_____. (Org.). *Trabalho e previdência: sessenta anos em debate*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1992.

_____. *A invenção do trabalhismo*. 3ªed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

HUGON, Paul. *História das doutrinas econômicas*. São Paulo: Atlas, 1980.

IANNI, Octávio. *A idéia de Brasil moderno*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

LEME, Marisa Saenz. *A Ideologia dos industriais brasileiros (1919-1945)*. Petrópolis: Vozes, 1978.

LIMA, Heitor Ferreira. *História político-econômica e industrialização do Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1973.

_____. *História do pensamento econômico no Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1976.

LIST, Georg Friedrich (1789-1846). *Sistema Nacional de Economia Política*. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

LUCA, Tânia Regina de. “Direitos sociais no Brasil”. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezzi (Orgs.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

LUZ, Nícea Vilela. *A luta pela industrialização do Brasil: 1808 a 1930*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

MANIFESTO da Associação Industrial (1881). *Temas de Ciências Humanas*. Vol.1. São Paulo: Grijalbo, 1977.

MARCOVITCH, Jacques. *Pioneiros & Empreendedores: a saga do desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Edusp, 2003.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Trama e poder: a trajetória e polêmica em torno das indústrias de sacaria para o café (São Paulo, 1888-1934)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1996.

MORAES FILHO, Evaristo de. *O problema do sindicato único no Brasil: seus fundamentos sociológicos*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1978.

_____. *As idéias sociais de Jorge Street*. Introdução, notas bibliográficas, cronologia e textos selecionados. Coleção “Ação e Pensamento da República”. nº 4. Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa - MEC, 1980.

MORANGUEIRA, Vanderlice de Souza. *Vila Maria Zélia: Visões de uma vila operária em São Paulo (1917-1940)*. Dissertação (Mestrado em História Econômica), FFLCH-USP, São Paulo, 2006 (mimeo).

OLIVEIRA, Francisco de. “A emergência do modo de produção de mercadorias: uma interpretação teórica da economia da República Velha no Brasil (1889-1930)”. In: OLIVEIRA, Francisco de. *A economia da dependência imperfeita*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1977.

PERISSINOTTO, Renato Monseff. *Classes dominantes e hegemonia na República Velha*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

PINHEIRO, Paulo Sérgio de M. S. *Política e trabalho no Brasil: dos anos vinte a 1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PINSKY, Jaime; BASSANEZZI, Carla (Orgs.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.

RAGO, Luzia Margareth. *Do cabaré ao lar: utopia da cidade disciplinar (Brasil, 1890-1930)*. 3ªed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RENZO, Helena Carvalho de; COSTA, Wilma Peres da. *A década de 1920 e as origens do Brasil moderno*. São Paulo: Ed. UNESP, 1997.

RIBEIRO, Maria Alice Rosa. *As condições de trabalho na indústria têxtil paulista (1870-1930)*. São Paulo: Hucitec/Unicamp, 1988.

RODRIGUES, Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo: Difel, 1966.

RODRIGUES, Leôncio Martins. *Sindicalismo e conflito industrial no Brasil*. São Paulo: Difel, 1966.

ROMPATTO, Maurílio. *Roberto Simonsen e a Evolução sem Revolução*. Tese (Doutorado em História), UNESP, Assis, 2004 (mimeo).

SERZEDELO CORREIA, Inocêncio. *O problema econômico no Brasil (1903)*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa - MEC, 1980.

SIGLER, Jay A. (Org.). *A tradição conservadora no pensamento norte-americano*. São Paulo: IBRASA, 1972.

SILVA, Sérgio. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986.

SIMÃO, Aziz. *Sindicato e Estado*. São Paulo: Dominus/USP, 1966.

SIMONSEN, Roberto Cochrane. *À Margem da profissão: discursos, conferências e publicações*. São Paulo, 1932.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações*. Coleção “Os Economistas”. Vol.I. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

STEIN, Stanley J. *Origens e evolução da indústria têxtil no Brasil - 1850-1950*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SUZIGAN, Wilson. *Indústria brasileira: origem e desenvolvimento*. São Paulo: Hucitec/ Ed. Unicamp, 2000.

TAVARES, Maria da Conceição. *Da substituição de importações ao capitalismo financeiro: Ensaio sobre economia brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

TEIXEIRA, Palmira Petratti. *A fábrica do sonho: trajetória do industrial Jorge Street*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

VARGAS, Getúlio. “Discurso pronunciado no Palácio do Catete, instalando a Comissão Legislativa, em 4 de maio de 1931”. In: VARGAS, Getúlio. *A Nova Política do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

VIANNA, Luiz Werneck. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. 4ªed. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

VILLELA, A. V.; SUZIGAN, Wilson. *Política do governo e crescimento da economia brasileira - 1889-1969*. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

WEFFORT, Francisco Corrêa. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz de Terra, 2003.

Artigos de Autoria de Jorge Street

STREET, Jorge Luís Gustavo. “As tarifas e o Desenvolvimento das Indústrias Nacionais: projeto João Luis Alves”. *Boletim da Confederação Industrial do Brasil*. Nova Série. Vol.1. Rio de Janeiro, 1904-1905. p.205-15.

_____. “As tarifas e o Senhor Inspetor da Alfândega”. *Boletim do Centro Industrial do Brasil*. Rio de Janeiro, s/d. p.355-62.

_____. “As tarifas e o Preço das Mercadorias II”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 20/07/1907.

_____. “As tarifas e o Preço das Mercadorias I”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 28/07/1907.

_____. “A defesa da indústria do fósforo”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 19/02/1910.

_____. “Tarifas e questões técnicas”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 01/06/1910.

_____. “Resposta à Carta da Light and Power”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 10/06/1912.

_____. “O centro Industrial do Brasil e o Relator da Receita”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 11/12/1912.

_____. “Audiência com o Presidente Venceslau Brás”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 05/12/1914.

_____. “O Truste da Sacaria”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 08/07/1915.

_____. “A greve”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 20 de julho de 1917.

_____. “O Código do Trabalho”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 10/09/1917.

_____. “Código do Trabalho II: As informações do Sr. Dr. Jorge Street”. *A Noite*. Rio de Janeiro, 06/09/1918.

_____. “A Indústria e os lucros. Carta aberta ao Senhor Deputado Dr. Abdon Batista”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 30/11/1918.

_____. “A questão operária e os industriais de tecidos: quais eram os inimigos do operariado”. *Jornal A Razão*. Rio de Janeiro, 22/02/1919.

_____. “O Reconhecimento dos sindicatos operários”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 13/06/1919.

_____. “Ainda a questão da sacaria”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 22/09/1919.

_____. “A revisão das Tarifas aduaneiras: Uma representação dos industriais paulistas dirigida ao Congresso Nacional”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 19/12/1919.

_____. “A reforma tarifária”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 22/12/1919.

_____. “A nova tarifa”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 17/12/1920.

_____. “A indústria, a lavoura e a proteção alfandegária”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 26/09/1926.

_____. “A federação das associações comerciais e a questão das tarifas”. *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 14/06/1928.

_____. “Um confronto precioso: a estabilização brasileira e as realizadas na Europa”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 24/08/1928.

_____. “Carta Aberta ao Ex.mo. Sr. Dr. Araújo Franco, muito digno Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro”. *O Estado de São Paulo*. São Paulo, 18/09/1928.

_____. *Notas à margem das tarifas aduaneiras*. Separata publicada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, 1933.

_____. *A Legislação social-trabalhista no Brasil*. Conferência realizada no Instituto de Engenharia. São Paulo, 29/09/1934.

_____. *Legislação do Trabalho*. São Paulo, 1937.

_____. “Inquérito sobre as Relações Industriais no Brasil”. (reprodução) In: MORAES FILHO, Evaristo de. *As idéias sociais de Jorge Street*. Introdução, notas bibliográficas, cronologia e textos selecionados. Coleção “Ação e Pensamento da República”. n° 4. Brasília: Senado Federal; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa - MEC, 1980.

_____. “Carta ao Sr. Conde Rodolpho Crespi”. (reprodução) In: TEIXEIRA, Palmira Petratti. *A fábrica do sonho: trajetória do industrial Jorge Street*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)